

EDITAL Nº 01/FTMSP/2018

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Fundação Theatro Municipal de São Paulo ("FTMSP"), torna público que no período de 15 de novembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 receberá, na Diretoria de Gestão da FTMSP, situada nesta Capital, na Avenida São João, 281, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, das 10:00 às 17:00 horas, inscrições de propostas dos interessados em formalizar parceria objetivando a gestão compartilhada dos equipamentos que compõe a FTMSP, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016.

JUSTIFICATIVA: O propósito da Secretaria Municipal de Cultura para realização da parceria é pautado em uma gestão pública democrática, com participação e fortalecimento da sociedade civil, com transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, eis que enseja o alinhamento das ações realizadas pelo Theatro Municipal de São Paulo e todo o seu complexo com os resultados previstos na Política Cultural da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de São Paulo. Neste sentido, todo o complexo do Theatro Municipal deve se estabelecer de modo efetivo como referência no campo da difusão e acessibilidade dos diferentes públicos.

1- OBJETIVOS E OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por objetivos:

- 1.1.1. Garantir melhor acesso da população e público interessado às atividades de formação, difusão e programação promovendo a diversidade na produção artística.
- 1.1.2. Cumprir a política e missão da FTMSP definidos para o Theatro Municipal e seus complexos.
- 1.1.3. Trazer maior economicidade na prestação de serviços culturais.

1.2. O presente Edital tem por objeto selecionar uma organização que desenvolva em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da FTMSP, a gestão compartilhada dos equipamentos e corpos artísticos integrantes da FTMSP abaixo discriminados, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável se for o caso, nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 57.575/16:

- a) Theatro Municipal de São Paulo;
- b) Praça das Artes;
- c) Corpos Artísticos Profissionais e Semiprofissional;
- d) Acervos;
- e) Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri.

2- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O total de recursos disponíveis para a parceria durante o período de 5 (cinco) anos está explicitado no quadro abaixo, e deverá onerar as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO
85.10.13.122.3001.6439.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos
85.10.13.122.3001.6438.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística
85.10.13.122.3001.6490.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos Técnicos e Administrativos
85.10.13.122.3001.6491.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ANO 1 - 2019		
Parcela	Mês	Valor
1	Assinatura do Termo	R\$ 30.000.000,00
2	Maio	R\$ 30.000.000,00
3	Julho	R\$ 30.000.000,00
4	Setembro	R\$ 30.000.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 120.000.000,00
ANO 2 - 2020		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 31.500.000,00
2	Maio	R\$ 31.500.000,00
3	Julho	R\$ 31.500.000,00
4	Setembro	R\$ 31.500.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 126.000.000,00
ANO 3 - 2021		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 33.075.000,00
2	Maio	R\$ 33.075.000,00
3	Julho	R\$ 33.075.000,00
4	Setembro	R\$ 33.075.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 132.300.000,00

ANO 4 - 2022		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 34.728.750,00
2	Maio	R\$ 34.728.750,00
3	Julho	R\$ 34.728.750,00
4	Setembro	R\$ 34.728.750,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 138.915.000,00
ANO 5 - 2023		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 36.465.187,50
2	Maio	R\$ 36.465.187,50
3	Julho	R\$ 36.465.187,50
4	Setembro	R\$ 36.465.187,50
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 145.860.750,00
ORÇAMENTO PREVISTO PARA TODO O CONTRATO:		R\$ 663.075.750,00

2.1.1. Os valores descritos no item 2.1. acima estão sujeitos a alterações conforme a disponibilidade orçamentária do Município.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas inscritas deverão ter como proponente responsável Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, demonstrando existência jurídica e atuação específica na área há pelo menos 01 (um) ano que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c' da Lei Federal 13.019/2014.

3.1.1. Considera-se organização da sociedade civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e

- extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- 3.1.2. As organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
- (i) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - (ii) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - (iii) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - (iv) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - (v) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante
 - (vi) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 3.1.3. Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens (i) e (ii) as organizações religiosas.
- 3.1.4. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item (iii), estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos itens (i) e (ii).
- 3.1.5. Para fins de atendimento do previsto item (vi), não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
- 3.2. Não poderá se inscrever nem concorrer ao Edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.
- 3.3. Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de 01 (um) projeto objeto deste Edital.
- 3.4. Somente pessoas jurídicas que atendam a todas as disposições deste Edital e que não estejam impedidas de contratar ou formalizar ajustes de qualquer natureza com a Administração Pública poderão concorrer ao Edital.
- 3.5. Não será celebrada a parceria:
- a) com quem tenha tido as contas rejeitadas pela Administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

- b) com quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
- c) com quem estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;
- d) com entidade que tenha como dirigente, nos termos previstos no inciso III, do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014:
 - (i) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
 - (ii) cônjuges ou companheiros no poder público, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - (iii) servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.
- e) com entidade cujos diretores incidam nas hipóteses de inelegibilidade, conforme emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.
- f) com proponente cujas propostas tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora.
- g) com quem tenha sido punido com uma das seguintes sanções, pelo período que durar penalidade: suspensão de participação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

3.5.1. Os integrantes da proposta não poderão ser servidores públicos do Município de São Paulo.

3.6. Não é permitida a atuação em rede.

4- INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições só poderão ser feitas de acordo com as características descritas nos demais subitens deste item 4 do Edital.
- 4.2. No ato da inscrição, que deverá ser presencial, com entrega física do projeto completo (item 4.2. e 4.5) em 01 (uma) via e 01 (uma) via em CD/DVD ou pen

drive também do projeto completo, o proponente deverá apresentar projeto contendo as seguintes informações:

- I- Plano de Trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, conforme apresentado neste Edital, contendo (Anexo II):
 - a) Identificação do Proponente;
 - b) Dados do Projeto;
 - c) Portfólio do Proponente (Currículo completo);
 - d) Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos e anúncios veiculados na imprensa;
 - e) Currículo do diretor executivo ou presidente da organização;
 - f) Descrição do Objeto, em conformidade com o indicado no Termo de Referência (Anexo I);
 - g) Justificativa do Projeto;
 - h) Objetivos e Metas;
 - i) Descrição do Projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
 - j) Metodologia;
 - k) Previsão de atendimento/público;
 - l) Cronograma de realização do Projeto;
 - m) Cronograma de Receitas e Despesas;
 - n) Plano de Divulgação/Comunicação;
 - o) Patrocínio/Apoio (se houver);
- II- Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a elucidação do projeto;
- III- Currículo dos integrantes da Organização da Sociedade Civil envolvidos para consecução do objeto;
- IV- Currículo dos demais profissionais convidados que participarão das ações propostas, e que já estejam confirmados;
- V- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

- d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - e) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- 4.2.1. As propostas deverão ser apresentadas à FTMSM, situada na Avenida São João, 281, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, das 10h às 17h, na Sala da Diretoria de Gestão, presencialmente, até 17 de dezembro de 2018, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital.
- 4.3. Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes relativos a projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com a Fazenda do Município de São Paulo, inscritos no CADIN - Municipal ou que não atendam aos demais requisitos exigidos pela legislação para a formalização do ajuste.
- 4.4. A inscrição será feita através de requerimento assinado pelo responsável da pessoa jurídica, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.
- 4.5. O projeto deverá ser entregue à FTMSM acompanhado das seguintes informações e documentos:
- I- Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras desse Edital, e se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (Anexo IV); e
 - II- Declaração de todos os integrantes da ficha técnica de que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras desse Edital, de que se responsabilizam por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho e de que não são funcionários públicos municipais (Anexo VII).
- 4.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
- 4.7. Proponentes que descumprirem as condições de participação neste edital, inclusive quanto às informações necessárias aos projetos dispostas nos itens 4.2 e 4.5 e aqueles cujos orçamentos ultrapassem o valor máximo permitido, terão suas inscrições indeferidas.
- 4.8. O valor máximo de orçamento permitido é referente ao aporte da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da FTMSM, que não poderá ser superior ao especificado na cláusula segunda "Recursos Orçamentários". A proposta poderá ter um orçamento superior, indicadas as fontes de recurso para arcar com as rubricas do valor excedente.

- 4.9. A inscrição implica no reconhecimento, pela proponente, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Edital e da legislação aplicável.
- 4.10. As condições de inscrição e habilitação no edital deverão ser mantidas pelas proponentes e integrantes do projeto durante toda a execução do mesmo.
- 4.11. Terminado o prazo para o envio das propostas, a FTMSM publicará no sítio oficial na internet, listagem preliminar contendo o nome de todos os proponentes inscritos, com o respectivo CNPJ, conforme previsto no art. 27, § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e no Diário Oficial da Cidade.
- 4.11.1. Os proponentes e interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso à listagem preliminar, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial da Cidade.
- 4.11.2. O núcleo da Diretoria de Gestão poderá reformar a sua decisão ou encaminhar recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
- 4.11.3. Das decisões do núcleo da Diretoria de Gestão caberá um único recurso à autoridade competente.
- 4.12. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial da Cidade a listagem final dos proponentes inscritos.

5- SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo um deles servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados pelo Diretor Geral da FTMSM por meio de Portaria específica levando em conta os seguintes aspectos: conhecimento de gestão pública e conhecimento em produção cultural.
- 5.1.1. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
- a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
 - b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade dos administradores da organização da sociedade civil;
 - c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.
- 5.2. O julgamento dos projetos e a seleção da melhor proposta serão decididos pela Comissão de Seleção, que terá como únicos critérios para avaliação dos projetos:

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		POR ITEM

Avaliação das atividades	Atendimento às diretrizes da política cultural delineadas pela FUNDAÇÃO (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital (1); Originalidade e criatividade (0,5) Análise do Programa de Trabalho, quantidade e qualidade das metas totais propostas (1)	2,5
Avaliação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	Viabilidade orçamentária e exequibilidade do Plano de Trabalho (1,5) Proposta e metas para alcance de auto sustentabilidade econômica (0,5)	2,0
Comprovação da experiência técnica na área cultural.	Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade na área cultural: - Nº de anos (máximo 0,5); De 1 a 5 anos – 0,2 De 5 a 10 anos – 0,4 Acima de 10 anos – 0,5 - Perfil de atuação – 0,1	1,0

	<ul style="list-style-type: none"> - Um instrumento de parceria firmado com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênio entre outros - 0,3 - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,1). 	
Comprovação da experiência técnica na gestão de equipamentos culturais.	<p>Experiência comprovada no portfólio de realizações em gestão de equipamentos culturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nº de anos (máximo 1,0); De 1 a 5 anos – 0,6 De 5 a 10 anos – 0,8 Acima de 10 anos – 1,0 - Perfil de atuação – 0,2 - Um instrumento de parceria firmado com órgãos e entes da 	2,0

	<p>Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênios entre outros – (0,6)</p> <p>- Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2).</p>	
<p>Comprovação da experiência em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações artísticas gerais.</p>	<p>Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações artísticas gerais:</p> <p>- Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos – 0,1 De 5 a 10 anos – 0,2 Acima de 10 anos – 0,3</p> <p>- Perfil de atuação – 0,05</p> <p>- Um instrumento de parceria firmado com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais,</p>	<p>0,5</p>

	<p>empresas ou outras organizações da sociedade civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênios entre outros; - 0,05</p> <p>- Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,1).</p>	
<p>Comprovação da experiência do diretor executivo ou presidente ou presidente do conselho de administração em gestão de equipamentos culturais e gestão cultural.</p>	<p>Experiência comprovada no currículo do diretor executivo ou presidente ou presidente do conselho de administração:</p> <p>- Nº de anos de atuação na área cultural (máximo 1,0) ; De 1 a 5 anos – 0,5 De 5 a 10 anos – 0,75 Acima de 10 anos – 1,0</p> <p>- Experiência em gestão de equipamentos culturais e experiência administrativa e financeira (0,5);</p> <p>- Experiência de atuação</p>	2,0

	<p>em gestão cultural (0,5)</p> <p>Observação: Para fins desse Edital e da avaliação da comissão de seleção no que tange à experiência do diretor executivo ou presidente ou presidente do conselho de administração, a importância e qualidade a ser evidenciada está associada a sua experiência na área. Sendo assim, as organizações da sociedade civil interessadas devem apresentar apenas um currículo de diretor executivo ou presidente ou presidente do conselho de administração como comprovação, sem exigência de tempo mínimo vinculado aos quadros da instituição. A somatória dos anos se baseará em toda e qualquer instituição cultural presente na história do dirigente ou presidente ou presidente</p>	
--	---	--

	do conselho de administração.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

- 5.2.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e receberão nota de 0 a 10 pontos, sendo classificadas em ordem decrescente da maior para a menor nota.
- 5.2.2. Será classificado o proponente que obtiver a maior pontuação, sendo desclassificados os proponentes cuja pontuação seja inferior a 5 (cinco) pontos.
- 5.2.3. Na hipótese de haver empate, decidir-se-á sucessivamente pelo proponente que melhor pontuou, respectivamente, nos tópicos:
- Comprovação da experiência técnica na gestão de equipamentos culturais.
 - Avaliação das atividades.
- 5.2.4. A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de suas reuniões e motivar suas decisões, indicando a relação dos projetos selecionados e a pontuação em ordem de classificação, desde que alcancem a nota mínima.
- 5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 10 dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
- 5.4. Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Cidade, dirigido à própria Comissão, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, de acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

- 5.5. Analisado o recurso, a Comissão de Seleção poderá optar por rever sua decisão ou mantê-la. Mantida a decisão, deverá o recurso ser decidido pelo Diretor Geral da FTMSP, que irá então, no mesmo ato, homologar o resultado. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
- 5.6. Não havendo recurso, o Diretor Geral homologará e publicará no Diário Oficial da Cidade o resultado final da seleção, observado o item 5.2.1.
- 5.7. Decididos os eventuais recursos ou, não os havendo, a FTMSP notificará o proponente vencedor mediante correspondência eletrônica para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação de aceite, acompanhada da documentação necessária para formalização do ajuste, conforme segue:
- I- cópia da inscrição no CNPJ, demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano;
 - II- Cadastro de Contribuinte Mobiliário-CCM;
 - III- Contrato ou Estatuto Social atualizado e devidamente registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - IV- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - V- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;
 - VI- CPF e RG do(s) representante(s) legais do proponente, acompanhado da ata de eleição e nomeação ou do instrumento de procuração, se for o caso;
 - VII- Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura do Município de São Paulo (Tributos Mobiliários) ou Declaração de Não Cadastramento no Município de São Paulo (Anexo VIII);
 - VIII- Certidão Conjunta Negativa referente a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União que contemple os créditos tributários relativos às contribuições sociais e de terceiros (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº PGFN/RFB nº 1751/2014;
 - IX- Certificado de Regularidade do FGTS;
 - X- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST;
 - XI- Comprovante de que a entidade não está inscrita no CADIN municipal;
 - XII- Comprovação de regular funcionamento no endereço do CNPJ, por meio de contas de água, luz ou telefonia;
 - XIII- Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS ou, caso não cadastrada, formulário de solicitação de inscrição no CENTS;
 - XIV- Declaração, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Anexo IX);
 - XV- Declaração da proponente de que não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do Município de São Paulo; cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; nem servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura/FTMSP, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes (Anexo V);

XVI- Declaração da proponente, firmada por todos os membros da diretoria, de que não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo (Anexo VI).

- 5.7.1. Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, tanto para formalização do ajuste como para pagamento das parcelas. No caso de não constar do próprio documento ou de lei própria, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de emissão.
- 5.8. A ausência de manifestação e/ou a não entrega da documentação mencionada no item 5.7. será tomada como desistência de participação no Edital.
- 5.9. Em caso de desistência, a FTMSp avaliará o interesse na execução do projeto do proponente imediatamente subsequente na ordem classificatória e, se o caso e a seu exclusivo critério, o convocará para manifestação e apresentação da documentação, conforme item 5.7.
- 5.10. Não havendo Organização que a Comissão considere apta a desenvolver tal trabalho, fica a Administração desobrigada a contratar, ainda que exista recurso para tal finalidade.

6- TERMO DE COLABORAÇÃO

- 6.1. Após a publicação da homologação prevista no item 5.6, a FTMSp convocará a selecionada a assinar o Termo de Colaboração, conforme minuta integrante deste edital (Anexo X).
 - 6.1.1. Ainda que inscrito e selecionado, não será formalizada a parceria relativa a projeto cujo proponente não atenda aos requisitos exigidos pela legislação aplicável, incluindo o Decreto nº 52.830, de 2011, que reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.
- 6.2. O prazo para assinatura do termo de colaboração será de até 10 dias úteis contados a partir da publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 6.3. Havendo interesse da FTMSp e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser proposta a prorrogação do Termo para continuidade da execução da proposta, de acordo com suas características essenciais.
 - 6.3.1. A prorrogação deverá ser objeto de aditamento próprio e apenas se efetivará mediante concordância da selecionada, observado os termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 57.575/16.
- 6.4. O parceiro deverá abrir conta bancária própria e única no Banco do Brasil para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, informando-a e autorizando, desde já e a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

- 6.4.1. Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, considerando-se o prazo de utilização imediata de 01 (um) mês, deverão ser aplicados no mercado financeiro, em operações lastreadas em títulos públicos federais, estaduais ou municipais, através do Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia – SELIC e/ou Caderneta de Poupança.
- 6.4.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando às mesmas condições de conclusão do projeto exigidas para os recursos transferidos.
- 6.4.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à FTMSP ou à nova Proponente sucessora no Termo de Colaboração, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.
- 6.5. Todo o material de divulgação das atividades desenvolvidas durante o projeto deverá conter as logomarcas da FTMSP e Secretaria Municipal de Cultura, seguindo o padrão de comunicação visual da Secretaria, conforme orientações da FTMSP, sob pena de aplicação de sanções, conforme disposto no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.
- 6.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de Colaboração cabem exclusivamente à proponente.
- 6.7. A FTMSP não se responsabilizará solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pelo proponente para fins de cumprimento do ajuste com a Prefeitura do Município de São Paulo.
- 6.8. Quando da extinção do ajuste, será obrigatória a destinação ao patrimônio da FTMSP dos bens, equipamentos ou materiais permanentes adquiridos com os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo para a execução do projeto.

7- PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O proponente terá que comprovar a realização das atividades por meio das prestações de contas mensal, trimestral e anual, acompanhados de documentos, borderôs, material de divulgação e de imprensa, quando houver, à FTMSP.
- 7.2. As alterações que se refiram ao objeto, orçamento, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica deverão ser imediatamente informadas e devidamente justificadas à FTMSP. A FTMSP deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que selecionado, providenciando o respectivo Termo Aditivo.

- 7.3. Caso a FTMSMP se manifeste contrariamente à alteração, o proponente será intimado a reconduzir o projeto às características originais, sob pena de rescisão do ajuste, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.
- 7.4. A prestação de contas deverá ser feita em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, combinado com a Lei Federal nº 13.019/2014.
- 7.5. A prestação de contas mensal, trimestral e anual deverá ocorrer através dos seguintes documentos:

Prestação de Contas Mensal

- I – planilha de receitas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;
- II – planilha de despesas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;
- III – extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas, com histórico da conciliação por centro de custo;
- IV – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- V – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VI – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- VII – certidões de Regularidade Fiscal âmbito federal, estadual e municipal;
- VIII- guias do INSS demonstrando seu recolhimento;
- IX – relatório de ações educativas e formação de público, contendo as ações realizadas, o público alcançado, parcerias firmadas, número de estagiários do programa, materiais de apoio utilizados e resultados das medidas de acessibilidade e democratização de acesso;
- X – borderô assinado referente às bilheterias por dia/ evento;
- XI – relatório contábil e fechamento de caixa (Restaurante/Estacionamento) assinado pela Contabilidade;
- XII – cópia dos vistos de artistas estrangeiros;
- XIII – cópia da guia de rescisão assinada pelo funcionário, quando for o caso;
- XIV – lista de orientadores de públicos por evento;

XV – relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;

XVI - Relatório de Recursos Humanos, incluindo despesas com remuneração, encargos sociais, benefícios, obrigações previdenciárias e fiscais de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes e autônomos, discriminados por centro de custo e por equipes/corpos artísticos, bem como relação das promoções realizadas e a documentação de todos os processos de contratação concluídos no respectivo período;

XVII – relatório de captação de recursos;

XVIII - relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;

XIX – lista contendo as ações judiciais decorrente da execução do objeto onde a FTMS e/ou seus integrantes apareçam nos polos ativo ou passivo.

Prestação de Contas Trimestral

I - relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II- na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

III - extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

VII - relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;

VIII - relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações

relevantes;

IX- relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária - Previsto *versus* Realizado;

X - balancete contábil e publicação;

XI - declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;

Prestação de Contas Anual

- a) Relação completa das atividades realizadas no período, com detalhes da operacionalização da programação dos corpos estáveis e das atividades vinculadas aos espaços cedidos por meio do Termo de Colaboração;
- b) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- c) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anteriores;
- d) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- e) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- f) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- g) Declaração atualizada de que o quadro diretivo da OSC não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- h) Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera
Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Anexos:

- i) Relatório Gerencial Anual, com a consolidação dos Relatórios Gerenciais Mensais;
- ii) Balanço Patrimonial e Relatório Financeiro, a serem entregues à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, devidamente publicado, de forma que o balanço, o relatório e os respectivos comprovantes de publicação possam ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Município;
- iii) Relatório da auditoria anual externa, aprovada pelo Conselho de Administração da OSC, a ser entregue à Fundação Theatro Municipal de São Paulo;
- iv) Relatório de Edificações, contendo descritivo das ações realizadas para conservação e manutenção do Theatro Municipal e da Praça das Artes e cumprimento das exigências legais, inclusive exigências legais ainda pendentes;
- v) Relatório de Recursos Humanos, discriminando:
 - (1) Despesas com remuneração bruta e líquida, encargos sociais e benefícios de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes, autônomos, dentre outros;
 - (2) Despesas referentes a verbas rescisórias, férias e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
 - (3) Relação dos servidores admitidos ou mantidos com recursos do termo de colaboração, indicando as funções e o valor global despendido no período, com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados;
- vi) Relatório de captação de recursos, especificando com detalhes todos os recursos arrecadados, financeiros ou não financeiros, e o atendimento à meta de captação prevista no Termo de Colaboração, assim como a destinação do recurso;
- vii) Relatório do Plano de Comunicação ao Público, com:
 - (1) Comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Comunicação;

- (2) Matérias, artigos e anúncios vinculados em mídia impressa ou digital, referentes à programação dos corpos estáveis ou aos eventos e ações realizadas nos espaços objeto do Termo de Colaboração;
 - (3) Comprovação de cumprimento à obrigação de manter em local visível endereço (eletrônico e físico) para reclamação dos usuários;
 - (4) Conforme art. 53 do Decreto Municipal 57.575/2016, os relatórios que compõem a prestação de contas deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização de qualquer interessado;
 - (5) Cálculo de valoração da mídia.
- viii) Relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações relevantes;
 - ix) Cópias das apólices de seguro vigentes;
 - x) Relação atualizada dos membros do Conselho de Administração, os Órgãos que representam, e os respectivos períodos de atuação;
 - xi) Demonstrativo de eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados;
 - xii) Relação atualizada contendo a composição e atribuições dos membros da Diretoria;
 - xiii) Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pelo OSC para os estabelecidos no termo de colaboração, devendo constar o tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento; e
 - xiv) Relação dos bens públicos destinados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo à OSC mediante permissão de uso, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens incluindo na relação os bens móveis e imóveis de outras esferas, cedidos ou transferidos ao Município, desde que, no caso de cessão, haja previsão expressa no respectivo instrumento.

- 7.5.1. A prestação de contas deverá indicar os recursos recebidos da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como informar a existência e o modo de utilização de recursos recebidos de outros apoiadores/patrocínio, quando houver.
- 7.5.2. A prestação de contas será analisada pelo gestor designado pelo Termo de Colaboração, pelo núcleo de prestação de contas da FTMSp e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura que será composta por 03 (três) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, sendo um deles servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados pelo Diretor Geral da FTMSp por meio de Portaria específica.
- 7.6. Não serão admitidas, na prestação de contas, despesas relacionadas à parceria que tenham sido realizadas antes da assinatura do termo, exceto em caráter excepcional, desde que previstas no orçamento apresentado e aprovado e somente aquelas realizadas a partir da data de sua apresentação.
- 7.7. Será permitida a realização e liquidação de despesas após a realização do objeto da parceria até a data prevista para a apresentação da prestação de contas.
- 7.8. As prestações de contas serão analisadas sob dois aspectos:
- I- realização do programa, projeto, atividades, ações, eventos e produto cultural, conforme proposta apresentada;
- II- correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orçamento apresentado.
- 7.9. A Administração Pública realizará manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final dispondo sobre:
- a) aprovação da prestação de contas;
 - b) aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos os objetos e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;
 - c) rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos, inclusive a determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 7.9.1. São consideradas falhas formais sem prejuízo de outras:
- a) nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
 - b) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

- 7.10. As contas serão rejeitadas quando:
- a) houver omissão no dever de prestar contas;
 - b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
 - e) não for executado o objeto da parceria;
 - f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
- 7.11. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão.
- 7.12. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o proponente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação do proponente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 7.13. Cabe à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos diante da rejeição da prestação de contas, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
- 7.13.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.
- 7.13.2. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, bem como inscritos no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.
- 7.14. O proponente deverá apresentar para fins de monitoramento e avaliação de suas ações a documentação e demais documentos apresentados no item 7.5, na periodicidade ajustada.
- 7.15. O proponente está obrigado a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme estabelecido no item 7.5 e, em caráter final, ao término de sua vigência.
- 7.15.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
- 7.15.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

- 7.15.3. Se constatada pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 dias.
- 7.16. A administração Pública apreciará a prestação de contas anual apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- 7.17. Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos no relatório, os quais deverão ser guardados por um período de 10(dez) anos para fins de possíveis auditorias.
- 7.18. A FTMSMP poderá solicitar, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados no item 7.17. para aprovação das contas.

8- PENALIDADES

- 8.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação ao proponente das seguintes sanções:
- 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
 - 8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.2. O prazo para apresentação de defesa consiste em 5 dias úteis para a sanção prevista no item 8.1.1. e 10 dias úteis para as sanções previstas nos itens 8.1.2. e 8.1.3.
- 8.3. Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação de penalidade no caso de advertência.
- 8.4. Compete ao Diretor Geral decidir pela aplicação de penalidade nos casos de suspensão do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade.
- 8.5. As notificações e intimações serão encaminhadas ao proponente preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras

formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

- 8.6. Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a contratação poderá ser cancelada, a juízo da Administração Pública.
- 8.7. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificado o proponente.
- 8.8. Além das sanções mencionadas, a Administração Pública poderá imputar outras penalidades previstas no ordenamento jurídico, podendo inclusive serem cumulativas, estas e outras, observada a gravidade do descumprimento das cláusulas deste termo.

9- SUCESSÃO

9.1. Todos os funcionários do complexo Theatro Municipal serão obrigatoriamente submetidos à sucessão trabalhista para a nova proponente, nos termos dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.1.1 A nova proponente deverá garantir estabilidade de todos os funcionários do complexo Theatro Municipal por um período de 3 (três) meses após a assinatura do Termo de Colaboração.

9.1.2 Os contratos de serviços serão repassados à nova proponente mediante negociação entre FTMSMSP e nova proponente.

9.2. Os custos de desmobilização, com exceção dos corpos artísticos, deverão ser arcados com os saldos existentes nas duas contas correntes de contingenciamento existentes, as quais deverão ser repassadas à nova Proponente. Caso os saldos sejam insuficientes, e caso haja realmente a necessidade, a FTMSMSP após estudo orçamentário em conjunto com a nova Proponente, poderá aportar recursos especificamente para tal finalidade.

9.3. Deverá ser transmitida à Nova Proponente:

- a) A titularidade do domínio do website do Theatro Municipal, da Praça das Artes e de qualquer outro sítio eletrônico utilizado como meio de comunicação oficial das atividades;
- b) Dados de acesso (login e senha) das redes sociais utilizadas como meios de comunicação oficiais das atividades;
- c) Contratação da hospedagem de e-mails, caso sejam hospedados sob a denominação "Theatro Municipal" ou congêneres;
- d) Dados referentes a newsletter de assinantes, compradores e patrocinadores.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.2. Os prazos previstos neste edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
- 10.3. Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FTMSP não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.
- 10.4. A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- 10.5. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 10.6. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que os proponentes participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 10.7. As retificações do presente Edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 10.8. A FTMSP resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 10.9. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: selecaoftm@prefeitura.sp.gov.br.
- 10.10. Para solicitação de reuniões presenciais para pedidos de esclarecimento decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, ou até mesmo solicitação de visita técnica nos equipamentos da FTMSP objeto do edital, deverão ser encaminhados pelo mesmo email com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio da proposta.
- 10.11. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.12. Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

10.13. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Anexos:

- I- Termo de Referência;
- II- Plano de Trabalho;
- III- Requerimento de Inscrição;
- IV- Declaração do Proponente Pessoa Jurídica;
- V- Declaração Artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2016;
- VI- Declaração de Inelegibilidade;
- VII- Declaração de Todos os Integrantes da Ficha Técnica;
- VIII- Declaração de Não Cadastramento no Município de São Paulo;
- IX- Declaração de Trabalho para Menor de Idade;
- X- Minuta do Termo de Colaboração;
- XI- Inventário dos Bens Objeto da Permissão de Uso;
- XII- Minuta do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;
- XIII- Minuta do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
- XIV- Plantas e Descritivos;
- XV- Cronograma.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Patrícia Maria de Oliveira
Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO DO COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL

O Theatro Municipal é um dos maiores símbolos cultural, artístico, histórico e urbano da cidade de São Paulo. Com mais de 100 anos desde sua inauguração, muitos momentos importantes do Brasil e da cidade se passaram dentro de seus salões e em seu palco ou foram imortalizados tendo sua fachada como plano de fundo.

Possui programação própria, é referência nacional em óperas, concertos sinfônicos e espetáculos de balé contemporâneo.

A estrutura complexa é ampla e vai além do palco e da programação do Theatro, englobando também a Praça das Artes, a Central Técnica, seis corpos artísticos e um Centro de Documentação e Memória, somando um universo superior a duas mil pessoas, entre funcionários, artistas, técnicos e estudantes.

O saldo final é uma programação premiada e ininterrupta, dois belíssimos equipamentos culturais – ambos de referências arquitetônicas de seu tempo – e um público cativo que fez desses espaços parte de suas vidas.

3 equipamentos públicos	Theatro Municipal de São Paulo Praça das Artes Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri
6 corpos artísticos profissionais e semiprofissionais	Orquestra Sinfônica Municipal Coral Lírico Coral Paulistano Quarteto de Cordas de São Paulo Balé da Cidade de São Paulo Orquestra Experimental de Repertório ¹
Centro de Documentação e Memória	30 mil itens catalogados, dentre vídeos, cartazes e fotos das atividades do Theatro Municipal

¹ A Proponente apenas cuidará da programação artística da Orquestra Experimental de Repertório. As despesas com o corpo artístico são suportadas pela FTMSP.

1.1. Theatro Municipal de São Paulo – O equipamento cultural

O Theatro Municipal surgiu para a cidade de São Paulo como um grande símbolo das aspirações cosmopolitas do início do século 20. Cada vez mais refinada e com mais recursos provenientes do ciclo do café, a alta sociedade paulistana espelhava-se em valores europeus e desejava uma casa de espetáculos à altura de suas posses para receber grandes artistas da música lírica e do teatro.

Com incentivos fiscais e investimentos dos próprios barões do café, o arquiteto Ramos de Azevedo e os italianos Cláudio Rossi e Domiziano Rossi iniciaram a construção em 1903 e, em 12 de setembro de 1911, o Theatro Municipal foi aberto diante a uma multidão de 20 mil pessoas que acompanhavam a chegada dos ilustres convidados.

A luxuosa construção, fortemente influenciada pela Ópera de Paris, foi considerada ousada para a época, com traços renascentistas e barrocos na fachada e, em seu interior, muitos adornos e obras de arte: bustos, bronzes, medalhões, afrescos, cristais, colunas neoclássicas, vitrais, mosaicos e mármore. São Paulo integrava-se, finalmente, ao roteiro internacional dos grandes espetáculos.

Pelo palco do Theatro Municipal passaram as mais importantes companhias artísticas da primeira metade do século 20, que trouxeram a São Paulo nomes como Enrico Caruso, Beniamino Gigli, Mario Del Monaco, Maria Callas, Renata Tebaldi, Bidu Sayão, Arturo Toscanini, Camargo Guarnieri, Villa-Lobos, Francisco Mignoni, Magdalena Tagliaferro, Guiomar Novaes, Pietro Mascagni, Ana Pawlova, Arthur Rubinstein, Claudio Arau, Duke Ellington, Ella Fitzgerald, Isadora Duncan, Margot Fonteyn, Nijinsky, Nureyev, Baryshnikov, dentre muitos outros.

O Theatro foi também cenário de um dos principais eventos da história das artes no Brasil, a Semana de 22, que entre 11 e 18 de fevereiro de 1922 reuniu um grupo de jovens artistas que questionou os valores da arte e da cultura vigentes, nos campos da música, da escultura, pintura, poesia e literatura. Neste grupo estavam Mário e Oswald de Andrade, Heitor Villa-Lobos, Víctor Brecheret, Di Cavalcanti, Anita Malfatti, Plínio Salgado, Menotti Del Pichia, Guilherme de Almeida e outros que deram início ao movimento modernista brasileiro.

Missão e Diretrizes

A missão do Theatro Municipal de São Paulo é a realização de espetáculos de música sinfônica, de balé, de ópera e de câmara, utilizando seus recursos artísticos e técnicos internos, em diálogo com artistas nacionais e estrangeiros e com outras manifestações artísticas.

As principais diretrizes para o complexo artístico concentram-se na criação e produção de conteúdo nas áreas de sua concentração artística, de modo a compor um painel diversificado e atuante com o propósito de atingir um público diverso, tanto em suas instalações quanto em outros espaços da Cidade de São Paulo, em sintonia com as políticas de Cultura do Município.

Com isso, busca-se a formação de novos públicos por meio de ações de difusão. Além da manutenção do público atual com as atividades de excelência já realizadas pelos corpos artísticos do Theatro Municipal, é desejável que as propostas apresentadas incluam a conquista de novos públicos para as atividades já existentes. As propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas devem prever o aprimoramento e a criação de novas estratégias, contemplando a descentralização do acesso para atingir grupos e públicos até então não abrangidos, com ações específicas que fortaleçam sua presença.

Tais ações estão em consonância com os resultados finais da política cultural da Secretaria Municipal de Cultura. Para um melhor desempenho e alinhamento dos objetivos do equipamento público cultural, as principais ações previstas no escopo da Theatro Municipal dividir-se-ão em dois grandes eixos: atividades de difusão e acesso; e atividades educativas e formação de novas plateias.

Nessa perspectiva, é desejável que as diretrizes acima descritas sejam aplicadas na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

Estrutura

O Theatro Municipal de São Paulo abre para público de domingo a domingo, das 8h às 23h, variando conforme a grade de atividades específicas.

O núcleo educativo, responsável pelas visitas guiadas, faz agendamentos de segunda a sábado, em sintonia com a grade de programação.

Possui a estrutura necessária para execução de suas atividades, devendo contratar apenas serviços complementares técnicos e artísticos quando necessário.

As diretrizes já apontadas devem nortear os caminhos buscados pelas Organizações da Sociedade Civil para a construção de seus programas de Trabalho e de sua programação, articulando os princípios e valores norteadores com as demandas da população do entorno e respeitando-se a estrutura existente no seu complexo.

Principais espaços e capacidade

Saguão: 500 pessoas

Salão Nobre: 250 pessoas

Salão dos Arcos: 120 pessoas

Salão de espetáculos: 1523 pessoas

Serviços

Restaurante

Valet

Bar subterrâneo

1.2 Praça das Artes

A praça das artes não possui programação própria, ou seja, a OSC não precisará contemplar em sua proposta de trabalho e plano orçamentário despesas com artístico e programação. No entanto, é um espaço cultural passível de realizações de eventos e outras programações externas/ parcerias. É um espaço para iniciativas contemporâneas nas artes relacionadas.

O local abriga a Sala Mário de Andrade (antiga Sala do Conservatório) – a sede do Quarteto de Cordas da Cidade. O espaço escolhido para a construção da Praça das Artes foi um terreno em forma de ‘T’, que liga a Rua Conselheiro Crispiniano à Avenida São João e o Vale do Anhangabaú. O objetivo era criar um espaço que contornasse o antigo prédio tombado do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e se apresentasse de forma mista como edifício e praça.

A Praça das Artes é parte da revitalização cultural do centro histórico de São Paulo e resultado de uma parceria entre o arquiteto Marcos Cartum, do Núcleo de Projetos de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura, e o escritório paulistano Brasil Arquitetura, de Francisco Fanucci e Marcelo Ferraz. A primeira parte do complexo foi

inaugurada em dezembro de 2012 em uma área de 29 mil m² e passou a ser ocupado em 2013.

A segunda parte do complexo, conhecida como Módulo II, foi recebida provisoriamente contando com uma área aproximada de 2.000 m², e atualmente abriga a sede do Balé da Cidade de São Paulo.

Com a entrega definitiva do Módulo II, todos os corpos artísticos passarão a ter sua sede neste local: OSM, Coros Lírico e Paulistano, BCSP.

O referido complexo recebeu o Prêmio APCA de Melhor Obra de Arquitetura de 2012, o prêmio de Edifício do Ano de 2013 pelo Icon Awards, realizado pela Icon Magazine e finalista dos 'Projetos Impressionantes das Américas', da Mies Crown Hall Americas, em 2014.

Missão e Diretrizes

A Praça das Artes faz parte do complexo do Theatro Municipal, mas não possui programação própria.

É um espaço cultural que permite a realização de atividades e eventos culturais externos/ parcerias com o objetivo de promover a difusão cultural. Nessa perspectiva, é imprescindível que a Organização da Sociedade Civil interessada observe o equipamento como o lugar que possibilite:

- Um patrimônio cultural material e imaterial preservado, valorizado e usufruído;
- O acesso pleno dos cidadãos;

Criada como extensão das atividades do Theatro Municipal, suas características arquitetônicas indicam que sua vocação vai além da música e dança eruditas.

Dispõe de um enorme espaço para apresentações culturais, eventos, exposições e atividades públicas de lazer e de formação, é um dos maiores equipamentos culturais no centro de São Paulo. Com mais de 28.500 m², conta com um amplo vão livre aberto ao público, espaço de convivência para eventos.

Estrutura

Atualmente, a Praça das Artes abre para público de segunda a sexta, das 8h às 21h e nos sábados das 8h às 16h.

Principais espaços e capacidade

Vão Livre: 1.100 pessoas

Salão de Exposições: 100 pessoas

Espaço de Convivência: 200 pessoas

Sala de Conservatório: 200 pessoas

Serviços

Estacionamento

Conservatório Dramático e Musical de São Paulo (integrante da Praça das Artes)

A criação do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo foi resultado dos anos de efervescência cultural que a capital paulistana viveu no final do século XIX. A iniciativa de criação de um local para o ensino de música e de arte dramática serviu para atender as aspirações culturais cosmopolitas da metrópole.

Seguindo o modelo do Conservatoire de Paris, o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo foi criado em março de 1906 e ocupou primeiramente uma casa alugada, que pertenceu à Marquesa de Santos, na Rua Brigadeiro Tobias, esquina com a Rua Santa Efigênia. Logo depois, em 14 de outubro de 1909, mudou-se para a Avenida São João para melhor atender ao público crescente. O ensino acadêmico previa três anos de estudo para as artes dramáticas e cinco anos de estudo para a música, com aulas práticas e ensino de história e literatura musical. O conservatório viveu seu auge nas primeiras décadas do século XX e chegou a ter mais de 1400 alunos matriculados, 25 salas de aula e um auditório com 400 lugares.

O Conservatório Dramático e Musical de São Paulo entrou em decadência durante a Segunda Guerra Mundial, quando teve seus mestres italianos e alemães afastados pelo governo. A partir de então, a ausência de recursos, o atraso de salários, mensalidades elevadas e um patrimônio arquitetônico em ruínas contribuíram para o enfraquecimento das atividades.

A primeira retomada do Conservatório ocorreu apenas em 1981, quando a Empresa Municipal de Urbanização investiu em sua revitalização, demoliu o anexo onde ficavam os quartos do antigo hotel e posteriormente as salas de aula, e construiu um

prédio de 4 andares para abrigar a biblioteca com 12 mil volumes, centenas de partituras e 14 salas de aula. A reforma acabou em 1983, porém a sala de audições não foi reformada e teve sua estrutura comprometida.

A retomada definitiva aconteceu mais de 100 anos após a inauguração, quando o prédio foi declarado de utilidade pública pela Secretaria de Cultura da Cidade de São Paulo. Após uma longa reforma integrante do projeto de revitalização do velho centro, a Sala do Conservatório, atual Sala Mário de Andrade, foi integrada ao projeto da Praça das Artes e retomou os laços com o Theatro Municipal de São Paulo.

Atualmente funciona em seu piso térreo uma Sala de Exposições e no andar superior a Sala do Conservatório, destinada a apresentações de música de câmara e sede oficial do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo. O edifício é tombado pelo CONPRESP e pelo CONDEPHAAT.

1.3 Corpos artísticos profissionais

Orquestra Sinfônica Municipal (OSM)

Até o começo do século 20, as companhias líricas internacionais que se apresentavam no Theatro Municipal traziam da Europa seus instrumentistas e coros completos, pela falta de um grupo orquestral em São Paulo especializado em ópera.

Somente a partir da década de 1920, uma orquestra profissional foi criada e passou a realizar apresentações esporádicas, tornando-se regular em 1939, sob o nome de Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal. Uma década mais tarde, o conjunto passou a se chamar Orquestra Sinfônica Municipal de São Paulo e foi oficializado em lei de 28 de dezembro de 1949, que vigora ainda hoje.

A história da OSM se confunde com a da música orquestral em São Paulo, com participações memoráveis em eventos como a primeira Temporada Lírica Autônoma de São Paulo, com a soprano Bidú Sayão; a inauguração do Estádio do Pacaembu, em 1940; a reabertura de Theatro Municipal, em 1955, com a estreia da ópera Pedro Malazarte regida pelo compositor, Camargo Guarnieri; e a apresentação nos Jogos Pan-Americanos de 1963, em São Paulo.

Estiveram à frente da orquestra os maestros Arturo de Angelis, Zacharias Autuori, Edoardo Guarnieri, Lion Kasniefski, Souza Lima, Eleazar de Carvalho, Armando Belardi,

Ira Levin, Jamil Maluf, Abel Rocha e John Neschling entre outros. Roberto Minczuk é o atual regente da OSM.

A atuação da OSM é destinada à realização de concertos sinfônicos, espetáculos de balé e de ópera. A orquestra está preparada para executar todo o repertório sinfônico, da música antiga à contemporânea, atuando com seus próprios integrantes ou contratando solistas quando necessário, respeitadas as diretrizes da Fundação Theatro Municipal em relação à economicidade.

Estrutura

Primeiras apresentações na década de 1920, regularização em 1939, e formalização em 28 de dezembro de 1949.

Regente Roberto Minczuk

Número de músicos: 103

Balé da Cidade de São Paulo

O Balé da Cidade de São Paulo foi criado em 7 de Fevereiro de 1968, com o nome de Corpo de Baile Municipal. Inicialmente com a proposta de acompanhar as óperas do Theatro Municipal e se apresentar com obras do repertório clássico, teve Johnny Franklin como seu primeiro diretor artístico.

Em 1974, sob a direção Antonio Carlos Cardoso, a companhia assumiu o perfil de dança contemporânea, mantido até hoje. A partir daí, tornou-se presença destacada no cenário da dança sul-americana, marcando época por inovar na linguagem e mostrar ao público um elenco afinado.

Em 25 de Setembro de 1981 passou a se chamar Balé da Cidade de São Paulo. Nos anos 80, o experimentalismo marcou a trajetória da companhia. Os bailarinos eram encorajados a contribuir com suas próprias ideias coreográficas que resultaram em trabalhos marcantes. A bem-sucedida carreira internacional da companhia teve início com a participação na Bienal de Dança de Lyon, França, em 1996. Desde então suas turnês europeias têm sido aclamadas tanto pela crítica especializada quanto pelo público de todos os grandes teatros onde se apresenta. Desde 2001 a atuação do Balé da Cidade de São Paulo se estende também a programas de formação de plateia e de ações culturais paralelas, principalmente em mostras didáticas pela cidade de São Paulo, partilhando seu patrimônio artístico com a população da cidade.

A longevidade do Balé da Cidade de São Paulo, o rigor e padrão técnico do elenco e equipe artística atraem os mais importantes coreógrafos brasileiros e internacionais, interessados em criar obras para seus bailarinos e artistas. O coreógrafo e bailarino Ismael Ivo é o atual diretor do grupo.

A companhia de dança é especializada na criação e apresentação de espetáculos de dança contemporânea em continuo diálogo com os temas do comportamento e das relações com aspectos da cultura urbana. Atua com a Orquestra Sinfônica Municipal, inclusive dando suporte à ópera quando necessário, e com música mecânica (trilhas prontas, montadas ou gravadas especialmente).

Estrutura

Diretor Ismael Ivo

Número de Bailarinos: 35

Coro Lírico Municipal de São Paulo

Formado por cantores que também se apresentam regularmente como solistas nos principais teatros do país, o Coro Lírico Municipal de São Paulo atua nas montagens de óperas das temporadas do Teatro Municipal, em concertos com a Orquestra Sinfônica Municipal, com o Balé da Cidade e em apresentações próprias.

O Coro Lírico foi criado em 1939 e teve como primeiro diretor o maestro Fidélio Finzi, que preparou o grupo para a estreia em Turandot, em 13 de junho de 1939. Em 1947, Sisto Mechetti assumiu o posto de maestro titular, e somente em 1951 o coro foi oficializado, sendo dirigido posteriormente por Tullio Serafin, Olivero De Fabritis, Eleazar de Carvalho, Armando Belardi, Francisco Mignone, Heitor Villa-Lobos, Roberto Schnorremberg, Marcello Mechetti, Fábio Mechetti, Mário Zaccaro e Bruno Greco Facio.

Novamente regido por Mário Zaccaro, o Coro Lírico Municipal de São Paulo recebeu os prêmios de Melhor Conjunto Coral de 1996, pela APCA.

O conjunto é formado por cantores líricos, distribuídos nas várias vozes masculinas e femininas, possui a orientação básica para a música sinfônica e para as óperas. Atuando com o acompanhamento de orquestra sinfônica, o Coro Lírico é situado como o melhor do país, trabalhando um repertório amplo com especialização no período que abrange do clássico ao contemporâneo.

Estrutura

Regente Mário Zaccaro

Número de Coralistas: 93

Coral Paulistano

Com a proposta de levar a música brasileira ao Theatro Municipal de São Paulo, em 1936, por iniciativa de Mário de Andrade, foi criado o Coral Paulistano. O então diretor do Departamento Municipal de Cultura queria mostrar à elite paulistana a importância do movimento nacionalista que contagiava os compositores brasileiros da época e que era até então desconhecida.

Marco da história da música em São Paulo, o grupo foi um dos muitos desdobramentos do movimento modernista da Semana de Arte Moderna de 1922. Ao longo de décadas, o grupo esteve sob a orientação de alguns dos mais destacados músicos do nosso país, como Camargo Guarnieri, Frutuoso Vianna, Miguel Arqueróns, Tullio Colacioppo, Abel Rocha, Zwinglio Faustini, Antão Fernandes, Samuel Kerr, Henrique Gregori, Roberto Casemiro, Mara Campos, Tiago Pinheiro, Bruno Greco Facio e Martinho Lutero Galati.

Após uma breve tentativa de extinção do Coral Paulistano conduzida pelo ex-diretor do Theatro Municipal John Neschling, o grupo foi mantido e por um breve período utilizou o nome Coral Paulistano Mário de Andrade, abandonando atualmente por não representar a história do conjunto e para manter o nome originalmente proposto pelo próprio Mário de Andrade.

Trata-se de um grupo vocal direcionado para a música antiga, a brasileira e contemporânea, sem deixar de atuar em ópera, especialmente no repertório barroco até o período do Bel canto Italiano. Atua à *capela* (sem acompanhamento instrumental), com apoio de instrumentos específicos (órgão, portativo, cravo etc.) ou mesmo de Orquestra Sinfônica.

Atualmente o Coral Paulistano tem como regente titular a maestrina Naomi Munakata .

Estrutura

Regente Naomi Munakata

Número de Coralistas: 50

Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo

Por iniciativa de Mário de Andrade, o Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo foi fundado em 1935. Inicialmente era chamado de Quarteto Haydn e buscava difundir a música de câmara e estimular compositores brasileiros a compor novo repertório para o gênero. O grupo passou a ser chamado de Quarteto de Cordas Municipal a partir de 1944, chegando à sua forma definitiva em 1981, como Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo.

A atual formação conta com os violinistas Betina Stegmann e Nelson Rios, o violista Marcelo Jaffé e o violoncelista Rafael Cesario, músicos de intensa atividade no cenário musical brasileiro e de prestígio internacional, que se destacam também pela atuação em concertos, recitais e atividades pedagógicas.

O Quarteto apresenta-se constantemente no Brasil e no exterior, em eventos como a Feira do Livro de Frankfurt, na Alemanha; o Festival de Música de Saragoza, na Espanha; e o Festival Internacional de Música de Morelia, no México. No Brasil, além da participação nos mais importantes festivais e cursos de música, desenvolveu projetos de estímulo a jovens instrumentistas por meio de concursos e de concertos didáticos em escolas da rede pública, universidades e escolas de música.

Em concertos comentados, o Quarteto apresenta o amplo repertório para a formação, inclusive o de vanguarda, promovendo o contato do público com todas as tendências e escolas de composição, como parte do projeto original do grupo, de fomento e formação de plateias.

Em sete oportunidades o Quarteto de Cordas ganhou o prêmio de Melhor Conjunto Camerístico da Associação Paulista de Críticos de Arte (APCA).

O conjunto de câmara dedica-se ao repertório escrito para esta formação a partir do final do século XVII, composto de dois violinos (1 alto e outro para os harmônicos mais graves), 1 viola e 1 violoncelo.

Estrutura

Músicos Betina Stegmann, Nelson Rios, Marcelo Jaffé, Rafael Cesario.

1.4 Acervos

A serem constituídos e eventuais peças existentes devem ser incorporadas aos demais acervos disponíveis. Mais de 30 mil itens foram catalogados, dentre vídeos, cartazes e fotos das atividades do Theatro Municipal em seu Centro de Documentação e Memória, além de outros milhares não catalogados.

Acervo do Conservatório Dramático e Musical

Missão e Diretrizes

A missão de manter o acervo do Conservatório Dramático e Musical é a preservação da memória do conjunto e sua disponibilização para pesquisadores, estudiosos, alunos, professores e interessados.

A principal diretriz é ampliar a qualidade de utilização do acervo através da digitalização de conteúdo de interesse da comunidade artística e sua disponibilização através de meios digitais sempre que possível.

Objetivo

O principal objetivo é a preservação do acervo do Conservatório Dramático e Musical e sua disponibilização.

Estrutura

A totalidade do Acervo do Conservatório Dramático e Musical se distribui em tipologias de partituras, documentos contábeis e administrativos, prontuários de alunos e professores, fotos, livros, periódicos, manuscritos e objetos tridimensionais.

São 1.337 conjuntos documentais (1.111 caixas; 198 pacotes; 28 quadros), e dentre tais itens, uma parte necessita de descontaminação (328 caixas e 198 pacotes de livros e documentos; 28 quadros).

Uma parte dos prontuários administrativos está em banco de dados. Não há catálogo geral constituído e não há atendimento ao público, sendo, entretanto, interesse

da Secretaria Municipal de Cultura que este acervo seja catalogado na medida possível da gestão dos recursos disponíveis ou daqueles obtidos através de parcerias, doações, patrocínios e outros.

Acervo Histórico (antigo acervo do Museu do Theatro Municipal)

Missão e Diretrizes

A missão de manter o acervo do Histórico é a preservação da memória do conjunto e sua disponibilização para pesquisadores, estudiosos, alunos, professores e interessados.

A principal diretriz é ampliar a qualidade de utilização do acervo através da digitalização de conteúdo de interesse da comunidade artística e sua disponibilização para pesquisa, exposições entre outros.

Objetivos

O principal objetivo é a preservação do acervo do Conservatório Dramático e Musical e sua disponibilização.

Estrutura

O catálogo do Acervo Histórico possui 53.546 itens, compreendendo as seguintes espécies documentais: audiovisuais (2.357 itens), iconografia (7.974 itens), material bibliográfico (12.374 itens), objetos (90 itens) e programas de espetáculos (30.551 itens).

Tais itens do Acervo Histórico encontram-se catalogados em banco de dados. Atualmente o atendimento ao público é realizado mediante agendamento sendo necessário pelo menos um coordenador, um assistente e um estagiário.

Acervo da Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri

Missão e Diretrizes

Preservar cenários e figurinos das produções do Theatro Municipal, e demais corpos artísticos.

Objetivos

O principal objetivo é a preservação do acervo tanto para fins museológicos, quanto para reutilização das produções no plano de trabalho do Theatro Municipal e de seus corpos artísticos, bem como a reciclagem destes materiais quando necessário e possível, sob planejamento específico, para novas produções.

Estrutura

A Central Técnica possui acervo constituído de figurinos, objetos de cena e adereços necessitando de catalogação. Além disso, a estrutura possui diversos materiais oriundos de produções de óperas que necessitam de catalogação, de separação, descarte, reciclagem para eventual utilização de partes e materiais.

A Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri, é formada pela posse de 07 (sete) áreas devidamente identificadas, com metragem total de 4.355,00 m², exclusivas para as atividades que versam sobre o Theatro Municipal de São Paulo, no imóvel em que se localiza a Central Técnica Canindé da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prédio 2 é onde fica localizada o Administrativo do espaço, perfazendo uma área de 80,00 m², no Prédio 5 composta por dois pavimentos opera-se a Central de Produção perfazendo uma área 420,00 m² e a produção e conservação de Figurinos.

No prédio 7 opera-se a confecção de figurinos, e integra o local um mezanino, perfazendo área total de 220,00 m², enquanto no Prédio 14 opera-se a Cenotécnica, guarda de acervo de cenários, perfazendo área total de 1.885,00 m², incluindo o mezanino. O Prédio -18 é utilizada para pintura de cenários perfazendo uma área 385,00 m² e o Prédio 19 opera-se também a cenotécnica para confecção de cenários, concerto, marcenaria e serralheria, perfazendo a área de 810,00 m².

1.5. Programação consolidada do Theatro Municipal que deverá constar do Plano de Trabalho

A Fundação Theatro Municipal entende que cada novo ciclo no relacionamento entre poder público e a Organização da Sociedade Civil gestora de equipamentos culturais deve agregar as experiências bem sucedidas da gestão anterior e identificar novas possibilidades de crescimento e aperfeiçoamento para a gestão futura, buscando sempre qualificar e expandir, cada vez mais, seu campo de ação.

O Theatro Municipal de São Paulo possui algumas apresentações e agendas fixas, conforme o que se segue:

Atividade	Periodicidade	O que é
Aniversário da Cidade	Anual	Trata-se de uma apresentação com os corpos artísticos da casa.
OER	Mensal	O primeiro programa é realizado em Janeiro e segue até dezembro. As apresentações acontecem aos domingos ao meio dia.
OSM Cinema	Anual	Trata-se de um concerto sinfônico com trilhas de filmes famosos. Devem estar previstas 3 apresentações.
Terça Nobre	Quinzenal	Total de 14 apresentações divididas entre a OSM Informal, OER e orquestra convidada Bachiana.
Concerto Informal	A cada 2 meses aproximadamente	Concerto informal é um “resumo” do concerto da série. Ele é mais curto e com as partes mais populares. Tem o objetivo de ser mais descontraído e interativo para formação de público. Total de 5 concertos.
Meu Primeiro Municipal	Mensal	Trata-se de apresentações aos sábados, ao meio dia. Tem objetivo de atrair famílias que tenham interesse em conhecer o Theatro Municipal. São apresentações direcionadas ao público infanto-juvenil. As apresentações fazem parte das atividades artístico-pedagógicas da Escola de Dança e da Escola Municipal de Música. Programação feita em parceria com a FTMSp.
Orquestras convidadas	Mensal	Trata-se um programa onde o Theatro Municipal de São Paulo recebe orquestras convidadas. Entre as orquestras que se apresentam com regularidade, estão a orquestra de Heliópolis, a orquestra Bachiana e a Orquestra Sinfônica Jovem Municipal. Serão 16 apresentações ao longo de 2019. As apresentações acontecem aos domingos e às terças.
Happy Hour	Semanal	Sempre às segundas-feiras, às 18 horas no hall de entrada do Theatro Municipal. As apresentações são de professores, alunos e convidados da Escola Municipal de Música em parceria com a FTMSp. Este programa é gratuito ao público. As apresentações possuem cerca de 45 minutos. A programação é feita pela FTMSp.
Quartas Musicais	Semanal	É um programa gratuito para população. Acontece sempre às quartas-feiras, no Salão Nobre do Theatro Municipal. Segue o modelo do Happy Hour com

		apresentações de professores e alunos da Escola Municipal de Música. A programação é feita pela FTMSP.
Virada Cultural	Anual	Trata-se de um dos maiores eventos da cidade de São Paulo e o Theatro Municipal abre as portas com uma programação especial para a data em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura. A Virada Cultural acontece no mês de maio. Evento da SMC.
Jornada do Patrimônio	Anual	Datas previstas 17 e 18 de agosto. Neste dia é apresentado ao público gratuitamente um corpo artístico a definir. Evento da SMC.
Consciência Negra	Anual	Previsto para novembro.
Noite de Gala do Circo	Anual	Previsto para dezembro.
Quebra Nozes	Anual	É o balé clássico O Quebra Nozes, apresentado pela Escola de Dança do Theatro Municipal em parceria com a Fundação Theatro Municipal. São em média 8 récitas.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão entregar:

- Plano de Trabalho do ano de 2019;
- Planos de Trabalho preliminares dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023;
- Proposta Orçamentária do ano de 2019;
- Propostas Orçamentárias preliminares dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

O Plano de Trabalho deverá basear-se nas diretrizes programáticas apontadas no Anexo I. Todo o complexo do Theatro Municipal deve manter-se como referência tanto em suas atividades no palco do Theatro (sejam eles corpos artísticos próprios ou outras apresentações artísticas), como também em função de suas atividades fora do palco (apresentações dos corpos artísticos em outros equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura).

A política de toda a extensão do Theatro Municipal deve ter como norte a difusão de seu repertório próprio e deve integrar um projeto mais amplo, uma proposta de formação de público. As Organizações da Sociedade Civil interessadas devem apresentar sua visão para o período definido, indicando sua perspectiva curatorial, suas pretensões de estabelecimento de parcerias técnicas e institucionais e os principais resultados que buscará viabilizar a cada ano.

Para 2019, deve-se elaborar uma apresentação com as realizações pretendidas para o ano-exercício indicado, visando à consecução dos objetivos específicos indicados no Plano de Trabalho para toda a vigência da parceria. É na apresentação que a OSC estabelece as linhas gerais da proposta de qualidade a ser obtida e cita o cronograma e a descrição das principais atividades e destaques previstos para o ano.

Para os planos de trabalho anuais (2020 a 2023), a OSC poderá fazer uma apresentação mais sintética, indicando as principais metas com as propostas orçamentárias anuais indicadas.

Além do Plano de Metas, o Plano de Trabalho deverá conter uma Planilha Orçamentária apresentando os principais grupos de receitas e despesas do Termo de Colaboração a cada ano, permitindo posteriormente o acompanhamento mensal da execução orçamentária.

A partir do quadro de Metas indicadoras, que previamente define as metas mínimas que devem respeitar, as Organizações da Sociedade Civil interessadas poderão

propor outras atividades para análise da Fundação, especialmente aquelas que contribuam para o cumprimento da missão do Theatro Municipal e de todo o seu complexo, para a ampliação do acesso dos mais diversos públicos, para a valorização da diversidade cultural e criatividade no tratamento dos temas artísticos e culturais.

Os custos das ações finalísticas deverão ser previstos na Planilha da Proposta Orçamentária.

As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão indicar uma breve proposta de estruturação de rotinas para manutenção e segurança, correspondente aos planos de: a) Manutenção Predial e Conservação Preventiva; e b) Segurança e Salvaguarda. As ações previstas deverão ampliar as medidas de manutenção e conservação corretiva e preventiva das edificações.

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e pagamento de contratos de terceirizados de segurança/vigilância/portaria e limpeza) deverão ser previstos na Planilha da Proposta Orçamentária.

As estratégias de comunicação e imprensa deverão considerar o relacionamento com a imprensa e a mídia em geral, assim como redes sociais e grupos específicos (músicos, maestros, entre outros grupos).

Nessa direção, a realização de ações de desenvolvimento institucional, inclusive por meio da elaboração de programas e projetos relacionados a patrocinadores e formadores de opinião deverá ser considerada em suas atividades periódicas.

Deverão ser desenvolvidas estratégias de utilização da internet e das redes sociais, o relacionamento com imprensa, a publicação de materiais de divulgação diversos.

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e custos administrativos) deverão ser especificados e previstos na Planilha da Proposta Orçamentária.

A OSC deverá indicar como serão articuladas as estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos, sobretudo financeiros, para as atividades. Tendo em vista o potencial de captação de recursos possibilitados pela gestão do complexo do Theatro Municipal deverá considerar a captação de recursos mínima de 6% do repasse para o ano de 2019; 8% do repasse para o ano de 2020; e 10% do repasse para o ano de 2021, 2022 e 2023.

Uma variação superior ao mínimo estabelecido é desejável. Deverão ser detalhadas todas as estratégias a serem adotadas, incluindo: elaboração, plano de

captação e gestão de projetos com recursos incentivados e não incentivados (doações), junto a pessoas físicas e jurídicas, plano de assinaturas, locação de espaços, terceirização de serviços e qualquer outro mecanismo de captação de recursos.

A critério da Organização da Sociedade Civil, as ações de captação poderão ser inseridas no contexto das ações de Comunicação.

Para a operacionalização de todo o conjunto de ações que compõem as expectativas da Fundação Theatro Municipal para o Theatro Municipal e todo seu complexo, é importante destacar que a gestão administrativa atenda com rigor aos requisitos de transparência, economicidade e eficácia, observando parâmetros de mercado para remuneração do quadro de funcionários, visando à garantia de equipe especializada, em número adequado para execução da parceria.

O Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária deverão ser estruturados de modo a demonstrar que os recursos viabilizados pelo município (soma do repasse mais recursos operacionais e de leis de incentivo) assegurem a manutenção de todos os programas e rotinas previstos e a operação e funcionamento do Theatro Municipal e de todo seu complexo no período de vigência do Termo Colaboração.

A proposta orçamentária deve contemplar despesas com as atividades a serem realizadas no Theatro Municipal e despesas com o gerenciamento administrativo e operacional de todo o complexo do Theatro Municipal, compreendendo a execução das atividades técnicas e administrativas, com metas, rotinas e obrigações contratuais, sendo elas a manutenção predial e segurança; comunicação; captação de recursos; gestão administrativa.

A proposta orçamentária deve contemplar despesas de segurança, manutenção, água e luz da Praça das Artes e não deve conter despesas com programação artística na Praça das Artes (com exceção dos Corpos Artísticos do Theatro Municipal).

Abaixo, alguns parâmetros. Esses valores e porcentagens não são fixos, podendo variar para mais ou para menos.

PARÂMETRO DE REPASSE ANUAL:

2019 - R\$ 120.000.000,00

2020 - R\$ 126.000.000,00

2021 - R\$ 132.300.000,00

2022 - R\$ 138.915.000,00

2023 - R\$ 145.860.750,00

COMPOSIÇÃO ESTIMADA:

A Organização da Sociedade Civil não poderá ultrapassar:

- 55% do repasse para folha de pagamento (Corpo Artístico)

-15% do repasse para folha de pagamento (Áreas: Administrativa, Institucional, Patrimônio e Produção)

Os valores poderão ser rediscutidos em comum acordo em até 3 (três) meses após assinatura do Termo de Colaboração, desde que aprovados pela FTMS.

Estimativa de captação de recursos adicionais não constitui uma obrigação de captação, mas assinala a perspectiva da Organização da Sociedade Civil de obtenção de outras receitas para maximizar os resultados do objeto contratual.

Para manutenção dos equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, a Organização da Sociedade Civil poderá mediante prévia autorização utilizar receitas operacionais.

Os Planos de Trabalho, Plano de Metas e Propostas Orçamentária deverão ser elaborados de acordo com os modelos apresentados neste Edital.

ANEXO II - Plano de Trabalho – modelo obrigatório

(OBRIGATÓRIO UTILIZAR ESTE MODELO – ADAPTAÇÕES ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS PODERÃO SER REALIZADAS)

Identificação do proponente

Nome:			
CNPJ:	Endereço:		
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	
E-mail:	Site:		
Responsável pela OSC:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço do Responsável:			

Dados do projeto

Nome do projeto: Theatro Municipal		
Local de realização: Praça Ramos de Azevedo, s/nº./ Praça das Artes/	Período de realização: 5 anos	
Nome do responsável técnico do projeto:	Nº do registro profissional:	
Valor total do projeto: R\$ (extenso)		
Valor do Patrocínio: R\$ (extenso)		

Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

--

Descrição do Objeto

Selecionar uma organização que desenvolva em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da FTMSP, a gestão compartilhada dos equipamentos e corpos artísticos integrantes da FTMSP abaixo discriminados, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável se for o caso, nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 57.575/16:

- a) Theatro Municipal de São Paulo;
- b) Praça das Artes;
- c) Corpos Artísticos Profissionais e Semiprofissional;
- d) Acervos;
- e) Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri.

Justificativa do projeto

O propósito da Secretaria Municipal de Cultura para realização da parceria é pautado em uma gestão pública eficaz e eficiente, com transparência na aplicação dos recursos públicos, e respeito aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, eis que enseja o alinhamento das ações realizadas pelo Theatro Municipal de São

Paulo e todo o seu complexo com os resultados previstos na Política Cultural da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de São Paulo. Neste sentido, todo o complexo do Theatro Municipal deve se estabelecer de modo efetivo como referência no campo da difusão e acessibilidade dos diferentes públicos.

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (em consonância com o Quadro de Indicadores relacionado ao Plano de Trabalho)

Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas)

Previsão de Atendimento/Público

Plano de divulgação

Captação de Recursos

Manutenção Predial e Conservação Preventiva, Segurança e Salvaguarda.

Plano Anual de Programação Artística – 2019 (quantidade de títulos ilustrativo)

-Inserir esclarecimento textual sobre as escolhas da programação artística, justificando a escolha de títulos e séries temáticas.

PLANO DE TRABALHO ANUAL					
ÓPERA					
TÍTULO	SOLISTAS/PRINCIPAIS ARTISTAS	QTD. DE RÉCITAS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Ópera 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Ópera 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Ópera 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Ópera 4	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DE ÓPERAS:					R\$ a definir
BALÉ					
TÍTULO	ARTISTAS EXTERNOS (coreógrafo, diretor, se houver)	QTD. APRESENTAÇÕES	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Balé 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Balé 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Balé 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Balé 4	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DE BALÉ:					R\$ a definir

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL				
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
...	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DA OSM:				R\$ a definir
CORO LÍRICO				
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
...	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DO CORO LÍRICO:				R\$ a definir

CORAL PAULISTANO				
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
...	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DO CORAL PAULISTANO:				R\$ a definir
QUARTETO DE CORDAS				
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
...	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DO QUARTETO DE CORDAS:				R\$ a definir
ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO				
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
...	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO:				R\$ a definir
EDUCATIVO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE PÚBLICO	ORÇAMENTO	

Ação 1	a preencher	a preencher	a preencher
Ação 2	a preencher	a preencher	a preencher
Ação 3	a preencher	a preencher	a preencher
...	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DO EDUCATIVO:			R\$ a definir

OUTRAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS			
TÍTULO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	CORPO ARTÍSTICO	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher
...	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DE OUTRAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS:			R\$ a definir
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA:			R\$ a definir

Quadro de Indicadores relacionado ao Plano de Trabalho

O detalhamento de metas e ações abaixo deverá ser elaborado para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. O quadro abaixo é exemplo ilustrativo, podendo ser proposto um novo quadro desde que respeitadas as metas mínimas indicadas.

Área Temática	Indicadores			Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Fontes de Verificação
				2019	2020	2021	2022	2023	
Theatro Municipal de São Paulo	1.1	1.1.	Quantidade de óperas (apresentações)	25	26	26	26	26	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
		1.1 (a)	Quantidade de operas - apresentações (CONDICIONADA A CAPTAÇÃO ESPECIFICA)	1	1	1	1	1	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	1.2	1.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.

1.3	1.3	Percentual de ocupação do público na sala	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
1.4	1.4	Índice de satisfação nas pesquisas realizadas (uma pesquisa ao ano).	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
1.5	1.5	Índice de satisfação do público sobre a organização dos espaços (uma pesquisa ao ano)	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
1.6	1.6	Índice de comodidade e acolhimento proporcionados pela estrutura física e corpo de funcionários (uma pesquisa ao ano)	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
1.7	1.7	Pesquisa de perfil de público (uma pesquisa por ano)	1	1	1	1	1	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.

	1.8	1.8	Número de pessoas que responderam às pesquisas realizadas	502	550	550	550	550	Dados constantes no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
Orquestra Sinfônica Municipal	2.1.	2.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	40	25	25	25	25	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
	2.2	2.2	Quantidade de apresentações realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes) - CONDICIONADA A CAPTAÇÃO ESPECÍFICA	2	2	2	2	2	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	2.3	2.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
	2.4	2.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.

	2.5	2.5	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, inspetor, chefe de naipe, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico - artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não músicos individualmente.
Balé da Cidade de São Paulo	3.1	3.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	30	32	32	32	32	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
	3.2	3.2	Quantidade de apresentações/programas realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes)	4	4	4	4	4	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	3.3	3.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.

	3.4	3.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
	3.5	3.5	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico -artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não bailarinos individualmente.
Coro Lírico Municipal de São Paulo	4.1	4.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	8	8	8	8	8	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.

4.2	4.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortêsias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
4.3	4.3	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Númerica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
4.4	4.4	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, maestro assistente, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico - artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não coralistas individualmente.

5.1	5.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	15	10	10	10	10	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
5.2	5.2	Quantidade de apresentações realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes)	10	15	15	15	15	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
5.3	5.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortêsias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
5.4	5.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Númérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.

	5.5	5.5	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, maestro assistente, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico - artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não coralistas individualmente.
Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo	6.1	6.1	Quantidade de apresentações na Praça das Artes	16	16	16	16	16	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
	6.2	6.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Para 2019, Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.

	6.3	6.3	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
	6.4	6.4	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Regente Titular da OSM sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico - artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não músicos individualmente.
Orquestra Experimental de Repertório	7.1	7.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal	15	10	10	10	10	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
	7.2	7.2	Quantidade de apresentações realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes)	4	2	2	2	2	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.

	7.3	7.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortêsias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
	7.4	7.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
Conservatório Dramático e Musical de São Paulo (Sala Mario de Andrade)	8.1	8.1	Quantidade de apresentações na Sala do Conservatório	80	40	40	40	40	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	8.2	8.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortêsias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
	8.3	8.3	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera-se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.

	8.4	8.4	Índice de satisfação do público sobre a organização dos espaços (uma pesquisa ao ano)	1	1	1	1	1	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
	8.5	8.5	Índice de comodidade e acolhimento proporcionados pela estrutura física e corpo de funcionários (uma pesquisa ao ano)	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
	8.6	8.6	Pesquisa de perfil de público (uma pesquisa por ano)	1	1	1	1	1	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
Formação de público	9.1	9.1	Concertos e/ou ensaios didáticos no Theatro Municipal ou nos espaços da Praça das Artes com a participação de corpos artísticos do Theatro Municipal e de outros conjuntos musicais com os quais a Fundação Theatro Municipal mantenha parcerias	24	24	24	24	24	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	9.2	9.2	Público atingido nos concertos e/ou ensaios descritos no indicador 10.1	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. Listas de Presença. A Contratada deve evidenciar a memória de cálculo.
	9.3	9.3	Número de visitas guiadas	1200	1450	1450	1450	1450	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. Listas de Presença.

	9.4	9.4	Quantidade de público nas visitas guiadas	26400	31900	31900	31900	31900	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderô's. Fotos e /ou material de divulgação. Listas de Presença.
Comunicação e imprensa	10.1	10.1	Número acumulado de inserções sobre o Complexo Artístico do Theatro Municipal em veículos de comunicação, públicos e privados, e por meio de mídia espontânea.	2.200	3.500	3.500	3.500	3.500	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Clipping Eletrônico. Cópias impressas de matérias publicadas na mídia.
	10.2	10.2	Número de seguidores nas mídias sociais	200.000	220.000	220.000	220.000	220.000	Relatório emitido pelo administrador das redes sociais.
Captação de Recursos	11.1	11.2	% de captação (receitas operacionais, outras receitas não incentivadas e recursos incentivados) / total do instrumento de parceria.	6%	8%	10%	10%	10%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatório contábil. Contratos de Locações de Espaço/Cessão Onerosa. Recibos de Patrocínio. Contratos de Permutas.

****** As metas referentes à ocupação de público são indicadores de resultado e não metas de produto, portanto, caso o percentual estipulado não seja atingido, a **PROPONENTE** deverá apresentar justificativa para tanto, porém, nenhuma penalidade será aplicada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE 2019

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I- RECEITAS:												
1. Repasse do contrato de gestão												
2. Captação de recursos												
2.1 Receitas operacionais e outras receitas não incentivadas												
2.2 Recursos incentivados												
3. Receitas financeiras												
II- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:												
1. Recursos Humanos												
1.1 Salários, encargos, benefícios e auxílios												
1.1.1 Dirigentes - CLT												
1.1.1.1 Área Fim												
1.1.1.2 Área Meio												
1.1.2 Demais Empregados - CLT												
1.1.2.1 Área Fim												
1.1.2.2 Área Meio												
1.1.3 Estagiários												
1.1.3.1 Área Fim												
1.1.3.2 Área Meio												
2. Prestadores de Serviços												
2.1 Limpeza												
2.2 Vigilância / Segurança/ Bombeiros												
2.3 Despesas Jurídicas												
2.4 Informática												
2.4 Assessoria Administrativa / RH												
2.5 Assessoria Contábil												
2.6 Auditoria Independente												
2.7 Outros (a OSC deverá especificar)												
3. Custos Administrativos e Institucionais												
3.1 Locação de Imóveis												
3.2 Utilidades Públicas												
3.3 Material de consumo, escritório, limpeza, uniformes, copa												

3.4 Viagens e estadias (institucional, de apoio técnico e área meio)												
3.5 Ações de capacitação interna												
3.6 Ações de desenvolvimento institucional												
3.7 Despesas tributárias e financeiras												
3.8 Despesas diversas (correio, fotocópias, motoboy, etc.)												
3.9 Equipamentos, materiais permanentes e mobiliários												
3.10 Outros (a OSC deverá especificar)												
4. Edificações - conservação, manutenção e segurança.												
4.1 Conservação e manutenção de edificações												
4.2 Seguro predial, incêndio, multirrisco												
4.3 Sistemas de segurança / AVCB / automação predial												
4.4 Equipamentos e implementos (relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações)												
4.5 Projetos / obras civis / benfeitorias												
4.6 Outras despesas (a OSC deverá especificar)												
5. Plano de Trabalho da Área Fim (Theatro Municipal, Corpos artísticos profissionais e semi profissional, acervo, outros.)												

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE 2020 A 2023

	2020	2021	2022	2023
I- RECEITAS:				
1. Repasse do contrato de gestão				
2. Captação de recursos				
2.1 Receitas operacionais e outras receitas não incentivadas				
2.2 Recursos incentivados				
3. Receitas financeiras				
II- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:				
1. Recursos Humanos				
1.1 Salários, encargos, benefícios e auxílios				
1.1.1 Dirigentes - CLT				
1.1.1.1 Área Fim				
1.1.1.2 Área Meio				
1.1.2 Demais Empregados - CLT				
1.1.2.1 Área Fim				
1.1.2.2 Área Meio				
1.1.3 Estagiários				
1.1.3.1 Área Fim				
1.1.3.2 Área Meio				
2. Prestadores de Serviços				
2.1 Limpeza				
2.2 Vigilância / Segurança/ Bombeiros				
2.3 Despesas Jurídicas				
2.4 Informática				
2.4 Assessoria Administrativa / RH				
2.5 Assessoria Contábil				
2.6 Auditoria Independente				
2.7 Outros (a OSC deverá especificar)				
3. Custos Administrativos e Institucionais				
3.1 Locação de Imóveis				
3.2 Utilidades Públicas				
3.3 Material de consumo, escritório, limpeza, uniformes, copa				
3.4 Viagens e estadias (institucional, de apoio técnico e área meio)				
3.5 Ações de capacitação interna				
3.6 Ações de desenvolvimento institucional				
3.7 Despesas tributárias e financeiras				

3.8 Despesas diversas (correio, fotocópias, motoboy, etc.)				
3.9 Equipamentos, materiais permanentes e mobiliários				
3.10 Outros (a OSC deverá especificar)				
4. Edificações - conservação, manutenção e segurança.				
4.1 Conservação e manutenção de edificações				
4.2 Seguro predial, incêndio, multirrisco				
4.3 Sistemas de segurança / AVCB / automação predial				
4.4 Equipamentos e implementos (relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações)				
4.5 Projetos / obras civis / benfeitorias				
4.6 Outras despesas (a OSC deverá especificar)				
5. Plano de Trabalho da Área Fim (Theatro Municipal, Corpos artísticos profissionais e semi profissional, acervo, outros.)				

Cronograma de receitas e despesas				
Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)	
	Total:		Total:	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ANO 1 - 2019		
Parcela	Mês	Valor
1	Assinatura do Termo	R\$ 30.000.000,00
2	Maio	R\$ 30.000.000,00
3	Julho	R\$ 30.000.000,00

4	Setembro	R\$ 30.000.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 120.000.000,00
ANO 2 - 2020		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 31.500.000,00
2	Maio	R\$ 31.500.000,00
3	Julho	R\$ 31.500.000,00
4	Setembro	R\$ 31.500.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 126.000.000,00
ANO 3 - 2021		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 33.075.000,00
2	Maio	R\$ 33.075.000,00
3	Julho	R\$ 33.075.000,00
4	Setembro	R\$ 33.075.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 132.300.000,00
ANO 4 - 2022		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 34.728.750,00
2	Maio	R\$ 34.728.750,00
3	Julho	R\$ 34.728.750,00
4	Setembro	R\$ 34.728.750,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 138.915.000,00
ANO 5 - 2023		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 36.465.187,50
2	Maio	R\$ 36.465.187,50
3	Julho	R\$ 36.465.187,50
4	Setembro	R\$ 36.465.187,50
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 145.860.750,00
ORÇAMENTO PREVISTO PARA TODO O CONTRATO:		R\$ 663.075.750,00

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Fundação Theatro Municipal de São Paulo
A/C Sr(a) Diretor(a) Geral,

Referência: Theatro Municipal de São Paulo

Edital n.º _____

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ CCM n.º _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Representante Legal: _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Projeto: _____

Requerem a inscrição do referido projeto, de acordo com a exigência desse Edital.

Enviam, anexos, "Projeto" e documentação exigidos neste Edital, de cujos termos declaram estar ciente e de acordo, responsabilizando-se ainda pelas informações contidas no plano de trabalho e pela sua execução.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do proponente (representante da pessoa jurídica)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

São Paulo, de _____ de 2018.

(nome pessoa jurídica proponente do projeto), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____ (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, DECLARA(M) que conhece(m) e aceita(m), incondicionalmente, as regras do Edital de Chamamento nº 01/FTMP/2018, bem como responsabiliza(m)-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho apresentado.

assinatura do(s) representante(s) legal(is)

ANEXO V – DECLARAÇÃO ARTIGO 39, INCISO III DA LEI Nº. 13.019/16

(Nome do representante da pessoa jurídica), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, infra-assinado(a), representante legal da (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, sediada à (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2016 que referida entidade não tem como dirigente: a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do Município de São Paulo; b) cônjuges ou, companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de membros do Executivo ou Legislativo do Município de São Paulo; nem c) servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura/FTMSP, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.

Em ____ de _____ de 2018.

Nome da entidade privada

Nome do representante

RG nº

CPF/MF nº

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

1. Identificação do interessado:

Nome: _____ RG: _____ CPF/MF: _____

Cargo/Função: _____

Entidade: _____ CNPJ/MF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece condições impeditivas de celebração ou prorrogação de convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, e que:

() NÃO INCORRO em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() TENHO DÚVIDAS se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado

RG:

CPF/MF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA

Nós abaixo identificados, envolvidos na ficha técnica do projeto apresentado pelo (nome do Proponente Jurídico) **CONCORDAMOS** em participar do mesmo e **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que conhecemos e aceitamos todos os termos do Edital nº _____ e que não somos funcionários públicos municipais.

São Paulo, _____ de _____ 2018.

_____	_____	_____
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
_____	_____	_____
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
_____	_____	_____
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
_____	_____	_____
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
_____	_____	_____
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**

O proponente (nome completo), com sede na (endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

São Paulo, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE TRABALHO PARA MENOR DE IDADE

O proponente (nome completo), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, **DECLARA**, nos termos do artigo 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Paulo, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº.
Processo SEI nº.

TERMO DE COLABORAÇÃO FORMALIZADO ENTRE A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E _____, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.575/2016 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

De um lado,

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.913.253/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, s/nº., neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Patrícia Maria de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [●], inscrita no CPF/MF nº [●], doravante denominada **FTMSP**;

De outro,

O proponente (nome completo), com sede na (endereço completo), inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo seu Presidente (ou representante legal), Senhor(a) _____ RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **PARCEIRA**;

À vista do constante no processo administrativo SEI nº. _____, têm entre si ajustada a presente parceria, que se regerá pela legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas abaixo, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através do presente, a **FTMSP** e a **PARCEIRA**, registram interesse para o desenvolvimento da proposta visando à gestão compartilhada dos equipamentos e corpos artísticos integrantes da FTMSP abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016, bem como o plano de trabalho anexo ao presente termo:

- a) Theatro Municipal de São Paulo;
- b) Praça das Artes;
- c) Corpos Artísticos Profissionais e Semiprofissionais;
- d) Acervos;
- e) Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. O valor total do Termo de Colaboração é de R\$ 663.075.750,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias e a serem desembolsados da seguinte forma:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO
85.10.13.122.3001.6439.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos
85.10.13.122.3001.6438.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística
85.10.13.122.3001.6490.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos Técnicos e Administrativos
85.10.13.122.3001.6491.3.3.50.39.00.00	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ANO 1 - 2019		
Parcela	Mês	Valor
1	Assinatura do Termo	R\$ 30.000.000,00
2	Maio	R\$ 30.000.000,00
3	Julho	R\$ 30.000.000,00
4	Setembro	R\$ 30.000.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 120.000.000,00
ANO 2 - 2020		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 31.500.000,00
2	Maio	R\$ 31.500.000,00
3	Julho	R\$ 31.500.000,00
4	Setembro	R\$ 31.500.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 126.000.000,00
ANO 3 - 2021		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 33.075.000,00
2	Maio	R\$ 33.075.000,00
3	Julho	R\$ 33.075.000,00
4	Setembro	R\$ 33.075.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 132.300.000,00
ANO 4 - 2022		
Parcela	Mês	Valor

1	Fevereiro	R\$ 34.728.750,00
2	Maio	R\$ 34.728.750,00
3	Julho	R\$ 34.728.750,00
4	Setembro	R\$ 34.728.750,00
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 138.915.000,00
ANO 5 – 2023		
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 36.465.187,50
2	Maio	R\$ 36.465.187,50
3	Julho	R\$ 36.465.187,50
4	Setembro	R\$ 36.465.187,50
ORÇAMENTO PREVISTO:		R\$ 145.860.750,00
ORÇAMENTO PREVISTO PARA TODO O CONTRATO:		R\$ 663.075.750,00

2.1.1. Os valores descritos no item 2.1. acima estão sujeitos a alterações conforme a disponibilidade orçamentária do Município.

2.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, se obrigando a realizar a movimentação dos recursos financeiros do Termo de Colaboração exclusivamente nos moldes previstos no artigo 51 da Lei nº 13.019/14, seguindo o tratamento excepcional as regras do Decreto Municipal nº 51.197/10.

2.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

2.2.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

2.2.3. A **PARCEIRA** terá ao menos 04 (quatro) contas bancárias criadas especificamente para esta parceria:

- (i) conta de movimentação geral;
- (ii) conta específica para receitas advindas de fonte própria (captação e movimento de recursos incentivados. Deverá ser aberta uma conta para cada projeto);
- (iii) conta de contingenciamento para utilização na eventualidade de condenações judiciais em processos trabalhistas e fiscais
- (iv) conta Fundo de Reserva, que poderá ser utilizada em caso de atraso de repasse superior a 10 dias pela **FTMSP**.

- 2.2.3.1. A composição das contas de contingenciamento e fundo de reserva a ser observado pela **PARCEIRA**:
- a) A cada nova parcela repassada à **PARCEIRA** deverá ser depositado na conta de contingenciamento o equivalente à 2% (dois por cento) do total de recursos financeiros repassados pela FTMS.
 - b) A **PARCEIRA** deverá estabelecer e manter conta especial de Reserva, à ordem de 5% (cinco por cento) do total de recursos financeiros repassados pela FTMS em cada parcela dos primeiros 12 (doze) meses de vigência do presente Termo de Colaboração, para utilização em caso de atraso de repasse de 10 dias pela FTMS.
- 2.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pela **FTMS** em finalidade diversa da estabelecida na atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.
- 2.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 2.5. Pela execução das atividades e serviços objeto desta parceria, a **FTMS** pagará à **PARCEIRA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo orçamento aprovados nesta parceria.
- 2.5.1. Eventuais despesas que excedam as previstas devem ser justificadas e previamente aprovadas pela **FTMS** mediante eventual revisão de metas.
 - 2.5.2. Poderão ser glosadas pela **FTMS** as despesas que não se enquadrarem no objeto do Termo de Colaboração, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário constante no Programa de Trabalho pactuado com a **PARCEIRA**.
- 2.6. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela **FTMS**, desde que não altere o valor total da parceria.
- 2.6.1. A **PARCEIRA** poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.
- 2.7. Os recursos da parceria geridos pela **PARCEIRA** não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
- 2.7.1. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 2.8. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para

adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

- 2.8.1. Para manutenção dos equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, a Organização da Sociedade Civil poderá mediante prévia autorização utilizar as receitas operacionais auferidas.
- 2.9. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 40 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 2.10. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 2.11. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos, previstos no plano de trabalho, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 2.12. Os custos indiretos podem incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
 - 2.12.1. Nas hipóteses em que essas despesas caracterizarem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.
- 2.13. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 3.1. A prestação de contas deverá conter adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

- 3.1.1. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada nos extratos.
- 3.1.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- 3.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- 3.3. A **PARCEIRA** deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas mensal, trimestral e anual:

Prestação de Contas Mensal

Entrega: XX

- I – planilha de receitas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;
- II – planilha de despesas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;
- III – extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas, com histórico da conciliação por centro de custo;
- IV – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- V – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VI – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- VII – certidões de Regularidade Fiscal âmbito federal, estadual e municipal;
- VIII- guias do INSS demonstrando seu recolhimento;
- IX – relatório de ações educativas e formação de público, contendo as ações realizadas, o público alcançado, parcerias firmadas, número de estagiários do programa, materiais de apoio utilizados e resultados das medidas de acessibilidade e democratização de acesso;
- X – borderô assinado referente às bilheterias por dia/ evento;
- XI – relatório contábil e fechamento de caixa (Restaurante/Estacionamento) assinado pela Contabilidade;
- XII – cópia dos vistos de artistas estrangeiros;
- XIII – cópia da guia de rescisão assinada pelo funcionário, quando for o caso;
- XIV – lista de orientadores de públicos por evento;

XV – relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;

XVI - Relatório de Recursos Humanos, incluindo despesas com remuneração, encargos sociais, benefícios, obrigações previdenciárias e fiscais de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes e autônomos, discriminados por centro de custo e por equipes/corpos artísticos, bem como relação das promoções realizadas e a documentação de todos os processos de contratação concluídos no respectivo período;

XVII – relatório de captação de recursos;

XVIII - relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;

XIX – lista contendo as ações judiciais decorrente da execução do objeto onde a FTMS e/ou seus integrantes apareçam nos polos ativo ou passivo.

Prestação de Contas Trimestral

Entrega: XX

I - relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II- na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

III - extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

VII - relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;

VIII - relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações

relevantes;

IX- relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária - Previsto *versus* Realizado;

X - balancete contábil e publicação;

XI - declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;

Prestação de Contas Anual

Entrega: XX

- a) Relação completa das atividades realizadas no período, com detalhes da operacionalização da programação dos corpos estáveis e das atividades vinculadas aos espaços cedidos por meio do Termo de Colaboração;
- b) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- c) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anteriores;
- d) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- e) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- f) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- g) Declaração atualizada de que o quadro diretivo da OSC não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- h) Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Anexos:

- i) Relatório Gerencial Anual, com a consolidação dos Relatórios Gerenciais Mensais;
- ii) Balanço Patrimonial e Relatório Financeiro, a serem entregues à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, devidamente publicado, de forma que o balanço, o relatório e os respectivos comprovantes de publicação possam ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Município;
- iii) Relatório da auditoria anual externa, aprovada pelo Conselho de Administração da OSC, a ser entregue à Fundação Theatro Municipal de São Paulo;
- iv) Relatório de Edificações, contendo descritivo das ações realizadas para conservação e manutenção do Theatro Municipal e da Praça das Artes e cumprimento das exigências legais, inclusive exigências legais ainda pendentes;
- v) Relatório de Recursos Humanos, discriminando:
 - (1) Despesas com remuneração bruta e líquida, encargos sociais e benefícios de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes, autônomos, dentre outros;
 - (2) Despesas referentes a verbas rescisórias, férias e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
 - (3) Relação dos servidores admitidos ou mantidos com recursos do termo de colaboração, indicando as funções e o valor global despendido no período, com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados;
- vi) Relatório de captação de recursos, especificando com detalhes todos os recursos arrecadados, financeiros ou não financeiros, e o atendimento à meta de captação prevista no Termo de Colaboração, assim como a destinação do recurso;
- vii) Relatório do Plano de Comunicação ao Público, com:
 - (1) Comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Comunicação;
 - (2) Matérias, artigos e anúncios vinculados em mídia impressa ou digital, referentes à programação dos corpos estáveis ou aos eventos e ações realizadas nos espaços objeto do Termo de Colaboração;

- (3) Comprovação de cumprimento à obrigação de manter em local visível endereço (eletrônico e físico) para reclamação dos usuários;
 - (4) Conforme art. 53 do Decreto Municipal 57.575/2016, os relatórios que compõem a prestação de contas deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização de qualquer interessado;
 - (5) Cálculo de valoração da mídia.
- viii) Relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações relevantes;
 - ix) Cópias das apólices de seguro vigentes;
 - x) Relação atualizada dos membros do Conselho de Administração, os Órgãos que representam, e os respectivos períodos de atuação;
 - xi) Demonstrativo de eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados;
 - xii) Relação atualizada contendo a composição e atribuições dos membros da Diretoria;
 - xiii) Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pelo OSC para os estabelecidos no termo de colaboração, devendo constar o tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento; e
 - xiv) Relação dos bens públicos destinados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo à OSC mediante permissão de uso, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens incluindo na relação os bens móveis e imóveis de outras esferas, cedidos ou transferidos ao Município, desde que, no caso de cessão, haja previsão expressa no respectivo instrumento.
- 3.3.1. A memória de cálculo de que trata o item VI – prestação de contas mensal e trimestral deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 3.3.2. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução

financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

- 3.4. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a **PARCEIRA** notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado pela FTMSP por igual período.
 - 3.4.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
- 3.5. Cabe à Administração pública analisar cada relatório e prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas.
- 3.6. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:
 - 3.6.1. Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela **FTMSP**, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
 - 3.6.2. Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela **PARCEIRA**, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extratos bancários de apresentação obrigatória.
 - 3.6.2.1. Nos casos em que a **PARCEIRA** houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
- 3.7. A análise da prestação de contas anual levará em conta os documentos solicitados e os pareceres e relatórios dos itens 3.3.
- 3.8. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
- 3.9. A **PARCEIRA** está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos e, em caráter final, ao término de sua vigência.
 - 3.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da **FTMSP**, desde que devidamente justificado.
 - 3.9.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

- 3.9.3. Após a prestação de contas anual, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído à FTMS, no prazo improrrogável de 30 dias.
- 3.10. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública deverá dispor sobre:
- a) aprovação da prestação de contas;
 - b) aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
 - c) rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
- 3.10.1. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
- a) nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
 - b) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.
- 3.11. As contas serão rejeitadas quando:
- a) houver omissão no dever de prestar contas;
 - b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
 - e) não for executado o objeto da parceria;
 - f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
- 3.12. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- 3.12.1. O transcurso do prazo estabelecido no item anterior sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
- 3.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo do proponente ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período

entre o final do prazo referido no item 3.12. e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

3.13. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

3.13.1. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **PARCEIRA** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste termo e a área de atuação do proponente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

3.13.2. Cabe à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos diante da rejeição da prestação de contas, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

3.13.2.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

3.13.2.2. O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas, quando definitiva, será inscrito no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

3.13.2.3. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto da presente parceria se dará conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, constante do processo administrativo em referência.

4.2. As aquisições e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, finalidade, economicidade e razoabilidade bem como deverá a **PARCEIRA** certificar-se e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas.

4.2.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, será exigida pesquisa ao mercado **prévia à contratação**, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

4.2.2. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, ao término da vigência, serão obrigatoriamente destinados ao patrimônio da **FTMSP**.

4.3. No prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Colaboração a **PARCEIRA** deverá entregar para aprovação da **FTMSP**:

a) Plano de Cargos, Salários e Benefícios;

- b) Manual de Recursos Humanos;
- c) Manual de Normas e Procedimentos de Segurança;
- d) Plano de Salvaguarda e Manutenção;
- e) Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços;
- f) Plano de Comunicação;
- g) Canal de Ouvidoria estruturado;
- h) Política de Acervo (elaboração conjunta com a **FTMSP**), excepcionalmente este item terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entrega.

4.3.1. Caso haja necessidade de qualquer alteração nos documentos especificados acima, a **PARCEIRA** deverá encaminhar o documento modificado para nova aprovação por parte da **FTMSP**.

4.4. A **PARCEIRA** deverá entregar à **FTMSP** cópias das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

5.1. A **PARCEIRA**, em atendimento a presente parceria se obriga a:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) responder perante a **FTMSP** pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto desta parceria, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes;
- d) facilitar a supervisão e fiscalização da **FTMSP**, permitindo-lhe efetuar o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento de forma transparente e colaborativa, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) elaborar a prestação de contas à **FTMSP**, nos termos do Decreto Municipal nº 57.575/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.3. do termo de colaboração;
- f) divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o poder público, contendo as informações dispostas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016;
- g) elaborar o material de divulgação das atividades desenvolvidas durante o projeto com as logomarcas da **FTMSP** e Secretaria Municipal de Cultura, seguindo o padrão de comunicação visual da Secretaria, conforme orientações da **FTMSP**, sob pena de aplicação de sanções, conforme disposto no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
- h) cumprir integralmente as metas definidas no Plano de Trabalho que constituem obrigações desta parceria;
- i) atualizar o Plano de Trabalho cumprindo-o integralmente;
- j) cumprir as obrigações determinadas nas demais cláusulas e anexos deste termo;

- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes da execução deste Termo de Colaboração.
- 5.2. Não contratar, no âmbito desta parceria: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de ocupante(s) de cargo(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura/FTMSP e suas entidades vinculadas.
- 5.3. Manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, que deverá conter, no mínimo:
- a) Dados Pessoais;
 - b) Endereço Domiciliar e telefones para contato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FTMSP

- 6.1. A **FTMSP**, em atendimento a presente parceria se obriga a:
- a) emitir a nota de empenho para o recurso necessário ao desenvolvimento deste ajuste;
 - b) repassar à **PARCEIRA** o recurso decorrente do presente;
 - c) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução da parceria;
 - d) decidir e indicar soluções aos assuntos que lhe forem submetidos;
 - e) manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016;
 - f) Supervisionar e monitorar rotineiramente o termo de colaboração e constituir Comissão de Monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
 - g) Realizar a administração deste Termo de Colaboração, especialmente com vistas a: (i) verificar se os relatórios entregues pela **PARCEIRA** estão em formato adequado para o monitoramento e avaliação contratual, bem como a utilização de medidas para verificar a confiabilidade das informações prestadas; (ii) acompanhar e avaliar os indicadores e as prestações de contas da **PARCEIRA**, bem como monitorar atentamente a execução dos serviços; (iii) constituir adequadamente e fazer cumprir as deliberações emanadas neste Termo de Colaboração; (iv) promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

- 7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação que será composta por por 03 (três) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, sendo um deles servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados pelo Diretor Geral da FTMSP por meio de Portaria específica, além dos itens explicitados a seguir, o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias,

a padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

- 7.2. Será efetuada visita in loco nos equipamentos para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.
- 7.3. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto considerará os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
- 7.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo proponente.
- 7.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá conter:
 - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades realizadas;
 - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela **PARCEIRA** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;
 - e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.6. Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 dias úteis, contado da intimação da decisão.
 - 7.6.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

- 8.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor (nome completo), RF: (número), a quem competirá:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
 - d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
 - e) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

- 8.1.1. Será impedida de participar de ser gestor pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
- a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
 - b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade dos administradores da organização da sociedade civil;
 - c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.
- 8.2. Os pareceres técnicos conclusivos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - b) os impactos econômicos ou sociais.
- 8.3. Em se tratando de fiscalização, monitoramento e execução deste termo de colaboração, a **PARCEIRA** deverá:
- 8.3.1. Adotar todas as medidas necessárias para que as instâncias fiscalizadoras deste Termo de Colaboração acessem todas as informações de posse da **PARCEIRA** resultantes da execução do objeto deste termo;
 - 8.3.2. Disponibilizar todas as informações jurídicas e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela **FTMSP** e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo;
 - 8.3.3. Entregar tempestivamente os Relatórios previstos neste termo e estabelecido neste Termo, da forma mais completa possível, atendendo às solicitações de formato e conteúdo da **FTMSP** referentes aos Relatórios e pedidos de esclarecimentos adicionais;
 - 8.3.4. Emitir todos os comprovantes fiscais em nome da **PARCEIRA** e manter seus originais sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores;
 - 8.3.5. Manter as notas fiscais devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da **PARCEIRA**, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

- 9.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, mas apenas após final aprovação da prestação de contas estará a **PARCEIRA** desobrigada das cláusulas do presente termo.
- 9.1.1. O mesmo poderá ser prorrogado nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 9.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término inicialmente previsto.

- 9.2.1. A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- 10.1. A critério da Administração admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do Plano de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.
- 10.1.1. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.
- 10.1.2. Faculta-se aos órgãos e entidades municipais o repasse de eventual verba adicional, não prevista no valor total da parceria, para a melhor execução de seu objeto e aperfeiçoamento dos serviços, nos moldes definidos pelo parceiro público em portaria específica, desde que observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.
- 10.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:
- a) interesse público na alteração proposta;
 - b) a capacidade técnica-operacional da **PARCEIRA** para cumprir a proposta;
 - c) a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
- 10.2.1. Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica previamente à deliberação da autoridade competente.
- 10.3. Para prorrogação de vigência das parcerias celebradas é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
- 10.4. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
- 10.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
- a) a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) a falta de apresentação das prestações de contas.
- 10.6. Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do item anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 dias.
- 10.7. Em caso de rescisão unilateral por parte da **FTMSP** que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **PARCEIRA**, a Prefeitura Municipal de São Paulo efetuará os repasses de recursos devidos pela execução do

Contrato até a data da rescisão, de acordo com o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente as seguintes sanções:
 - 11.1.1. advertência;
 - 11.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
 - 11.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja movida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 11.2. As sanções estabelecidas nos itens 11.1.2. e 11.1.3. são de competência exclusiva do Diretor Geral da **FTMSP**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias úteis, contados da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
 - 11.2.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
 - 11.2.2. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
- 11.3. A sanção estabelecida no item 11.1.1. é de competência exclusiva do gestor da parceria, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contados da abertura de vista.
- 11.4. Os órgãos técnicos deverão se manifestar sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e a área jurídica quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3.
- 11.5. A **PARCEIRA** deverá ser intimada acerca da penalidade aplicada.
- 11.6. A **PARCEIRA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.
- 11.7. As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à **PARCEIRA** preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

- 11.8. Além das sanções mencionadas acima, a **FTMSP** poderá imputar outras penalidades previstas no ordenamento jurídico, podendo inclusive serem cumulativas, estas e outras, observada a gravidade do descumprimento das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- 12.1. Para a sucessão em tela, todos os funcionários do complexo Theatro Municipal serão obrigatoriamente submetidos à sucessão trabalhista pela **PARCEIRA**, nos termos dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho.

12.1.1 A **PARCEIRA** deverá garantir estabilidade de todos os funcionários do complexo Theatro Municipal por um período de 3 (três) meses após a assinatura do Termo de Colaboração.

12.1.2 Os contratos de serviços serão repassados à **PARCEIRA** mediante negociação entre **FTMSP** e **PARCEIRA**.

12.1.3 Os custos de desmobilização, com exceção dos corpos artísticos, deverão ser arcados com os saldos existentes nas duas contas correntes de contingenciamento existentes, as quais deverão ser repassadas à **PARCEIRA**. Caso os saldos sejam insuficientes, e caso haja realmente a necessidade, a **FTMSP** após estudo orçamentário em conjunto com a **PARCEIRA**, poderá aportar recursos especificamente para tal finalidade.

- 12.2. Em caso de rescisão ou encerramento contratual:

12.2.1. A **PARCEIRA** se obriga a apresentar à **FTMSP** o Plano de Desmobilização, indicando fundamentadamente quais funcionários serão dispensados, quais contratos com terceiros serão rescindidos, quais contratos permanecem vigentes;

12.2.2. Previamente à sua execução, o Plano de Desmobilização deverá ser aprovado pela **FTMSP** para as finalidades previstas neste instrumento;

12.2.3. Os corpos artísticos do complexo Theatro Municipal serão obrigatoriamente submetidos à sucessão trabalhista pela Nova Contratada, nos termos dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho. A sucessão ou dispensa de funcionários será determinada em comum acordo entre a **PARCEIRA** e a **FTMSP** por meio do Plano de Desmobilização;

12.2.4. Todos os contratos que não houverem sido rescindidos serão assumidos e cumpridos pela Nova Contratada, que figurará como parte dos referidos instrumentos, salvo exceções aprovadas pela **FTMSP**;

12.2.5. Todos os recursos financeiros que não tiverem sido usados serão transferidos para a Nova Proponente.

- 12.3. Deverá ser transmitida à **PARCEIRA**:

a) A titularidade do domínio do website do Theatro Municipal, da Praça das Artes e de qualquer outro sítio eletrônico utilizado como meio de comunicação oficial das atividades;

- b) Dados de acesso (login e senha) das redes sociais utilizadas como meios de comunicação oficiais das atividades;
- c) Contratação da hospedagem de e-mails, caso sejam hospedados sob a denominação “Theatro Municipal” ou congêneres;
- d) Dados referentes a newsletter de assinantes, compradores e patrocinadores;
- e) Os direitos patrimoniais de autor, conexos, bem como autorizações de uso de imagem e voz, cuja titularidade seja da **PARCEIRA** por ocasião da execução deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 5.7. do Edital.
- 13.2. A **PARCEIRA** caso seja organização da sociedade civil, deverá apresentar no ato da assinatura deste instrumento o comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.
- 13.3. A **FTMSP** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **PARCEIRA**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados.
- 13.4. A **FTMSP** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução da presente parceria, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **PARCEIRA**.
- 13.5. O pagamento de remuneração da equipe pela **PARCEIRA** não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- 13.6. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 13.7. Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas têm livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

- 13.8. A administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.
- 13.9. A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela **FTMSP** com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 13.10. Integram o presente Termo de Colaboração, as disposições contidas no Edital de Chamamento nº. 01/FTMSP/2018 e Plano de Trabalho apresentado pela **PARCEIRA**.
- 13.11. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame, estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 2 vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de _____ de 2018.

(nome completo)
PARCEIRA

Fundação Theatro Municipal de São Paulo
Sra. Patrícia Maria de Oliveira

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

**ANEXO XI – INVENTÁRIO DOS BENS OBJETO DE PERMISSÃO DE USO
(pendente de atualização)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO					01 DATA	02 FOLHA Nº 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / ____
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM						
						PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO					
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
07 INVENTARIADO						
Praça das Artes						
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO						
Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11			VALOR	
	QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	1	Aparelho Fac-Simile, Panasonic, placa 6CAQA163350R			680,00	680,00
s/chapa	1	Aparelho Fac-Simile, Panasonic, mod. KX-FT-901			50,00	50,00
s/chapa	3	Computador Positivo (CPU e Monitor 17")			1.685,00	5.055,00
s/chapa	1	CPU Positivo - cor preta			2.229,02	2.229,02
s/chapa	1	Monitor Samsung 17"			42,00	42,00
2.533.293	1	Máquina de escrever eletrônica Olivetti ET 112			49,63	49,63
s/chapa	2	Cadeira c/ braço e pés de ferro, marca Marelli			354,00	708,00
s/chapa	1	Cadeira giratória ajustável, cor preta, sem braços				
3.066.818	1	Maleta em alça Golden Kraft			45,00	45,00
2.871.549	1	Máquina de calcular OLIVETTI divisumma 612 nº de fabricação 8598749			0,01	0,01
		nº de fabricação 8598749				
3.783.549	1	Máquina de calcular OLIVETTI logos 684			0,01	0,01
		nº de fabricação 2760401				

3.506.011	1	Máquina de calcular OLIVETTI logos 684 nº de fabricação 2760411	0,01	0,01
2.687.661	1	Máquina de calcular OLIVETTI logos 684 nº de fabricação 9432649	0,01	0,01
2.613.023	1	Máquina de escrever eletrônica OLIVETTI ET-112	0,01	0,01
s/chapa	1	Impressora Lexmark X656de		
s/chapa	4	Monitor LCD, marca POSITIVO	0,01	0,04
s/chapa	1	Monitor LCD, mod SynMaster 733nw, Samsung		
s/chapa	4	CPU, marca POSITIVO	0,01	0,04
s/chapa	1	CPU sem marca	0,01	0,01
685.549	1	Armário alto, cor marrom escuro, 4 portas em madeira e 2 portas de vidro	0,01	0,01
s/chapa	1	Armário alto, 2 portas, marrom claro, GINOFLEX	526,07	526,07
s/chapa	1	Armário alto, 2 portas, cor bege, sem marca	526,07	526,07
s/chapa	1	Armário alto, 2 portas e 1 gaveta cor bege, s/marca	0,01	0,01
s/chapa	3	Cadeira fixa, preta, marca Marelli	0,01	0,03
2.743.716	1	Armário madeira, 2 portas e 2 gavetas	15,40	15,40
2.743.717	1	Armário madeira, 2 portas, 2 gavetas, pasta suspensa	15,40	15,40
s/chapa	2	Armário madeira, 4 gavetas, pasta suspensa	57,00	114,00
4.231.774	1	Armário de aço , bege claro, com duas portas	0,01	0,01
s/chapa	1	Aparelho fac-simile, Panasonic, mod KX-FT901LA, cor preto, S.6CAQA162150	680,00	680,00
s/chapa	1	Impressora - LEXMARK E 120 - E 460 dn	200,00	200,00
s/chapa	5	Cadeira, preta, Marelli, pé de metal e encosto de plástico		
				TOTAL GERAL
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			02	FOLHA Nº 2
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	___1___ / _____
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO			

	PAULO				
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
07 INVENTARIADO					
Praça das Artes					
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO					
Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR		
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
2.638.735	1	Cadeira escriba, preta, c/braços e pés de metal, assento e encosto c/revestimento			
s/chapa	1	Cadeira escriba, preta, c/braços e pés de metal, assento e encosto c/revestimento			
s/chapa	1	Mesa redonda c/pé metálico e tampo de madeira revestido c/fórmica marfim, 1,20m			
4231265	1	Armário de aço tipo guarda-roupa, c/01 prateleira e haste para cabides		220,00	220,00
90050	1	Armário em madeira envernizada c/2 portas de correr de vidro-madeira		1,65	1,65
740068	1	Armário em madeira envernizada c/2 portas e prateleiras internas		0,50	0,50
2743710	1	Armário em cerejeira c/2 gavetas para pastas suspensas, 2 portas sup. - PRODIS		14,40	14,40
2743711	1	Armário em cerejeira c/2 gavetas para pastas suspensas, 2 portas sup. - PRODIS		14,40	14,40
3570255	1	Armário em madeira c/3 prateleiras - Marca Bertolini		255,20	255,20
3570256	1	Armário em madeira c/3 prateleiras - Marca Bertolini		255,20	255,20
2.629.789	1	Balança antropométrica FILIZOLA		13,00	13,00
2.453.765	1	Banco em madeira TRIDENT (70cm de altura)		24,00	24,00
2.453.767	1	Banco em madeira TRIDENT (70cm de altura)		24,00	24,00
2.284.298	1	Banco em madeira TRIDENT (70cm de altura)		24,00	24,00
2.284.517	1	Banco em madeira envernizada para vestiário		17,00	17,00
110.647	1	Banco em madeira envernizada c/encosto pés de ferro		17,00	17,00
110.649	1	Banco em madeira envernizada c/encosto pés de ferro		17,00	17,00
2.743.740	1	Banqueta para piano em imbuía c/assento estofado em courvim marrom		109,09	109,09
331.837	1	Cadeira envernizada em madeira c/ braço		33,00	33,00
331.805	1	Cadeira envernizada em madeira c/ braço		33,00	33,00
1.023.373	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica		6,48	6,48
1.023.374	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica		6,48	6,48
1.023.381	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica		6,48	6,48
1.023.393	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica		6,48	6,48
1.024.206	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica		6,48	6,48
1.024.211	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica		6,48	6,48
s/chapa	5	Extintor de incêndio água pressurizada 10 litros		10,00	50,00
s/chapa	5	Extintor de incêndio pó químico – 8 kg		10,00	50,00
s/chapa	2	Extintores de incêndio CO2 – 6kg		10,00	20,00

									TOTAL GERAL
INVENTARIADO			RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO			TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO						01	DATA	02	FOLHA Nº 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						3			1 /
						1			1 /
						/			1 /
						1			2 /
						2			0 /
						/			1 /
						2			0 /
						0			1 /
						1			6 /
						6			
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM									PRIMEIRA / ÚLTIMA
03	PREFIXO	04	ÓRGÃO						
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO							
05	PREFIXO	06	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO							
07 INVENTARIADO									
Praça das Artes									
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO									
Fundação Theatro Municipal de São Paulo									
	NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11					VALOR	
		QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO					UNITÁRIO	TOTAL
	3268188	1	Guilhotina – marca KRAUSE					32,00	32,00
	Não comp.chapa	4	Instrumento musical – Afouché					51,00	204,00
	Não comp.chapa	1	Instrumento musical – Afouché (azul)					51,00	51,00
	Não comp.chapa	2	Instrumento musical – Agogôs					40,00	80,00
	Não comp.chapa	1	Instrumento musical – Atabaque pequeno					69,00	69,00
	Não comp.chapa	1	Instrumento musical – Baqueta de metal para triângulo					20,00	20,00
			triângulo						
	Não comp.chapa	1	Instrumento musical – Chocalho					27,00	27,00
	Não comp.chapa	1	Instrumento musical – Par de pratinhos					35,00	35,00
	Não comp.chapa	2	Instrumento musical – Reco-recos					36,00	72,00
	Não comp.chapa	1	Instrumento musical – Suporte de castanhola					15,00	15,00

		amarelo		
Não comp.chapa	1	Instrumento musical – Tamborete com pêndulo	34,00	34,00
Não comp.chapa	1	Instrumento musical - Triângulo	28,00	28,00
Não comp.chapa	6	Instrumento musical – Triângulo 15 cm	28,00	168,00
685.561	1	Mesa para tel em fórmica bege, pés de ferro c/rodas	5,00	5,00
2.699.785	1	Piano 1/2 calda FRITZ DOBBERT	1.254,54	1.254,54
88.216	1	Piano Brasil – tipo armário – nº de fabricação 5248	1.000,00	1.000,00
2.689.755	1	Piano FRITZ DOBBERT – tipo armário	72,69	72,69
2.689.756	1	Piano FRITZ DOBBERT – tipo armário	72,69	72,69
110.667	1	Quadro de chaves em madeira, c/porta madeira/vidro	2,79	2,79
s/chapa	1	Som rádio gravador SONY MHC GTX 77- 600w	1.999,00	1.999,00
2.488.258	1	Arara de roupas em aço	50,00	50,00
s/chapa	10	Armário Baixo de 02 portas da Marca Giroflex 80x50x73cm, c/estrutura de aço, tampo e portas de madeira	80,00	800,00
740.032	1	Armário em madeira envernizada c/2 portas de correr e prateleiras internas	0,50	0,50
2.743.737	1	Armário em madeira envernizada c/2 portas, prateleiras int. (trans.Copa/Adm/Pr.Artes) prateleiras internas (trans. Copa/Adm/Pça das Artes)	10,00	10,00
685.549	1	Armário em madeira escura, 02 portas de vidro, 02 buffets (trans./Contab/Pr.Artes) 2 buffets (Trans. Contab./Pça das Artes)	20,00	20,00
90.136	1	Banco em madeira envernizada para vestiário	17,00	17,00
s/chapa	96	Cadeira Ergo plástica pintura epóxi vermelho, empilhável, polipropileno	53,00	5.088,00
2.284.295	1	Buffet em madeira encerada com entalhes – 2 portas e 3 gavets	112,00	112,00
50.192.966	1	Mesa de escritório	10,00	10,00
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / ____
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				
				PRIMEIRA / ÚLTIMA

03 PREFIXO	04 ÓRGÃO				
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
07 INVENTARIADO					
Praça das Artes					
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO					
Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR		
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
2.284.200	1	Mesa p/reuniões em madeira encerada c/pés c/entalhes		25,00	25,00
50.149.971	1	Mesa de telefone		5,00	5,00
18.775	1	Mesa em fórmica branca para computador		5,00	5,00
s/chapa	1	Microondas ELECTROLUX, mod. MEF33		50,00	50,00
s/chapa	1	Minisystem LG, mod. MCT806		5,00	5,00
s/chapa	1	Minisystem PHILIPS, mod. FWM 6500x/78		5,00	5,00
s/chapa	2	Piano Elétrico, marca YAMAHA, DGX 650		2.000,00	4.000,00
s/chapa	1	Piano Digital Casio PX 750		3.000,00	3.000,00
s/chapa	1	Corne inglês, marca F.Loren, c/estojo e 2 tudéis		20.000,00	20.000,00
s/chapa	1	Estante p/caixa, marca PEARL		380,00	380,00
s/chapa	1	Estante p/pratos, marca PEARL		280,00	280,00
s/chapa	1	Estojo de tambor		500,00	500,00
s/chapa	1	Glockenspeil - teclado metálico de 30 teclas c/ estojo em madeira*		2.000,00	2.000,00
s/chapa	1	Guizo		20,00	20,00
s/chapa	1	Harpa Lyon and Healy CG 85		40.000,00	40.000,00
s/chapa	1	Jogo de martelos para campana - 2 itens diferentes		250,00	250,00
s/chapa	1	Jogo de martelos para campana - 2 martelos em madeira e borracha		250,00	250,00
s/chapa	1	Prato a 2, modelo francês, marca SABIAN		2.000,00	2.000,00
s/chapa	1	Prato a 2, marca ZILDJIAN		1.800,00	1.800,00
s/chapa	1	Prato a 2, marca SABIAN		2.000,00	2.000,00
s/chapa	1	Teclado para xilofone - peça de reposição - acrílico marca ADAMS		300,00	300,00
s/chapa	1	Banco p/timpanista		600,00	600,00
s/chapa	1	Caixa sinfônica		1.650,00	1.650,00
s/chapa	1	Case p/xilofone		2.500,00	2.500,00
s/chapa	1	Case p/campanas		2.500,00	2.500,00
s/chapa	1	Case p/harpa		2.500,00	2.500,00
s/chapa	1	Afinador Metronom digital Korg-DTM 12 nº 3922		1,00	1,00
50.086.006	1	Amplificador ACK.2 (teclado)		0,01	0,01
s/chapa	1	Arco p/contrabaixo acústico		20,00	20,00
2.470.426	1	Armário de aço, cinza, 2 portas, marca CONDOR		15,30	15,30
2.470.429	1	Armário de aço, cinza, 2 portas, marca CONDOR		15,30	15,30
2.379.500	1	Armário de aço, cinza, 2 portas, 4 prateleiras, marca CONDOR		61,71	61,71

933.460	1	Banco de madeira, assento forrado em curvin bege p/ piano	25,45	25,45
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
* Item quebrado				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / ____
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
07 INVENTARIADO				
Praça das Artes				
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO				
Fundação Theatro Municipal de São Paulo				
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR	
	QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
3.268.020	1	Bells Tree, marca LP, c/estante	52,00	52,00
s/chapa	1	Bongo laqueado, marca Raul	85,00	85,00
s/chapa	1	Bumbo sinfônico c/suporte, marca LUDWIG	159,00	159,00
922.344	1	Cadeira de couvim, tipo sofá, estofada, preta	53,00	53,00
922.358	1	Cadeira de couvim, tipo sofá, estofada, preta	53,00	53,00
2.383.914	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.916	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.917	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.918	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.919	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10

2.383.920	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.921	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.926	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.927	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.930	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.936	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.937	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.941	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.910	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.911	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.912	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.909	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.903	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.904	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.905	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.906	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.907	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
2.383.908	1	Cadeira estofada, preta, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	89,10	89,10
3.268.022	1	Caixa, marca PEARL, mod MMX 5114	12,00	12,00
3.268.023	1	Caixa, marca PEARL, mod MS 480 DH	12,00	12,00
3.268.021	1	Caixa, marca PEARL, mod SL 513 P	12,00	12,00
2.779.975R	1	Caixa acústica	49,30	49,30
2.779.976R	1	Caixa acústica	49,30	49,30
s/chapa	1	Case p/acessórios de percussão, marca Fabricase	1.000,00	1.000,00
s/chapa	1	Clarone Leblanc Paris c/estojo	75,00	75,00
3.413.185	1	Clip p/triângulo	17,00	17,00
s/chapa	4	Computador, marca Positivo, CPU Positivo 52x MAX	1.658,00	6.632,00
		c/ teclado e mouse		
				TOTAL GERAL
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9		VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / __
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO		04		

	ÓRGÃO				
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
07 INVENTARIADO					
Praça das Artes					
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO					
Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR		
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	8	Contrabaixo acústico		250,00	2.000,00
s/chapa	1	Cowbell, marca LP, mod ES-12		50,00	50,00
s/chapa	1	Cowbell, marca LP, mod ES-6		50,00	50,00
s/chapa	1	Cowbell, marca LP, mod ES-7		50,00	50,00
3.268.025	1	Estante de prato, marca PEARL, mod C855 W		15,00	15,00
3.268.019	1	Estante p/bongô, marca RAUL, mod P-21		15,00	15,00
s/chapa	1	Estojo p/caixa clara		10,00	10,00
50.086.001	1	Estojo p/caixa clara 14x15		10,00	10,00
50.086.003	1	Estante para pratos, marca RAUL		25,00	25,00
s/chapa	8	Estojo p/contrabaixo de alumínio FABRICASE		8.000,00	64.000,00
s/chapa	5	Estojo p/tímpano de 20" de alumínio FABRICASE		8.000,00	40.000,00
50.086.002	1	Estojo p/pratos 22"		10,00	10,00
3.268.024	1	Granite Blocks, marca LP, mod EPX		16,00	16,00
s/chapa	1	Jam Blocks, marca LP, azul, pequeno		120,00	120,00
s/chapa	1	Jam Blocks, marca LP, vermelho, grande		120,00	120,00
2.743.616	1	Mesa de madeira, cor bege, c/3 gavetas		6,71	6,71
2.528.464	1	Par de castanholas, marca EPSTEIN		125,00	125,00
s/chapa	1	Piano de cauda, marca YAMAHA		24.900,00	24.900,00
s/chapa	1	Pódio de madeira p/maestro		20,00	20,00
s/chapa	2	Poltrona preta em tecido		570,00	1.140,00
s/chapa	1	Praticável p/solista 70x90cm		36,00	36,00
s/chapa	1	Praticável p/violoncelista 70x130cm		36,00	36,00
s/chapa	1	Prato, marca UFIP, mod ES-19 suspenso		388,00	388,00
s/chapa	1	Prato A2, marca SABIAN VIENA 18"		388,00	388,00
50.086.030	1	Serra p/ferro 10, marca SOMAR		0,39	0,39
s/chapa	1	Tample Blocks (jogo c/5)		52,00	52,00
s/chapa	1	Tam-Tam, marca ZILDJIAN c/ suporte		160,00	160,00
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 20"		1.000,00	1.000,00
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 23"		1.000,00	1.000,00
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 26"		1.000,00	1.000,00
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 32"		1.000,00	1.000,00
s/chapa	1	Triângulo Alan Bel 6" - GROVER		14,63	14,63
3.413.184	1	Vibrafone MUSSER M44		4.217,00	4.217,00
s/chapa	1	Xilofone MUSSER		590,00	590,00
s/chapa	87	Cadeira secretária, preta, marca PVS NF003508		77,26	6.721,62
s/chapa	80	Estante Sinfônica c/ suporte de madeira NF287		110,00	8.800,00
3.711.076	1	Monitor de vídeo SAMSUNG, série H3MH702672		42,00	42,00
s/chapa	4	Computador Positivo		1.800,00	7.200,00

s/chapa	3	Mesa de madeira c/ 4 cadeiras				
					TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO			TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9		VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO					01	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3	02
					1	FOLHA Nº 7
					/	__ 1 __ /
					1	_____
					2	
					/	
					2	
					0	
					1	
					6	
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM						
						PRIMEIRA / ÚLTIMA
03	PREFIXO	04	ÓRGÃO			
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
05	PREFIXO	06	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
07 INVENTARIADO						
Praça das Artes						
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO						
Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11			VALOR	
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	4	Computador Positivo			1.800,00	7.200,00
	4	Estantes c/5 divisórias			0,01	0,04
	15	Armário alto c/04 portas GIROFLEX			0,01	0,15
s/chapa	1	Afouchê			51,00	51,00
s/chapa	1	Afouchê, sem marca, quebrado			1,00	1,00
s/chapa	1	Amplificador SCANNER 100S, 100W			10,00	10,00
3.267.966	1	Aparelho de som, CCE, mod. CS 3800			217,84	217,84
3.916.804	1	Aparelho fac-símile, impressão em papel térmico, marca BROTHER, mod. 275, S. U56474M2K661424			50,00	50,00
s/chapa	1	Aparelho micro system, 3 em 1, SONY			30,00	30,00
s/chapa	2	Arco de contrabaixo, alemão			25,00	50,00

s/chapa	2	Arco de contrabaixo, francês	25,00	50,00
s/chapa	1	Arco de viola	20,00	20,00
s/chapa	1	Arco de violino	20,00	20,00
s/chapa	1	Banco p/contrabaixo	27,00	27,00
2.688.015	1	Banco p/piano	109,09	109,09
2.688.017	1	Banco p/piano	109,09	109,09
2.688.018	1	Banco p/piano	109,09	109,09
2.688.019	1	Banco p/piano	109,09	109,09
2.688.020	1	Banco p/piano	109,09	109,09
2.688.022	1	Banco p/piano	109,09	109,09
s/chapa	11	Banco p/piano	186,00	2.046,00
s/chapa	1	Bateria completa, c/capas de proteção e sacola p/ ferragens	1,00	1,00
s/chapa	1	Bells lira , JOG Alumínio	52,00	52,00
s/chapa	1	Bombardino ou sax horn barítono, WERIL, mod. Rex cromado, c/caixa, nº de fab. 3482	87,00	87,00
s/chapa	1	Bombo ADAMS 32"x18"	7.500,00	7.500,00
s/chapa	1	Bombo WERIL, 30cmx22"	85,00	85,00
s/chapa	1	Bombo WERIL	85,00	85,00
s/chapa	1	Bumbo de madeira c/26", SLINGERLAND (de bateria antiga)	159,00	159,00
s/chapa	1	Bumbo sinfônico, PINGUIM	159,00	159,00
s/chapa	153	Cadeira estofada, preta, sem braço	133,00	20.349,00
s/chapa	7	Cadeira p/contrabaixista, mod. PLUS 005.19	391,00	2.737,00
s/chapa	1	Caixa clara de metal PEARL de 6½ X14", c/estojo (alça do estojo está quebrada)	38,00	38,00
s/chapa	1	Caixa clara de metal SLINGERLAND	38,00	38,00
s/chapa	1	Caixa de madeira profissional W BLOCK quebrada	10,00	10,00
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / ____
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
				PRIMEIRA / ÚLTIMA

FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
07 INVENTARIADO					
Praça das Artes					
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO					
Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR		
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	2	Caixa de som, 100R, STANER		18,00	36,00
s/chapa	1	Castanhola de mão, EPSTEIN, madeira (1 e 2) e plástico (01 e 02)		55,00	55,00
s/chapa	1	Castanhola de mão, sem marca, madeira (1 e 2) e plástico (01 e 02)		55,00	55,00
s/chapa	1	Celesta MUSTEL, 4 oitavas, com pedal MUSTEL		110,00	110,00
s/chapa	1	Chuveiro nacional s/marca (Prato)		10,00	10,00
s/chapa	1	Clarone alto, SELMER, Mi Bemol, nº fab 23938, mod. BUNDY, c/estojo preto		75,00	75,00
s/chapa	1	Clarone baixo, SELMER, Si Bemol, nº fab 44801, c/estojo		75,00	75,00
s/chapa	1	Conga, GOPE, 3 pés		270,00	270,00
s/chapa	1	Contrabaixo HOFNER		735,07	735,07
s/chapa	2	Contrabaixo BENVENUTTI		250,00	500,00
s/chapa	1	Contrabaixo HANDARBEIT		250,00	250,00
50.182.043	1	Contrabaixo HOFNER, c/capa e arco		10.780,73	10.780,73
s/chapa	1	Cow Bell avulso LUDWIG		50,00	50,00
s/chapa	1	Cow Bell avulso s/marca		50,00	50,00
2.445.522	1	Desumidificador de ar, mod 200 M3 U/220		31,55	31,55
2.445.523	1	Desumidificador de ar, mod 200 M3 U/220		31,55	31,55
2.606.474	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m		1,37	1,37
2.606.475	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m		1,37	1,37
2.606.477	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m		1,37	1,37
2.606.478	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m		1,37	1,37
2.606.480	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m		1,37	1,37
2.606.483	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m		1,37	1,37
2.606.484	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m		1,37	1,37
2.800.410	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.419	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.420	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.423	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.424	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.427	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.432	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.434	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.435	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.436	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78
2.800.442	1	Estante de partitura, marca RWV		7,78	7,78

2.800.444	1	Estante de partitura, marca RWV			7,78	7,78
					TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO			TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				01 DATA	02 FOLHA Nº 9	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3	___ 1 ___ /	
				1	_____	
				/		
				1		
				2		
				/		
				2		
				0		
				1		
				6		
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM						
						PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO					
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
07 INVENTARIADO						
Praça das Artes						
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO						
Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11			VALOR	
	QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
2.800.447	1	Estante de partitura, marca RWV			7,78	7,78
2.800.449	1	Estante de partitura, marca RWV			7,78	7,78
2.800.455	1	Estante de partitura, marca RWV			7,78	7,78
50.168.369	1	Estante sinfônica p/partituras, mod ES034.51 - RMV			72,50	72,50
s/chapa	64	Estante de partitura, marca RWV			120,44	7.708,16
s/chapa	1	Euphonium (Bombardino) BB NI, c/estojo			1.719,25	1.719,25
s/chapa	1	Euphonium (Bombardino) C LQ c/estojo, WERIL			14,00	14,00
s/chapa	1	Euphonium c/estojo, WERIL			14,00	14,00
s/chapa	1	Fagote, LYONATONE, c/estojo preto nº 127			63,00	63,00
s/chapa	1	Fagote, SHEIBER SOHNE, alemão, nº 21107			63,00	63,00
s/chapa	1	Flauta doce baixa, MOECK, mod ROTTENBURGH			59,00	59,00

		961		
s/chapa	1	Flauta doce contrabaixo, MOECK, mod ROTTENBURGH 961	59,00	59,00
s/chapa	1	Flauta doce soprano, MOECK, mod ROTTENBURGH 22900960	59,00	59,00
s/chapa	1	Flauta doce tenor, MOECK, mod ROTTENBURGH 24900540	59,00	59,00
s/chapa	1	Flugelhorn BB LQ c/estojo	1.950,00	1.950,00
s/chapa	1	Flugelhorn BB LQ c/estojo, WERIL	1.950,00	1.950,00
s/chapa	1	Flugelhorn BB LQ c/estojo, WERIL	59,00	59,00
s/chapa	1	Frigobar ELECTROLUX	516,00	516,00
s/chapa	1	Ganzá CONTEMPORANEA	1,00	1,00
s/chapa	1	Ganzá s/marca 3	1,00	1,00
s/chapa	1	Glockenspiel ADAMS GAY 33	15.000,00	15.000,00
s/chapa	1	Gongo HAN CHI CHAN Symphonic 30"	3.500,00	3.500,00
s/chapa	1	Harpa diatônica ERARD, 47 cordas	2.527,27	2.527,27
s/chapa	1	Harpa, SALVI, mod DIANA (italiana)	7.796,36	7.796,36
s/chapa	1	Jogo c/7 rotontons CONTEMPORANEO, giratório	800,00	800,00
		3 quebrados		
s/chapa	1	Jogo c/12 tubos de campana tubular s/marca	700,00	700,00
		2 quebrados		
s/chapa	1	Jogo de 5 blocos de madeira, ITAPENA, c/tripé (quebrado)	190,00	190,00
s/chapa	1	Jogo de 6 tom-tons de 8", 10", 12", 13" (PEARL) e 14" e 16" (REVOLUTION DRUMS), 1 tom-tom foi substituído	1.200,00	1.200,00
s/chapa	1	Maraca s/marca	30,00	30,00
s/chapa	5	Mesa estudo c/borracha (instrumento percussão)	26,00	130,00
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / ____
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				
				PRIMEIRA / ÚLTIMA

03	PREFIXO	04			ÓRGÃO	
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
05	PREFIXO	06			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
07 INVENTARIADO						
Praça das Artes						
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO						
Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
	NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11			VALOR
		QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO			UNITÁRIO TOTAL
	s/chapa	1	Micro System, c/CD e duplo deck, GRADIENTE			550,00 550,00
			LS 90			
	s/chapa	1	Oboé, J.M.GRASSE, nº 6734			1.000,00 1.000,00
	s/chapa	1	Pandeiro c/pele e fileira dupla de platinelas, LUDWIG mod LW 4004-10 (pele rasgada) - DOAÇÃO			52,00 52,00
	s/chapa	1	Pandeiro BLACK SWAMP TRF3BK			500,00 500,00
	s/chapa	1	Pandeiro BLACK SWAMP TRF1BK			500,00 500,00
	s/chapa	1	Par de baquetas de borracha p/xilofone, JANIER'S			16,00 16,00
	s/chapa	1	Par de baquetas de fibra (branca) p/xilofone, JANIER'S, mod 727			16,00 16,00
	s/chapa	3	Par de baquetas de lã e linha (azul, verde e amarelo), p/vibrafone e marimba, JANIER'S, mod 727			16,00 48,00
	s/chapa	1	Par de claves CHRONOS WM97			50,00 50,00
	s/chapa	1	Par de Cow Bells, c/suporte, s/marca			29,00 29,00
	s/chapa	1	Par de pratos 14", ZILTANNAN			58,00 58,00
	s/chapa	1	Par de pratos A2, mod sinfônico, Vienense Orquestral HH SABIN 19"			58,00 58,00
	s/chapa	1	Par de pratos ZILTANNAN			58,00 58,00
	s/chapa	1	Piano, ¼ de cauda, KAWAI			15.000,00 15.000,00
	4.193	1	Piano armário, EAVESTAFF			1.000,00 1.000,00
	2.160.130	1	Piano armário, FRITZ DOBBER, nº fab 33631			5.000,00 5.000,00
	s/chapa	1	Piano armário, FRITZ DOBBER, nº fab 54409			5.000,00 5.000,00
	s/chapa	1	Piano armário, FRITZ DOBBER, nº fab 56899			5.000,00 5.000,00
	2.160.126	1	Piano armário, IRVING			5.000,00 5.000,00
	2.160.128	1	Piano armário, IRVING			5.000,00 5.000,00
	2.160.129	1	Piano armário, IRVING			5.000,00 5.000,00
	s/chapa	2	Piano armário, YAMAHA			8.300,00 16.600,00
	s/chapa	1	Piano armário, YAMAHA			8.900,00 8.900,00
	881.463	1	Piano armário, YAMAHA			3.436,36 3.436,36
	881.464	1	Piano armário, YAMAHA			3.436,36 3.436,36
	s/chapa	1	Piano armário, YAMAHA			3.436,36 3.436,36
	2.687.592	1	Piano armário, ZIMMERMANN			8.000,00 8.000,00
	2.687.593	1	Piano armário, ZIMMERMANN			8.000,00 8.000,00
	2.687.594	1	Piano armário, ZIMMERMANN			8.000,00 8.000,00
	s/chapa	4	Piano YAMAHA JU 109-PE			8.300,00 33.200,00

2.160.127	1	Piano meia cauda, KAWAI	980,00	980,00
s/chapa	1	Piano meia cauda, GROTRIAN STEINWEG	20.000,00	20.000,00
s/chapa	1	Piccolo WOOD BLOCK - DOAÇÃO	230,00	230,00
s/chapa	1	Praticável de estudo de boracha, preto, JENIER'S	15,00	15,00
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3	11
			1	___1___ /
			/	_____
			1	
			2	
			/	
			2	
			0	
			1	
			6	
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
07 INVENTARIADO				
Praça das Artes				
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO				
Fundação Theatro Municipal de São Paulo				
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR	
	QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	1	Praticável de estudo de madeira c/borracha	15,00	15,00
s/chapa	1	Praticável de estudo, encaixe p/acoplar em estantes de prato, LUDWIG, mod L379 - 8" (sem pele)	36,00	36,00
s/chapa	1	Prato 10", WERIL SPLASH	300,00	300,00
s/chapa	1	Prato 14", NACIONAL	320,00	320,00
s/chapa	1	Prato 14", ZILTANNAN	320,00	320,00
s/chapa	1	Prato 15", CONSTANTINOPLA	329,00	329,00
s/chapa	2	Prato 16" Crash, KARACHI	360,00	720,00

s/chapa	1	Prato 16", NACIONAL	360,00	360,00
s/chapa	1	Prato 16", ZILDJIAN	360,00	360,00
s/chapa	2	Prato 20" China, KARACHI	388,00	776,00
s/chapa	1	Prato 20", ZILDJIAN	388,00	388,00
s/chapa	1	Prato 22", NACIONAL	388,00	388,00
s/chapa	1	Prato 22", PAISTE	388,00	388,00
s/chapa	1	Quadro de chaves de alumínio, cinza, p/60 chaves	2,79	2,79
s/chapa	1	Quarteto de B Krummhorns, MOECK, soprano nº 611, contrato nº 612, tenor nº 613 e baixo nº 614	360,00	360,00
s/chapa	1	Reco-Reco m formato de peixe	16,00	16,00
s/chapa	1	Refrigerador ELECTROLUX Duplex	1.400,00	1.400,00
s/chapa	1	Repique BCM X 14" c/baqueta, WERIL	3,90	3,90
s/chapa	1	Repique, WERIL	3,90	3,90
s/chapa	1	Retroprojeter 150w - IEC c/lâmpada sobres.	583,00	583,00
s/chapa	2	Saxofone alto EB dourado YAMAHA	2.630,00	5.260,00
s/chapa	1	Saxofone alto EB dourado WERIL - DOAÇÃO	900,00	900,00
s/chapa	1	Saxofone alto EBNI c/estojo, WERIL - DOAÇÃO	900,00	900,00
s/chapa	1	Saxofone soprano BB c/estojo, WERIL	900,00	900,00
s/chapa	1	Saxofone soprano c/estojo, WERIL	900,00	900,00
s/chapa	2	Saxofone tenor BB LQ c/estojo, WERIL	600,00	1.200,00
s/chapa	1	Saxofone barítono em mi bemol, WERIL, Cruzeiro nº 727, 08/79	700,00	700,00
s/chapa	6	Saxofone tenor, em si bemol, mod BENTLEY, estojo preto	700,00	4.200,00
4.395.762	1	Saxofone vol. 38, PRELUDE SELMER AS 700	657,48	657,48
4.395.763	1	Saxofone vol. 38, PRELUDE SELMER AS 700	657,48	657,48
4.395.764	1	Saxofone vol. 38, PRELUDE SELMER TS 700	876,64	876,64
s/chapa	1	Suporte (tripé) cromado, p/prato, c/pedal (chimbus)	11,00	11,00
s/chapa	1	Suporte (tripé) p/caixa ajustável, PINGUIM	11,00	11,00
s/chapa	1	Suporte (tripé) p/pratos, pintado, reajustável, s/marca	11,00	11,00
s/chapa	1	Suporte de madeira quadrado p/tímpanos	11,00	11,00
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / ____

INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM							PRIMEIRA / ÚLTIMA
03	PREFIXO	04	ÓRGÃO				
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
05	PREFIXO	06	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
	FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
07 INVENTARIADO							
Praça das Artes							
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO							
Fundação Theatro Municipal de São Paulo							
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11			VALOR		
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL	
s/chapa	1	Suporte de madeira triangular p/tímpanos			11,00	11,00	
s/chapa	1	Suporte de metal p/bombo (quebrado)			11,00	11,00	
s/chapa	2	Suporte de parede p/ TV, BRASIL AUDIO			243,00	486,00	
s/chapa	1	Surdo c/tripé próprio, REVOLUTION DRUMS			60,00	60,00	
s/chapa	1	Teclado YAMAHA, mod 190			120,00	120,00	
s/chapa	1	Teclado YAMAHA, mod 230			200,00	200,00	
s/chapa	1	Teclado YAMAHA, mod 520			390,00	390,00	
s/chapa	1	Televisor col. SEMP TOSHIBA 20" c/controle			563,00	563,00	
s/chapa	1	Televisor col. SEMP TOSHIBA 29" c/controle			1.022,00	1.022,00	
4.400.917	1	Tímpano ADAMS 20"			14.750,00	14.750,00	
4.400.918	1	Tímpano ADAMS 23"			14.750,00	14.750,00	
4.400.920	1	Tímpano ADAMS 29"			14.750,00	14.750,00	
s/chapa	1	Tímpano ADAMS 32"			25.000,00	25.000,00	
s/chapa	2	Tímpano c/chave borboleta e pedal, mod PREMIER			1.000,00	2.000,00	
s/chapa	1	Tímpano grande s/pele giratório			1.000,00	1.000,00	
s/chapa	2	Tímpano, LUDWIG, mod DRESDEN			1.000,00	2.000,00	
s/chapa	2	Tímpano pequeno c/chave giratória			1.000,00	2.000,00	
s/chapa	2	Tímpano pequeno giratório			1.000,00	2.000,00	
s/chapa	2	Tom-Tons, mod SLINGERLAND, de madeira pintados			163,00	326,00	
s/chapa	1	Triângulo pequeno - DOAÇÃO			14,63	14,63	
s/chapa	1	Triângulo GROVER TR-6			350,00	350,00	
s/chapa	1	Triângulo GROVER TR-9			400,00	400,00	
s/chapa	2	Triângulo s/marca			14,63	29,26	
s/chapa	1	Trio de bongôs, marca RAUL, c/tripé			193,00	193,00	
s/chapa	1	Tripé cromado ajustável p/Rototons (1 quebrado)			28,00	28,00	
s/chapa	1	Trombone BB F LQ c/estojo, WERIL			1.700,00	1.700,00	
s/chapa	1	Trombone BB F LQ c/estojo, WERIL			900,00	900,00	
s/chapa	1	Trombone BB, WERIL			900,00	900,00	
s/chapa	1	Trombone BB F/B/D LQ c/estojo CAMP 70/30 10,5"			1.868,75	1.868,75	
4.395.766	1	Trombone vol 39, PRELUDE SELMER TB 700			876,64	876,64	
4.395.767	1	Trombone vol 39, PRELUDE SELMER TB 700			876,64	876,64	
4.395.768	1	Trombone vol 39, PRELUDE SELMER TB 700			876,64	876,64	
s/chapa	1	Trombonito, em si bemol, laqueado, WERIL, nº 7058			560,00	560,00	
s/chapa	1	Trompa F (3 rot) LQ c/estojo, WERIL			1.200,00	1.200,00	
s/chapa	1	Trompa F/BB LQ c/estojo			2.868,10	2.868,10	

s/chapa	1	Trompa, LIGNATONE	1.200,00	1.200,00
s/chapa	1	Trompete BB ML LQ c/estojo, WERIL	1.590,00	1.590,00
s/chapa	1	Trompete BB ML LQ c/estojo, WERIL - DOAÇÃO	690,00	690,00
s/chapa	2	Trompete BB ML LQ c/estojo, WERIL	690,00	1.380,00
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3	13
			1	___1___ /
			/	_____
			1	
			2	
			/	
			2	
			0	
			1	
			6	
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
07 INVENTARIADO				
Praça das Artes				
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO				
Fundação Theatro Municipal de São Paulo				
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR	
	QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	1	Trompete D/EB ML LQ c/estojo, WERIL - DOAÇÃO	690,00	690,00
s/chapa	1	Trompete D/EB NL LQ c/estojo	1.029,25	1.029,25
s/chapa	1	Trompete em si bemol, mod CALIF 144798, dourado, marca OLDS AMBASSADOR FULLERTOM	690,00	690,00
s/chapa	1	Trompete Picollo BB/A, WERIL - DOAÇÃO	690,00	690,00
s/chapa	1	Trompete Piston nacional, c/bocal laqueado, WERIL, Bocal Lame nº 3344, c/estojo preto	690,00	690,00
s/chapa	1	Trompete, WERIL, em si bemol, laqueado, nº A9948	690,00	690,00

s/chapa	2	Tuba 4/4 BB (4 pistos) LQ c/estojo, WERIL	850,00	1.700,00
s/chapa	1	Tuba em si bemol, WERIL Cruzeiro	850,00	850,00
s/chapa	1	Tumbadora, GOPE, c/3 pés - DOAÇÃO	810,00	810,00
s/chapa	1	Viola, A STRADIVARIUS, Queixeira, madeira clara,	5.000,00	5.000,00
		estojo preto		
s/chapa	1	Violão, GIANNINI	56,00	56,00
s/chapa	1	Violino, s/marca, c/estojo	150,00	150,00
s/chapa	1	Violoncelo, CZECHOSLOVAKIA, capa preta e azul	550,00	550,00
s/chapa	2	Violoncelo, s/marca, alemão, capa marrom,	550,00	1.100,00
		quebrado		
s/chapa	1	Xilofone de madeira, c/base de metal, DEGAN,	200,00	200,00
		quebrado		
4.400.910	1	Xilofone 3½ oitavas ADAMS, c/teclado sintético	11.490,00	11.490,00
s/chapa	1	Aparelho de som PHILIPS, c/CD player e MP3	0,01	0,01
s/chapa	1	Aparelho VHS, PANASONIC, 4 cabeças, NV-SD445	0,01	0,01
2.470.401	1	Armário de aço, cinza, 02 portas, 5 prateleiras,	0,01	0,01
		CONDOR		
2.470.407	1	Armário de aço, cinza, 02 portas, 5 prateleiras,	0,01	0,01
		CONDOR		
2.145.071	1	Arquivo de aço, cinza, 7 gavetas, ISMA	0,01	0,01
s/chapa	2	Arquivo deslizante mecânico, módulo 430x4220x	0,01	0,02
		2280mm (L,P,A), OFC		
s/chapa	1	Arquivo deslizante mecânico, módulo 520x4260x	0,01	0,01
		2280mm (L,P,A), OFC		
s/chapa	4	Arquivo deslizante mecânico, módulo 760x4220x	0,01	0,04
		2280mm (L,P,A), OFC		
s/chapa	1	Arquivo deslizante mecânico, módulo 860x4220x	0,01	0,01
		2280mm (L,P,A), OFC		
2.145.067	1	Cadeira estofada courvim, marrom, RICCO	0,01	0,01
s/chapa	1	Controle de ar-condicionado, DAIKIN	0,01	0,01
s/chapa	1	Escada de madeira c/2 degraus	0,01	0,01
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2	__1__ / ____

				0 1 6		
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM						
					PRIMEIRA / ÚLTIMA	
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO					
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
07 INVENTARIADO						
Praça das Artes						
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO						
Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11			VALOR	
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	1	Estabilizador de voltagem, REVOLUTION ELETRÔNICO SMS			0,01	0,01
s/chapa	1	Estabilizador de voltagem, MICRO TS SHARA			0,01	0,01
s/chapa	1	Estabilizador de voltagem, TELEVOLT			0,01	0,01
s/chapa	2	Estante de aço, bege, 5 prateleiras			0,01	0,02
s/chapa	1	Gravador minicassete, CCE-DR2000			0,01	0,01
s/chapa	1	Impressora Laser Mono, LEXMARK E120			346,48	346,48
4.526.674	1	Impressora Laser Mono, LEXMARK E460dn			0,01	0,01
s/chapa	1	Impressora multifuncional CANON MP-180			469,00	469,00
s/chapa	1	Mapoteca de aço, cinza, 10 gavetas			0,01	0,01
3.227.656	1	Mapoteca de aço, grafite, 10 gavetas, CONDOR mod MH-10-AC			1.229,22	1.229,22
s/chapa	1	Mapoteca de aço, preta, 5 gavetas, PADIN			0,01	0,01
s/chapa	1	Mesa de ferro retangular, 1,18x0,65, gelo, c/tampo de fórmica			0,01	0,01
s/chapa	1	Mesa de luz p/leitura de slides/negativos, KOHM			0,01	0,01
2.739.877	1	Mesa de luz p/leitura de slides/negativos, RANGER			0,01	0,01
942.680	1	Mesa de madeira p/telefone, c/rodízios			0,01	0,01
s/chapa	1	Mesa de madeira redonda, gelo, 1,20m, c/ tampo de fórmica			0,01	0,01
s/chapa	1	Mesa de madeira retangular, bege, 1,20x0,60, s/ gavetas, ALBERFLEX			0,01	0,01
s/chapa	1	Mesa de madeira orgânica em L, bege, 2 gavetas, base em ferro, ALBERFLEX			0,01	
s/chapa	2	Mesa de madeira em L, branca, base em ferro			0,01	0,02
s/chapa	1	Microcomputador BELLA TEK INFORMÁTICA LTDA (AMD Sempron, 1,67GHZ, RAM 500MB, HD 40GB, mouse, teclado ABNT, drive disquete 3,5", gravador CD)			0,01	0,01
s/chapa	1	Microcomputador POSITIVO (Intel Pentium Dual, 1,8GHZ, RAM 1,25GB, HD 323GB, mouse OS/			1.180,13	1.180,13

		Óptico preto c/scroll, teclado ABNT, MICROSOFT, leitor de DVD		
s/chapa	1	Monitor 15" POSITIVO	0,01	0,01
s/chapa	1	Monitor 15" PROVIEW	0,01	0,01
s/chapa	2	Poltrona giratória relax, c/apoio, cinza, estofamento tecido preto, ALBERFLEX, mod 20PIR.20RL	602,32	1.204,64
s/chapa	1	Poltrona giratória, c/apoio, preta, estofamento tecido verde, SECURIT	0,01	0,01
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / _____
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM				
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
07 INVENTARIADO				
Praça das Artes				
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO				
Fundação Theatro Municipal de São Paulo				
NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	10	11	VALOR	
	QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO TOTAL
2.091.598	1	Prancheta de madeira, 1,20x0,90, c/revestimento cinza, em suporte tipo cavalete		0,01 0,01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				01 DATA	02 FOLHA Nº 1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				31 / 12 / 2016	__1__ /	
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS A INCORPORAR - IABPMI					PRIMEIRA / ÚLTIMA	
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO					
SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
FTMSP	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
07 INVENTARIADO						
Praça das Artes						
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO						
Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Nº DA SOLICITAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL/PROCESSO	10	11			VALOR	
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
2007-0.323.205-0	7	Armário baixo na cor branca, modelo componível			320,00	2.240,00
		Marca Security				
2007-0.323.205-0	3	Cadeira giratória com braço ajustável, linha Firenze cor verde, marca Security			330,00	990,00
2007-0.323.205-0	3	Divisória painel - Modelo Alfa 4, marca Security			178,00	534,00
2007-0.323.205-0	3	Gaveteiro volante c/03 gavetas, cor verde, marca Security			334,00	1.002,00
2007-0.323.205-0	4	Mesa em "L", modelo Alfa 4, marca Security, medindo 140x140x60x60			640,00	2.560,00
2007-0.323.205-0	1	Armário em laminado BP, 02 portas, cor branca, medindo 1,64m			526,07	526,07
	2	Cadeira c/ braço e pés de ferro, marca Marelli			354,00	708,00
	1	Cadeira giratória ajustável, cor preta, sem braços				
2007-0.323.205-0	6	Mesa em L, Modulo Alfa 4, Marca SECURITY			640,00	3.840,00
2006-0.129.240-1	1	Aparelho de Fac-Simile, marca PANASONIC modelo KX-FT901			680,00	680,00
2007-0.323.205.0	4	Armário baixo, cor branca, modelo Componibel marca SECURITY			320,00	1.280,00
2007-0.323.205-0	7	Armário alto, cor branca, marca SECURITY			526,07	3.682,49
2007-0.323.205-0	6	Cadeira giratória com braços, linha Firenze, Digitador C0565			330,00	1.980,00
2007-0.323.205-0	4	Divisória painel, modelo alfa 4, marca SECURITY			178,00	712,00

2007.0.323.205-0	8	Gaveteiro volante c/3 gavetas, cor verde, marca SECURITY	334,00	2.672,00
2007-0.323.205-0	4	Armário baixo, modelo componível, branco	320,00	1.280,00
2007-0.323.205-0	3	Cadeira, linha Firenze, Digitador C0565	330,00	990,00
2007-0.323.205-0	4	Mesa em "L" modelo Alfa 4	640,00	2.560,00
2007-0.323.205-0	5	Gaveteiro laminado, cor verde, 3 gavetas	334,00	1.670,00
2011-0.099.770-5	3	Micro Computador DESKTOP - TIPO B - POSITIVO	1.898,04	5.694,12
2012-0.128.712-6	4	Cadeira fixa c/braços, estrutura em aço continuum	440,00	1.760,00
2007-0.323.205-0	4	Mesa em L, modelo Alfa 4, marca SECURITY	640,00	2.560,00
2007-0.323.205-0	3	Armário baixo, modelo componível, branco Marca Security	320,00	960,00
2007-0.323.205-0	2	Cadeira giratória c/braço e rodízio, linha Firenze, Digitador C0565	330,00	660,00
2007-0.323.205-0	3	Gaveteiro volante c/3 gavetas, cor verde, Marca Security	334,00	1.002,00
2012-0.150.183-7	3	Computador Positivo, Desktop	1.580,00	4.740,00
2007-0.323.205-0	1	Armário em laminado BP, branco, 1,64m de altura	526,07	526,07
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 10	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / ____
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS A INCORPORAR - IABPMI				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FTMSP	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
07 INVENTARIADO				
Praça das Artes				
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO				
Fundação Theatro Municipal de São Paulo				

Nº DA SOLICITAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL/PROCESSO	10	11	VALOR		
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
2007-0.323.205-0	4	Cadeira giratória c/braço ajustável sincronizada c/ mecanismo de gás e relax ajustável c/encosto médio ajustável na altura e na inclinação		420,00	1.680,00
2007-0.323.205-0	6	Gaveteiro volante em laminado c/3 gavetas		334,00	2.004,00
2007-0.323.205-0	4	Mesa em "L", mod Alfa 4, medindo 140x140x60x60 c/trampo em laminado branco c/borda 180°, pedestal em alumínio pintado de preto c/calhas e eletrificáveis sob a mesa		640,00	2.560,00
2007-0.323.205-0	3	Armário baixo, mod componível em laminado BP, branco, medindo 73cm de altura		320,00	960,00
2007-0.323.205-0	1	Mesa retangular, mod. Alfa, medindo 120x60cm		320,00	320,00
2007-0.323.205-0	1	Armário em laminado BP, branco, medindo 1,64m		526,07	526,07
2011-0.286.415-0	1	Monitor Samsung S/N 11019628 CPU Positivo N/S 1A6006H8J		1.800,00	1.800,00
2011-0.099.770-5	1	Monitor Positivo S/N 11019628 CPU Itaotec, mod. Infoway, série SM3321		1.600,00	1.600,00
2011-0.099.770-5	1	Monitor Positivo S/N 10802746 CPU Positivo N/S 1A920526		1.800,00	1.800,00
2011-0.099.770-5	1	Monitor Positivo S/N L491901314946 CPU Positivo N/S 1A6000662M		1.580,00	1.580,00
2007-0.273.903-7	1	Som Micro System Panasonic SC – AK250LB		649,00	649,00
2006-0.256.770-6	1	Suporte móvel com tripé e plataforma		569,00	569,00
2006-0.256.770-6	1	Tela de projeção 2x2 marca IEC		25,00	25,00
2007.0.365.033-1	8	Mesa em L, marfim, c/ pé de ferro, marca GIROFLEX		1.244,08	9.952,64
2007.0.365.033-1	9	Gaveteiro cor marfim c/3 gavetas c/4 puxadores pretos c/rodinhas pretas marca GIROFLEX pretos c/rodinhas pretas, marca GIROFLEX		618,64	5.567,76
2007.0.365.033-1	10	Armário baixo c/2 portas, marfim c/2 puxadores, marca GIROFLEX		852,90	8.529,00
2007.0.365.033-1	8	Armário alto c/2 portas, marfim, c/2 puxadores marca GIROFLEX marca GIROFLEX		1.302,81	10.422,48
2007.0.365.033-1	1	Mesa para coordenador, marfim, c/pé de ferro, marca GIROFLEX		2.573,58	2.573,58
2007-0.249.994-0	1	Som Profissional composto por: 2 caixas acústicas frontais 200W AMP-8; 1 mesa de som Folio F1 14/2; 1 amplificador potência 400HMS; 1 kit p/mesa de som Folio 14/2; 1 microfone Super Pro 248; 1 cabo p/microfone 1m 2x22; 2 conectores machos Plus Speaktom; 30 cabos paralelos Cristal 2x4m; 1 régua 2U 8XLR + 4 Speaktom; 1 caixa de som c/5 tomadas		6.145,30	6.145,30
TOTAL GERAL					
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO		TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	

ANEXO 10		VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO					01 DATA	02 FOLHA Nº 3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3	1	
					/	1	
					1	/	
					2	0	
					/	1	
					2	6	
					0		
					1		
					6		
INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS A INCORPORAR - IABPMI							
						PRIMEIRA / ÚLTIMA	
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO						
SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
FTMSP	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO						
07 INVENTARIADO							
Praça das Artes							
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO							
Fundação Theatro Municipal de São Paulo							
Nº DA SOLICITAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL/PROCESSO	10	11				VALOR	
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO				UNITÁRIO	TOTAL
2011-0.103.649-0	1	Mini System Hi-Fi FWM 653 c/2 caixas acústicas, marca PHILIPS				1.089,00	1.089,00
2011-0.034.013-7	95	Cadeira plástica preta				24,50	2.327,50
2006-0.256.770-6	1	DVD Karokê, marca Suzuki				210,00	210,00
2007-0.365.033-1	8	Armário baixo c/2 portas, marfim, marca GIROFLEX				852,90	6.823,20
2007-0.365.033-1	5	Armário alto c/2 portas, marfim, marca GIROFLEX				1.302,81	6.514,05
2007-0.355.275-5	2	Cadeira giratória, preta, sem braços				99,60	199,20
2007-0.365.033-1	6	Gaveteiro volante, marca GIROFLEX				618,64	3.711,84
2007-0.365.033-1	6	Mesa complementar, marca GIROFLEX				1.244,08	7.464,48
2007-0.365.033-1	1	Mesa de reunião, marca GIROFLEX				1.362,43	1.362,43
2007-0.009.941-3	1	Xilofone 3 1/2 oitavas, c/par de baquetas, mod.				26.000,00	26.000,00
		X S2HV35, marca ADAMS					
2006-0.129.240-1	1	Aparelho de fac-simile, Panasonic, mod KX-FT901LA				680,00	680,00
2006-0.334.871-4	1	Bumbo sinfônico 36"x18" c/estante Free Suspension				5.300,00	5.300,00
2007-0.095.500-0	1	Glockenspiel, Sinfônico, c/par de baquetas, ADAMS					21.800,00

			21.800,00	
2007-0.009.941-3	1	Tubular Bells standard, marca ADAMS	10.900,00	10.900,00
2007-0.147.836-1	1	Ventilador de coluna, marca Solaster, mod Acapulco	229,00	229,00
2007-0.355.275-5	2	Cadeira estofada, cor preta, sem braço.	133,00	266,00
2012-0.128.712-6	7	Cadeira PVC fixa, preta, c/ braço e estrutura de ferro	440,00	3.080,00
2007-0.355.275-5	2	Cadeira estofada giratória, cor preta, sem braços	99,60	199,20
2007-0.365.033-1	1	Mesa de reunião	514,99	514,99
2007-0.365.033-1	4	Mesa complementar de trabalho	1.244,08	4.976,32
2007-0.365.033-1	4	Armário baixo c/2 portas	872,90	3.491,60
2012-0.128.712-6	15	Cadeira PVC fixa, preta, c/ braço e estrutura de ferro	440,00	6.600,00
2007-0.355.275-5	5	Cadeira estofada giratória, cor preta, sem braços	99,60	498,00
2008-0.108.640-6	1	Caixa clara BLACK SWAMP MS6514MDCB	4.000,00	4.000,00
2008-0.108.640-6	1	Castanhola Danmar 17"	400,00	400,00
2008-0.108.640-6	1	Caixa clara BLACK SWAMP MS514MDCB	3.500,00	3.500,00
2007-0.365.033-1	8	Mesa complementar de trabalho	1.244,08	9.952,64
2007-0.365.033-1	1	Mesa de gerente	2.573,58	2.573,58
2007-0.365.033-1	1	Mesa de reunião	514,99	514,99
2007-0.365.033-1	4	Armário alto c/2 portas	1.302,81	5.211,24
2007-0.365.033-1	28	Armário baixo c/2 portas	872,90	24.441,20
2007-0.365.033-1	9	Gaveteiro c/03 gavetas	618,64	5.567,76
2016-0.215.325-2	1	Aparelho de DVD, SAMSUNG P185, c/controle	179,00	179,00
2007-0.365.033-1	1	Armário de madeira baixo, bege, c/2 portas	852,00	852,00
		GIROFLE X		
2007-0.365.033-1	2	Armário de madeira, 3 gavetas, bege, c/rodízios,	618,64	1.237,28
		GIROFLE X		
2010-0.202.923-2	1	Arquivo de madeira, 4 gavetas, gelo, pasta suspensa	592,35	592,35
			TOTAL GERAL	
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 10	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			01 DATA	02 FOLHA Nº 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3 1 / 1 2 / 2 0 1 6	__1__ / _____

INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS A INCORPORAR - IABPMI					PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO				
SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
FTMSP	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
07 INVENTARIADO					
Praça das Artes					
08 UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO					
Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
Nº DA SOLICITAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL/PROCESSO	10	11			VALOR
	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
2007-0.323.205-0	3	Cadeira fixa de ferro, base preta revestida c/ tecido verde, SECURIT, mod 40-4		150,00	450,00
2011-0.099.770-5	1	Microcomputador Positivo (Intel Core Duo, 3,0 GHZ, RAM 2GB, mouse óptico preto c/scroll, HD 500GB, teclado ABNT, gravador de DVD, monitor LCD 17", HD externo 1TB, MICROBON		1.429,67	1.429,67
2016-0.215.325-2	1	Rack p/TV, gelo, c/02 prateleiras de vidro, 2 gavetões, OLIVER HOME FÊNIX		399,00	399,00
2016-0.215.325-2	1	TV LCD 40", preta, SAMSUNG, mod LN40A40CI		2.199,00	2.199,00
2008-0.294.570-4	1	Ventilador de coluna, preto, 60cm, VENTISOL, mod VOC		149,00	149,00

				TOTAL GERAL
INVENTARIADO			RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 10	VIA ORIGINAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			

Nº DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	GRUPO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	OBSERVACÃO	NOTA FISCAL	DATA DA NF	FORNECEDOR	REF
0001	CANON EOS 5D	COMUNICAÇÃO/SESSÃO FTM	INFORMÁTICA	14/09/2015	14.900,00	-	03.292	22/09/2015	MGM TECNOLOGIA	17
0002	IPAD AIR 16 GB	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	22/09/2015	2.480,00	-	084.522	14/09/2015	INGRAM	68
0003	LENTE CANON EF-70	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	22/09/2015	4.380,00	-	03.291	22/09/2015	MGM TECNOLOGIA	18
0004	GO PRO	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	09/10/2015	1.080,00	-	03.332	09/10/2015	MGM TECNOLOGIA	19
0005	FILMADORA SONY	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	16/09/2015	2.390,00	-	03.275	16/09/2015	MGM TECNOLOGIA	16
0006	IPHONE 5S 16GB	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	16/09/2015	2.690,00	-	03.275	16/09/2015	MGM TECNOLOGIA	16
0007	MACBOOK PRO 13.3	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	14/09/2015	6.973,00	-	084.522	14/09/2015	INGRAM	68
0008	NOTEBOOK HP 240	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	23/05/2016	3.445,00	-	026.361	23/05/2016	ALCAT EIA ENGENHARIA DE SISTEMAS	132
0009	NOTEBOOK HP 240	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	23/05/2016	3.445,00	-	026.361	23/05/2016	ALCAT EIA ENGENHARIA DE SISTEMAS	132

0010	SERVIDOR HP TORRE E5-1603	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	18/02/2016	2.845,70	-	020.880	18/02/2016	ALCAT EIA ENGENHARIA DE SISTEMAS	123
0011	SERVIDOR HP TORRE E5-1603	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	18/02/2016	2.845,70	-	020.880	18/02/2016	ALCAT EIA ENGENHARIA DE SISTEMAS	123
0012	DVD SONY DVP SR 370	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	18/12/2013	179,00	-	000.899	18/12/2013	FUTURA VIRTUAL	74
0013	NOTEBOOK LENOVO B4070	JURIDICO/PRAÇA	INFORMÁTICA	17/06/2015	1.795,00	-	462.111	17/06/2015	INGRAM	63
0014	SERVIDOR DELL POWEREDGE R420	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	10/03/2014	5.955,34	-	192.456	10/03/2014	DELL COMPUTADORES	8
0015	IMPRESSORA HP INKADVANTAGE 2546	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	17/10/2013	285,00	-	000.698	17/10/2013	FUTURA VIRTUAL	71
0016	IMPRESSORA HP INKADVANTAGE 2546	DIRETORIA TECNICA PALCO	INFORMÁTICA	17/10/2013	285,00	-	000.698	17/10/2013	FUTURA VIRTUAL	71
0017	SWITCH D LINK 24 PORTAS	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	19/02/2016	694,00	-	020.930	19/02/2016	ALCAT EIA ENGENHARIA DE	124

									SISTE MAS	
0018	MULTI 3516 ALL IN ONE	CENOTECNICA	INFORMÁTICA	05/09/2013	259,00	-	870.39 3	05/09/2 016	FAST SHOP	100
0019	MULTI 3516 ALL IN ONE	BILHETERIA	INFORMÁTICA	05/09/2013	259,00	-	870.39 3	05/09/2 016	FAST SHOP	100
0020	ROTEADOR LOAD BALANCE 4 PORTAS TP LINK	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	22/02/2016	329,00	-	03.568	22/02/2 016	MGM TECNO LOGIA	125
0021	GRAVADOR DIGITAL PX 240 SONY	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	09/10/2015	275,00	-	03.332	09/10/2 015	MGM TECNO LOGIA	19
0022	DESK HP 800 SFF I7 4790	ILUMINAÇÃO	INFORMÁTICA	15/08/2016	3.074,12	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0023	DESK HP 800 SFF I7 4790	DIR. PAT. FACILITES	INFORMÁTICA	15/09/2016	3.074,12	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0024	DESK HP 800 SFF I7 4790	SUPERINTENDENCIA/PRAÇA A	INFORMÁTICA	15/09/2016	3.074,12	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0025	DESK HP 402 SFF I 5 4590	ACAO EDUCATIVA	INFORMÁTICA	15/09/2016	2.368,24	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0026	DESK HP 402 SFF I 5 4591	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	15/09/2016	2.368,24	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0027	DESK HP 402 SFF I 5 4592	CUPULA/CORO LIRICO	INFORMÁTICA	15/09/2016	2.368,24	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0028	NOTEBOOK SAMSUNG ATIV BOOK 2 INTEL CORE I5	DIR. PAT. FACILITES	INFORMÁTICA	16/09/2015	3.198,00	-	051.05 5	10/09/2 015	FUTUR A VIRTU AL	65
0029	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0030	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0031	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0032	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114

0033	MONITOR LED AOC 18.5 HD	DIR. PAT. FACILITES	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.904	15/08/2016	INGRAM	114
0034	MONITOR LED AOC 18.5 HD	SUPERINTENDENCIA/PRAÇA A	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.904	15/08/2016	INGRAM	114
0035	MONITOR LED AOC 18.5 HD	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.904	15/08/2016	INGRAM	114
0036	MONITOR LED AOC 18.5 HD	DIRETOR EXECUTIVO	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.904	15/08/2016	INGRAM	114
0037	MONITOR LED AOC 18.5 HD	ACAO EDUCATIVA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.904	15/08/2016	INGRAM	114
0038	MONITOR LED AOC 18.5 HD	CUPULA/CORO LIRICO	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.904	15/08/2016	INGRAM	114
0039	DELL INSPIRON I14-3442	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	01/10/2014	2.399,00	-	127.383	01/10/2014	FNAC BRASIL	60
0040	DELL INSPIRON I14-3442	PRODUÇÃO	INFORMÁTICA	01/10/2014	2.399,00	-	127.383	01/10/2014	FNAC BRASIL	60
0041	ULTRABOOK DELL IL4Z5670	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	27/09/2013	2.249,00	-	000.646	27/09/2013	FUTURA VIRTUAL	54
0042	ULTRABOOK DELL IL4Z5671	CONTRATOS/PRAÇA	INFORMÁTICA	28/09/2013	2.249,00	-	000.646	27/09/2013	FUTURA VIRTUAL	54
0043	ULTRABOOK DELL IL4Z5672	CONTRATOS/PRAÇA	INFORMÁTICA	29/09/2013	2.249,00	-	000.646	27/09/2013	FUTURA VIRTUAL	54
0044	IMPRESSORA HP INKADVANTAGE 2546	CONTRATOS/PRAÇA	INFORMÁTICA	19/11/2013	289,00	-	000.807	19/11/2013	FUTURA VIRTUAL	55
0045	NOTEBOOK S460 LG	PRODUÇÃO	INFORMÁTICA	19/11/2013	1.685,00	-	000.807	19/11/2013	FUTURA VIRTUAL	55

									AL	
0047	COMPUTADOR LENOVO 63 TW	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	31/08/2015	1.850,00	-	051.015	31/08/2015	FUTURA VIRTUAL	66
0048	MONITOR LED AOC 18.5 SLIM DESIGN	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	31/08/2015	349,00	-	051.015	31/08/2015	FUTURA VIRTUAL	66
0049	MONITOR LED AOC 18.5 SLIM DESIGN	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	01/09/2015	349,00	-	051.015	31/08/2015	FUTURA VIRTUAL	66
0050	NOTEBOOK LENOVO G40-80	MANUTENÇÃO	INFORMÁTICA	08/12/2015	2.969,00	-	158.848	08/12/2015	FNAC BRASILEL	111
0051	NOTEBOOK LENOVO G40-80	PRODUÇÃO	INFORMÁTICA	23/02/2016	2.899,00	-	163.775	23/02/2016	FNAC BRASILEL	126
0052	NOTEBOOK LENOVO G40-80	SEG. DO TRABALHO	INFORMÁTICA	23/02/2016	2.899,00	-	163.775	23/02/2016	FNAC BRASILEL	126
0053	COMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE I5	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	25/09/2013	1.750,00	-	000.001	25/09/2013	MGLA SOLUÇÕES	53
0054	COMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE I5	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	25/09/2013	1.750,00	-	000.001	25/09/2013	MGLA SOLUÇÕES	53
0055	SMART TV LED 40P	BILHETERIA	INFORMÁTICA	11/12/2013	1.799,00	-	415.565	11/12/2013	FAST SHOP	36
0056	NOTEBOOK LENOVO G400S	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	18/06/2014	1.499,00	-	119.188	18/06/2014	FNAC BRASILEL	58
0057	DELL NOTEBOOK INSPIRON L14-3421 I3	JURIDICO/PRAÇA	INFORMÁTICA	07/05/2014	1.749,00	-	115.700	07/05/2014	FNAC BRASILEL	57

0058	HD EXTERNO 4TB SEAGATE	SOM	INFORMÁTICA	05/05/2016	670,00	-	000.52 2	05/05/2 016	CIAPC	128
0060	HD EXTERNO 4TB SEAGATE	SOM	INFORMÁTICA	05/05/2016	670,00	-	000.52 2	05/05/2 016	CIAPC	128
0062	HD EXTERNO 1TB SAMSUNG	COMUNICACAO	INFORMÁTICA	21/01/2016	380,00	-	03.511	21/01/2 016	MGM TECNO LOGIA	122
0063	HD EXTERNO 1TB SAMSUNG	COMUNICACAO	INFORMTC	21/01/2016	380,00	-	03.511	21/01/2 016	MGM TECNO LOGIA	122
101	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	DIR.PATRIMONIO / 2º ANDAR - SALA 97	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
102	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	ADM ARTISTICA / 3º ANDAR - SALA 20	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
103	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
104	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
105	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
106	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
107	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
108	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
109	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
110	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	ADM ARTISTICA / 3º ANDAR - SALA 20	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
111	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	ADM ARTISTICA / 3º ANDAR - SALA 20	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
112	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 18	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
113	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 18	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	

114	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 18	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
115	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 18	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
116	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
117	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
118	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
119	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
120	STATUS CADEIRA EX PRETA ALTA - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	12/07/2016	728,57	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
121	STATUS CADEIRA EX PRETA ALTA - TOK STOK	SALA DIREITOR / 1º ANDAR CPDOC - PÇA ARTS	MOBILIÁRIO	12/07/2016	728,57	-	779.410	12/07/2016	TOK & STOK	
122	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
123	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
124	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	985,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
125	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	985,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
126	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	-	039.658	25/09/2013	TOK & STOK	28
127	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	-	039.658	25/09/2013	TOK & STOK	28
128	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	-	039.658	25/09/2013	TOK & STOK	28
129	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	-	039.658	25/09/2013	TOK & STOK	28
130	SKY BASE MESA	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83
131	SKY BASE MESA	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83

132	SKY BASE MESA	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83
133	SKY BASE MESA	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83
130	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83
131	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83
132	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83
133	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1º ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.865	24/09/2013	TOK & STOK	83
134	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
135	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
136	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
137	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
138	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
139	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.899	07/09/2015	TOK & STOK	50
140	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	26/03/2014	875,00	-	138.253	19/03/2014	TOK & STOK	39
141	MESA / BANCADA PRETA - JOAO CAMARGO RODRIGUES MOVEIS	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/09/2016	1.750,00	-	000.034	12/09/2016	JOAO DE CAMARGO MÓVEIS	140
142	SUR MESA LATERAL RED.60 - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	04/11/2013	745,00	-	076.267	01/10/2013	TOK & STOK	22
143	SUR MESA LATERAL RED.60 - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	04/11/2013	745,00	-	076.267	01/10/2013	TOK & STOK	22

144	ORLEANS SOFÁ 2 LUGARES - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	22/10/2013	1.188,00	-	121.473	01/10/2013	TOK & STOK	25
145	SOLID MESA CENTRO 120X65	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	04/10/2013	548,00	-	121.473	01/10/2013	TOK & STOK	26
146	LCW POLTRONA - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	22/10/2013	1.100,00	-	121.473	01/10/2013	TOK & STOK	23
147	LCW POLTRONA - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	22/10/2013	1.100,00	-	121.473	01/10/2013	TOK & STOK	23
148	BENY MESA LATERAL 70X27 - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	05/10/2013	399,00	-	121.473	01/10/2013	TOK & STOK	27
149	LAVORO CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS - SALA	MOBILIÁRIO	26/03/2014	975,00	-	138.253	19/03/2014	TOK & STOK	39
150	LAVORO CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS - SALA	MOBILIÁRIO	26/03/2014	975,00	-	138.253	19/03/2014	TOK & STOK	39
151	LAVORO CADEIRA EXECUTIVA ALTA - TOK STOK	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS - SALA	MOBILIÁRIO	26/03/2014	1.790,00	-	138.253	19/03/2014	TOK & STOK	39
152	LAVORO CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	ADM ARTISTICA / 3º ANDAR - SALA 20	MOBILIÁRIO	26/03/2014	1.550,00	-	138.253	19/03/2014	TOK & STOK	39
153	PASSAPORT POLTRONA - TOK STOK	SALA DOS CUMPRIMENTOS / 1º ANDAR - SALA 50	MOBILIÁRIO	19/10/2013	1.699,00	-	121.474	01/10/2013	TOK & STOK	20
154	PASSAPORT POLTRONA - TOK STOK	SALA DOS CUMPRIMENTOS / 1º ANDAR - SALA 50	MOBILIÁRIO	19/10/2013	1.699,00	-	121.474	01/10/2013	TOK & STOK	20
155	SUR MESA LATERAL RED.60 - TOK STOK	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	04/11/2013	745,00	-	076.268	01/10/2013	TOK & STOK	21
156	CHASE LONGUE LONDRES COR PRETA - PARIS 7	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	22/04/2014	2.247,00	-	000.634	22/04/2014	MARIA ELISET E MOVEIS	41
157	BOSS MESA C/2GV.150X80 - TOK STOK	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	26/03/2014	1.598,00	-	138.253	19/03/2014	TOK & STOK	39
160	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	FIGURINO / 5º ANDAR	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2016	H2 MÓVEIS	137
161	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	FIGURINO / 5º ANDAR	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2016	H2 MÓVEIS	136

									S	
162	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2016	H2 MÓVEIS	137
163	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2016	H2 MÓVEIS	137
164	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2016	H2 MÓVEIS	137
165	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2016	H2 MÓVEIS	137
167	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2016	H2 MÓVEIS	136
168	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2016	H2 MÓVEIS	136
169	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2016	H2 MÓVEIS	136
170	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2016	H2 MÓVEIS	136
171	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2016	H2 MÓVEIS	136
172	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2016	H2 MÓVEIS	137
173	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	ADMINISTRAÇÃO / TERREO -	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2016	H2 MÓVEIS	136
175	UCSY TRIP MESA LATERAL C/3	SALA DOS CUMPRIMENTOS / 1º ANDAR - SALA 50	MOBILIÁRIO	05/10/2013	548,00	-	121.473	01/10/2013	TOK & STOK	24

181	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
182	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
183	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
184	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
185	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
186	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
187	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
188	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
189	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
190	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1º	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉRCIO	
191	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
192	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
193	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
194	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
195	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
196	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
197	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
198	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
199	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉRCIO	
200	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
201	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
202	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
203	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
204	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
205	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
206	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
207	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
208	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉ	80

									RCIO	
209	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
210	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
211	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
212	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
213	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
214	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
215	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
216	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
217	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80

218	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
219	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
220	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
221	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
222	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
223	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
224	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
225	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
226	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
227	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1º	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉRCIO	
228	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
229	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
230	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
231	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
232	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
233	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
234	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
235	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
236	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉRCIO	
237	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
238	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
239	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
240	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
241	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
242	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
243	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
244	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
245	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉ	80

									RCIO	
246	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
247	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
248	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
249	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
250	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
251	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
252	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
253	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
254	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80

255	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
256	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
257	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
258	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
259	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
260	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
261	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
262	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
263	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
264	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1º	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉRCIO	
265	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
266	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
267	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
268	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
269	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
270	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
271	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
272	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
273	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉRCIO	
274	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
275	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
276	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
277	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
278	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
279	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
280	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
281	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
282	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉ	80

									RCIO	
283	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
284	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
285	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
286	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
287	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
288	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
289	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
290	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
291	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80

292	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
293	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
294	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
295	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
296	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
297	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
298	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
299	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
300	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
301	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1º	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉRCIO	
302	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
303	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
304	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
305	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
306	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
307	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
308	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
309	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
310	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉRCIO	
311	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
312	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
313	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
314	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
315	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
316	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
317	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
318	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
319	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉ	80

									RCIO	
320	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
321	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
322	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
323	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
324	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
325	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
326	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
327	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
328	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80

329	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
330	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
331	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
332	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
333	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
334	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
335	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
336	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
337	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
338	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1º	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉRCIO	
339	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
340	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
341	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
342	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
343	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
344	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
345	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
346	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
347	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉRCIO	
348	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
349	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
350	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
351	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
352	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
353	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
354	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
355	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉRCIO	80
356	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRIQ COMÉ	80

									RCIO	
357	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
358	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
359	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
360	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
361	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
362	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
363	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
364	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
365	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80

366	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
367	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
368	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
369	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
370	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
371	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
372	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
373	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
374	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
375	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1º	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉRCIO	
376	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
377	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
378	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
379	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
380	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2015	ARTRI Q COMÉRCIO	80
511	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.249	10/02/2015	DELL COMPUTADORES	
510	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.249	10/02/2015	DELL COMPUTADORES	
509	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.249	10/02/2015	DELL COMPUTADORES	
508	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.249	10/02/2015	DELL COMPUTADORES	
507	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.249	10/02/2015	DELL COMPUTADO	

										RES
506	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
504	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
503	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
622	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
623	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
446	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
447	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
445	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
444	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
439	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
440	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
438	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO	

										RES
441	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
442	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
502	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
501	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
505	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
652	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
483	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
484	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
485	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
486	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
487	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES	
488	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO	

									RES
489	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
490	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
491	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
492	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
500	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
437	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
436	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
435	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
434	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
429	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
430	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES
431	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADO RES

										RES
433	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADOR RES	
432	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADOR RES	
644	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADOR RES	
645	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADOR RES	
646	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.093	24/02/2015	DELL COMPUTADOR RES	
473	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
474	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
475	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
476	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
477	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
478	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
479	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
480	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
481	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	
482	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.397	14/01/2015	INTERS MART	

386	XBOX ONE CONSOLE COM KINECT	SP CINE	INFORMATICA	13/01/2015	2.188,00	-	021.957	13/01/2015	OFFICE R	
579	GAME PLAYSTATION 4	SP CINE	INFORMATICA	03/02/2015	1.960,00	-	02.865	03/02/2015	MGM TECNOLOGIA	
480	HOME THEATER SONY 5.1 (CAIXAS DE SOM)	SP CINE	INFORMATICA	22/01/2015	3.180,00	-	02.851	22/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
783	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	22/01/2015	148,00	-	02.851	22/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
484	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	22/01/2015	148,00	-	02.851	22/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
485	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	22/01/2015	148,00	-	02.851	22/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
486	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	148,00	-	02.858	30/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
487	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	148,00	-	02.858	30/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
384	ROTEADOR TP-LINK WIRELESS	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	230,00	-	02.858	30/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
385	ROTEADOR TP-LINK WIRELESS	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	230,00	-	02.858	30/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
395	TV PHILIPS 47 LED FHD ST 3D A3 G	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	3.810,00	-	040.485	15/01/2015	OFFICE R	
512	TV PHILIPS 47 LED FHD ST 3D A3 G	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	3.810,00	-	040.485	15/01/2015	OFFICE R	
513	TV PHILIPS 47 LED FHD ST 3D A3 G	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	3.810,00	-	040.485	15/01/2015	OFFICE R	
648	COMPUTADOR APPLE IMAC	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	5.514,00	-	253.545	15/01/2015	OFFICE R	

649	COMPUTADOR APPLE IMAC PRO	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	16.491,00	-	253.545	15/01/2015	OFFICE R	
388	TABLET APPLE IPAD AIR 32GB	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	2.247,00	-	253.545	15/01/2015	OFFICE R	
389	MONITOR ATIVO CAIXA JBL LSR2325P	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	1.990,00	-	02.842	14/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
387	HD 5TB EXTERNO USB PORSCHE DESIGN	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	1.950,00	-	02.841	14/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
383	CENTRAL IMPACTA DE ALARMES IMPACTA 40 2/4	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	956,00	-	02.841	14/01/2015	MGM TECNOLOGIA	
516	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
517	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
518	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
519	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUS	93

									TRIA DE MÓVEI S	
520	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
521	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
522	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
523	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
524	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE	93

									MÓVEIS	
603	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
604	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
605	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
628	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
629	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44

630	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
631	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
632	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
633	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
634	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
635	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY	44

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
636	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
390	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
391	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
392	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
393	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA	93

									DE MÓVEI S	
394	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
398	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
525	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
526	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
601	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44

									S	
602	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
618	CADEIRAS GIRATÓRIAS AIR PRESIDENTE	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	758,97	-	010.432	23/01/2015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
448	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.432	23/01/2015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
449	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.432	23/01/2015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
450	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.432	23/01/2015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94

451	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
452	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
453	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
454	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
455	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
456	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY	94

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
457	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
458	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
459	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
460	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
461	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA	94

									DE MÓVEI S	
462	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
463	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
464	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43 2	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
533	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
534	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI	93

									S	
535	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
536	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
537	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
538	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
527	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93

528	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
529	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
530	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
577	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	543,73	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
578	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	543,73	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
531	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY	44

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
532	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
562	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
565	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
570	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
568	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA	44

									DE MÓVEI S	
548	MESA DE TRABALHO BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	570,25	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
549	MESA DE TRABALHO BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	570,25	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
514	MESA DE DIRETORIA DE BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	564,82	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
560	MESA DE DIRETORIA DE BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	775,34	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
561	MESA DE DIRETORIA DE BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	775,34	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93

									S	
515	MESA DE DIRETORIA	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	617,80	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
647	MESA DE REUNIÃO REDONDA	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	625,39	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44
554	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
555	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
556	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93

557	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
558	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
559	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
624	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
637	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
638	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY	44

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
639	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
640	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
641	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
642	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
643	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA	44

									DE MÓVEI S	
539	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.216,52	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
540	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.216,52	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
541	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	963,69	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
543	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	963,69	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
544	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.156,31	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93

									S	
545	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.156,31	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
546	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.156,31	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	93
547	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44
550	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44
551	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44

552	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44
553	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44
619	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44
620	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.167,42	-	010.314	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	44
606	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.315	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	45
607	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.315	19/12/2014	MACK EY	45

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
608	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
609	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
610	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
611	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
612	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA	45

									DE MÓVEI S	
613	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
614	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
615	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
616	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
582	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
583	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
584	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
585	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				

586	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
587	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
588	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
589	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
590	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
591	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
592	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
593	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
594	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
595	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
596	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
597	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
598	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015	-	-				
599	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	-	-				
600	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	-	-				
627	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	-	-				
617	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.315	19/12/2014	MACK EY INDUSTRIA DE MÓVEIS	89
626	SAIA PARA MESA	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	79,95	-	010.431	23/01/2015	MACK EY INDUSTRIA	89

									DE MÓVEI S	
625	SAIA PARA MESA	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	86,17	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	89
401	SAIA PARA MESA	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	80.72	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	89
655	TABUA P/ PASSAR ROUPA REFORCADA LARGA	SALA DO NARCISO			435,00		026.24 9	18/02/2 016	CASA DE MÁQUI NAS TAKAR A	98
658	TABUA P/ PASSAR ROUPA REFORCADA LARGA	5º ANDAR			435,00		026.24 9	18/02/2 016	CASA DE MÁQUI NAS TAKAR A	117
686	PERFURADORA ELETRICA DE MESA	ARQUIVO ARTÍSTICO			5.088,00		014.46 9	15/06/2 015	LASSA NE TECNO LOGIA	117
688	COLOCADORA ESPIRAIS ELETRICA BIVOLT	ARQUIVO ARTÍSTICO			1.420,00		014.46 9	15/06/2 015	LASSA NE TECNO LOGIA	121

659	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	121
660	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	133
661	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	133
662	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	133
663	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	133
664	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	133
665	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	135
666	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	135
667	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	135
668	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	135
669	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	37
670	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	37

671	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6º/7º ANDAR			582,45		010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	46
162	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO			94,00		000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	46
163	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO			94,00		000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	46
164	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO			94,00		000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	46
165	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO			94,00		000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	37
657	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	5º ANDAR			653,56		002.24 1	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	37
656	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	5º ANDAR			653,56		002.24 1	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	134
684	DESUMIDIFICADOR 160/BR/220V	CASINHA DO PIANO LADO OSM			1.591,00		009.44 1	20/06/2 016	ARSEC	45
685	DESUMIDIFICADOR 160/BR/220V	CASINHA DO PIANO / LADO SALA DOS COMPRIMENTOS.			1.591,00		009.44 1	20/06/2 016	ARSEC	30
691	TAPETE PERSONALIZADO MÉDIO 105X140	ELEVADOR - AREA NOBRE			323,00		000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	30
690	TAPETE PERSONALIZADO MÉDIO 103X140	ELEVADOR - AREA NOBRE			317,00		000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	30
653	TAPETE PERSONALIZADO MÉDIO	ELEVADOR LADO - COPA			303,00		000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	30

	145X95									
654	TAPETE PERSONALIZADO GRANDE 210X120	ELEVADOR LADO - BILHETERIA			554,00		000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	30
689	TAPETE PERSONALIZADO GRANDE 140X185	ELEVADOR - CUPULA			570,00		000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	134
680	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO			162,00		002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
681	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO			162,00		002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
682	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO			162,00		002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
683	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO			162,00		002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
692	MESA RETA MELAMINICO 25MM COR PRETA 1200X600	SALÃO DOS ARCOS			343,00		002.60 6	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	33
693	MESA RETA MELAMINICO 25MM COR PRETA 1200X600	SALÃO DOS ARCOS			343,00		002.60 6	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	33
571/ 72/7 3/74/ 75/7 6 396/ 650/ 399	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM SELADORA INCOLOR	SP CINE - 6 ° ANDAR			19.826,00		000.29 8	14/01/2 015	MARC ENARI A BARAU NA	33
	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM	SP CINE - 6 ° ANDAR			19.826,00		000.30 4	05/02/2 015	MARC ENARI A BARAU	31

	SELADORA INCOLOR								NA	
	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM SELADORA INCOLOR	SP CINE - 6º ANDAR			19.826,00		000.309	02/03/2015	MARCENARIA BARAUNA	31
	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM SELADORA INCOLOR	SP CINE - 6º ANDAR			19.826,00		000.298	14/01/2015	MARCENARIA BARAUNA	31
694	CADEIRA EXECUTIVA BASE BACK II C/ BRAÇOS REG. COR VERDE	SALA DO NARCISO			274,00		002.606	29/01/2014	B&G MÓVEIS	32
695	CADEIRA EXECUTIVA BASE BACK II C/ BRAÇOS REG. COR VERDE	PAINERAS			274,00		002.606	29/01/2014	B&G MÓVEIS	85
696	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	SALA DO NARCISO			600,00		004.465	12/02/2016	DISTALTEC	85
582/ 583/ 584/ 585/ 586/ 587/ 588/ 589/ 590/ 591/ 592/ 593/ 594/ 595/ 596/ 597/ 598/	PCTE C/5 POLT. LUCK TELA PRETO C/ BRANCO FIXA 4 PÉS	PRAÇA DAS ARTES SP CINE - 6º/7º ANDAR			1.664,90		010.315	19/12/2014	MACKEY	85

599/ 600/ 627										
697	POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE	ADMINISTRATIVO - TÉRREO			415,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	86
698	POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE	FINANCEIRO - 5º ANDAR			415,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	84
699	POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE	FINANCEIRO - 5º ANDAR			415,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	84
700	POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE	JURÍDICO - 5º ANDAR			415,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	84
702	POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			415,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	84
703	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			600,00		004.46 5	12/02/2 016	DISTA LTEC	84
704	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			600,00		004.46 5	12/02/2 016	DISTA LTEC	84
705	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			600,00		004.46 5	12/02/2 016	DISTA LTEC	84
706	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			600,00		004.46 5	12/02/2 016	DISTA LTEC	84
707	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			600,00		004.46 5	12/02/2 016	DISTA LTEC	82
708	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV. + GAV. PASTA OVO	5º ANDAR			364,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	82
709	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV. + GAV. PASTA OVO	5º ANDAR			364,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	29

710	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV. + GAV. PASTA OVO	5 ° ANDAR			364,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	40
711	MESA DELTA MILANO ESTRUTURA TUBULAR OVO TAMPO 25M 140X140	5 ° ANDAR			611,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	40
712	MESA DELTA MILANO ESTRUTURA TUBULAR OVO TAMPO 25M 140X140	5 ° ANDAR			611,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	40
713	MESA DELTA MILANO ESTRUTURA TUBULAR OVO TAMPO 25M 140X140	5 ° ANDAR			611,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	86
714	MESA DELTA MILANO ESTRUTURA TUBULAR OVO TAMPO 25M 120X120	5 ° ANDAR			531,00		002.18 7	12/11/2 013	BENIM OBILE	37
715	MESA DELTA MELAMINICO 25MM OVO 1400X1400	5 ° ANDAR			625,00		002.70 0	12/03/2 014	B&G MÓVEI S	
716	MESA DELTA MELAMINICO 25MM OVO 1400X1400	5 ° ANDAR			625,00		002.70 0	12/03/2 014	B&G MÓVEI S	
717	MESA DELTA MELAMINICO 25MM OVO 1400X1400	5 ° ANDAR			625,00		002.70 0	12/03/2 014	B&G MÓVEI S	
718	MESA RETA MELAMINICO 25MM OVO 1000X600	5 ° ANDAR			308,00		002.76 1	03/04/2 014	B&G MÓVEI S	
719	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAV. + VÃO ABERTO - BRANCO	MANUELA - OSM			180,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
720	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAV. + VÃO ABERTO - BRANCO	MANUELA - OSM			180,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
721	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAV. + VÃO ABERTO - BRANCO	MANUELA - OSM			180,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
722	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAV. + VÃO ABERTO -	MANUELA - OSM			180,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI	

	BRANCO								S	
723	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM			248,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
724	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM			248,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
725	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM			248,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
726	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM			248,00		002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
727	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV. + 01 PASTA	5º ANDAR			362,00		005.76 0	21/03/2 014	TOCCO	
728	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV. + 01 PASTA	5º ANDAR			362,00		005.76 0	21/03/2 014	TOCCO	
729	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	RECURSOS HUMANOS - 5º ANDAR			558,45		048.43 4	23/10/2 013	ISMA	
730	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	RECURSOS HUMANOS - 5º ANDAR			555,77		051.95 3	13/03/2 014	ISMA	
731	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			555,77		051.95 3	13/03/2 014	ISMA	
732	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	SECRETÁRIA - 5º ANDAR			555,77		051.95 3	13/03/2 014	ISMA	
733	CADEIRA EXECUTIVA BASE BACK II C/ BRAÇOS REG. COR VERDE	5º ANDAR			274,00		002.76 1	03/04/2 014	B&G MÓVEI S	
734	MESA REUNIÃO MELAMINICO 25MM COR PRETA	SALA MARCOS BUENO			315,00		002.60 6	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	
751	MESA S RETO MR NERO COM PE SAARINEN IPC	SALA 240			3.874,57		000.82 3	03/12/2 013	MULTI PEDRA S	
761	CADEIRA EXECUTIVA BASE CONTINUA VERDE	5º ANDAR			124,00		002.60 6	27/01/2 014	B&G MÓVEI	37

									S	
762	CADEIRA EXECUTIVA BASE CONTINUA VERDE	5º ANDAR			124,00		002.60 6	27/01/2 014	B&G MÓVEI S	37
763	CADEIRA EXECUTIVA BASE CONTINUA VERDE	5º ANDAR			124,00		002.60 6	27/01/2 014	B&G MÓVEI S	37
736	CAIXA ACÚSTICA C/ALTO DBR 15-BRA	BALÉ DA CIDADE			4.289,00		014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
737	CAIXA ACÚSTICA C/ALTO DBR 15-BRA	BALÉ DA CIDADE			4.289,00		014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
735	MESA DE SOM ZG66590 MG 12XU-BRA	BALÉ DA CIDADE			2.537,00		014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
738	SUORTE CAIXA ALUMINIO SPS10AL-BAG	BALÉ DA CIDADE			319,00		014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
764	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	CENTRAL TÉCNICA			653,56		002.24 1	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	130
765	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	CENTRAL TÉCNICA			653,56		002.24 1	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	131
766	MAQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/ MESA E MOTOR	CENTRAL TÉCNICA			1.560,00		007.25 1	03/09/2 015	CONCO RIDA COM. DE MÁQUI NAS	15
767	MAQUINA OVERLOQUE INDUSTRIAL SINGER C/ MESA E MOTOR	CENTRAL TÉCNICA			1.698,00		007.25 1	03/09/2 015	CONCO RIDA COM. DE MÁQUI NAS	15

768	MAQUINA RETA E ZIG-ZAG SINGER SEMI-IND. C/ MESA E MOTOR	CENTRAL TÉCNICA			1.926,00		007.25 1	03/09/2 015	CONCO RIDA COM. DE MÁQUI NAS	15
-----	---	-----------------	--	--	----------	--	-------------	----------------	---	----

ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Edital de Chamamento nº. 01/FTMSP/2018
Processo SEI nº.

De um lado,

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.913.253/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, s/nº., neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Patrícia Maria Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [●], inscrita no CPF/MF nº [●], doravante denominada **PERMITENTE**;

De outro,

O proponente (nome completo), com sede na (endereço completo), inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo seu Presidente (ou representante legal), Senhor(a) _____ RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**;

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

- 1- que é proprietária dos bens móveis abrigados no Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes e Central Técnica de Produção Chico Giacchieri, inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, e relacionados em documento que fará parte integrante do presente Termo na qualidade de Anexo;
- 2- a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Termo de Colaboração nº ____/20____, ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.
- 3- que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:
 - a) Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no Termo de Colaboração, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, nos termos da legislação em vigor;
 - b) Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando quaisquer medidas que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;
 - c) Observar as regras de segurança atinentes aos bens;
 - d) Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens;

- e) Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;
 - f) Impedir que terceiros se apossam dos bens móveis referidos, relacionados no Anexo deste Termo, dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer neste sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;
 - g) Garantir aos prepostos da **PERMITENTE**, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;
 - h) Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela **PERMITENTE**;
 - i) Entregar à **PERMITENTE** para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do Termo de Colaboração, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.
- 4- que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Termo de Colaboração, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº.13.018/2014.
- 5- que a **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos, e de seu estado de conservação e utilização.
- 6- que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Termo de Colaboração.
- 7- que, extinto o Termo de Colaboração nº ____/20__ ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do Município, sem qualquer ressarcimento.
- 8- que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.
- 9- que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e

instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10- que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante legal, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais, depois de conferidas pelas partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

ANEXO XIII – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

Edital de Chamamento nº. 01/FTMSP/2018
Processo SEI nº.

De um lado,

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.913.253/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, s/nº., neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Patrícia Maria Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [●], inscrita no CPF/MF nº [●], doravante denominada **PERMITENTE**;

De outro,

O proponente (nome completo), com sede na (endereço completo), inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo seu Presidente (ou representante legal), Senhor(a) _____ RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A **PERMITENTE**, proprietária dos imóveis localizados na cidade de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo (“Theatro Municipal”); Avenida São João, 281 (“Praça das Artes”) e de alguns galpões da Central Técnica de Serviços do Pari (“Central Técnica de Produção Chico Giacchieri”), cede, neste ato, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso dos referidos imóveis para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Colaboração nº XXX/20XX, cujo instrumento encontra-se vinculado a este Termo, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já, autorizada a ocupá-los e usá-los.
- 1.1.1. Apesar de alguns andares do imóvel “Praça das Artes” ser de uso exclusivo da **PERMITENTE**, a **PERMISSIONÁRIA** deverá arcar com todos os custos de operação do imóvel, tais como segurança, limpeza, manutenção, e demais suprimentos necessários.

CLAUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

- 2.1. Os imóveis cujo uso ora se permite serão destinados exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Colaboração nº XXX/20XX, conforme especificado acima, não sendo permitido seu uso para qualquer outra finalidade não especificada anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 3.1. A **PERMISSIONÁRIA** deverá atender as seguintes obrigações:
 - a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

- b) Utilizar os imóveis exclusivamente para o fim especificado no Termo de Colaboração nº XXX/20XX, vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, que não as expressamente autorizadas pela **PERMISSIONÁRIA**;
- c) Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos imóveis, providenciando, às suas expensas, quaisquer providências de manutenção que se tornarem necessárias;
- d) Impedir que terceiros se aposses dos imóveis referidos neste Termo, ou dele se utilizem indevidamente, dando conhecimento à **PERMITE** de qualquer turbção, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorrerem ou penhora que venha a recair sobre ele;
- e) Responder, perante terceiro, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades nos imóveis;
- f) Não promover quaisquer modificações intervenções e/ou benfeitorias nos referidos bens, inclusive instalações elétricas e hidráulicas, sem prévia autorização da **PERMITE**;
- g) Submeter previamente à aprovação da **PERMITE** novos empreendimentos realizados nos imóveis cedidos, tais quais, implementação de café, loja, dentre outros;
- h) Garantir aos prepostos da **PERMITE**, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações neste Termo impostas;
- i) Arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre as atividades realizadas nos imóveis em questão, proporcionalmente a sua ocupação.

Parágrafo Primeiro: as despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, gás e telefone dos imóveis objeto do presente Termo ficarão a cargo da **PERMISSIONÁRIA**.

Parágrafo Segundo: A **PERMISSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo deverá assumir integralmente a contratação de todos os serviços relativos à operação, gestão e conservação predial dos imóveis cujo uso ora se permite, responsabilizando-se por todo ônus administrativo e financeiro das contratações pertinentes e anteriormente suportados pela **PERMITE**. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério da **PERMITE** por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: A **PERMISSIONÁRIA** deverá reparar quaisquer danos ocorridos nos imóveis sob sua posse, mesmo aqueles provenientes do uso, sob pena de, não o fazendo, ver adotadas contra si as sanções administrativas e judiciais pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO DE USO E PRAZO

- 4.1. A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, não oneroso, intransferível e por prazo vinculado ao Termo de Colaboração de nº. XXX/20XX, contemplando inclusive eventuais prorrogações.
- 4.2. Extinto o Termo de Colaboração nº. XXX/20XX e a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos imóveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio da **PERMITE**, sem ressarcimento.

CLAUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

- 5.1. O descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constante na legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Termo de Colaboração, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº. 13.018/2014.

CLAUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

- 6.1. A não restituição imediata do imóvel a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.
- 6.2. Caso a **PERMITENTE** venha ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação dos bens em questão, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), multa esta que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a **PERMITENTE** se reintegrar na posse do referido bem, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, além de eventuais custos e honorários advocatícios.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

E por estarem entre si justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias digitadas e impressas de igual teor, com a presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

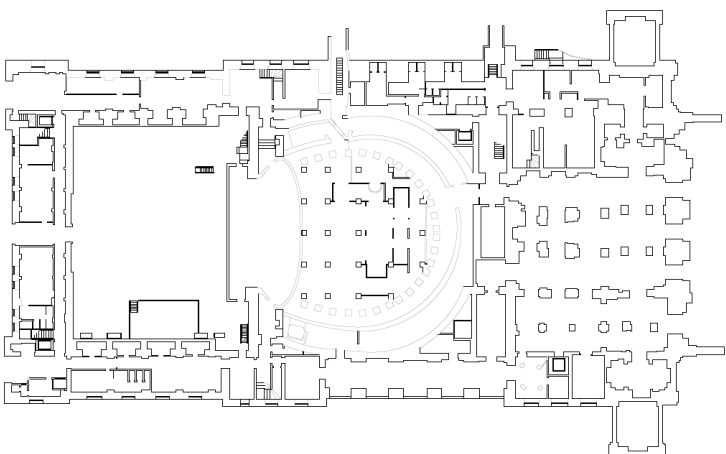
2. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

ANEXO XIV – PLANTAS E DESCRITIVOS

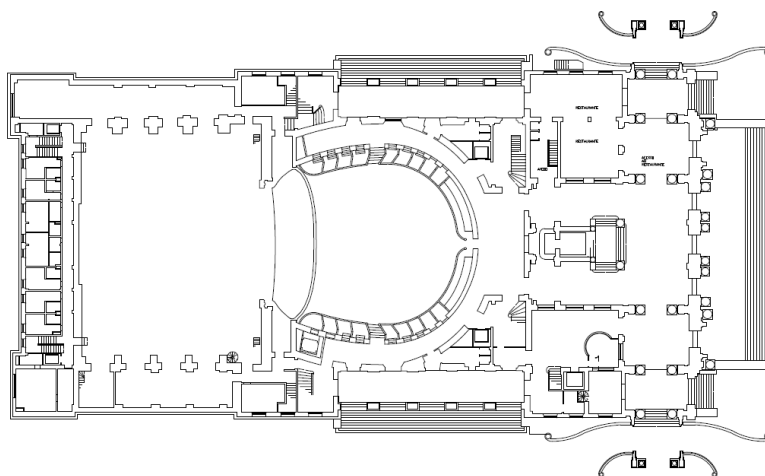
THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Patrimônio Theatro Municipal de São Paulo tem implantação retangular, sendo as medidas aproximadas de 92 metros (fachadas leste e oeste), e 42 metros (fachadas norte e sul). Divide-se basicamente em três corpos com funções distintas: o corpo da fachada - vestíbulo, a escada nobre, salão, portaria, restaurante e dependências da administração; a parte central - sala de espetáculo com seus corredores e galerias; o corpo posterior - palco e suas galerias laterais, camarins e salas de artistas. Composto de 09 (nove) pavimentos, sendo um subterrâneo, 07 (sete) correspondendo aos planos e ordens da ala de espetáculo e/ou administração, e o pavimento referente a cúpula central.

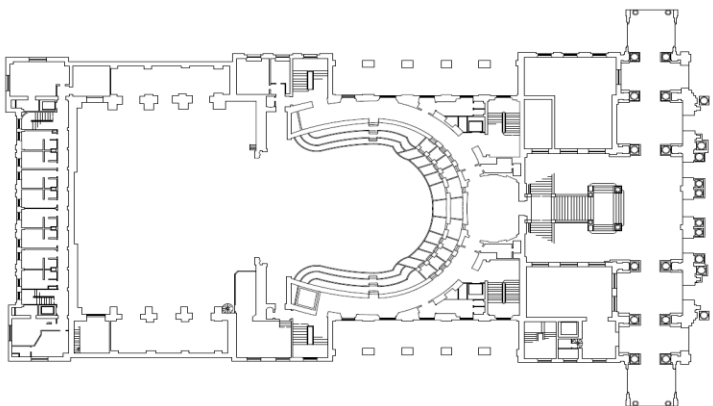
Tem área total construída de aproximadamente 17.000m².



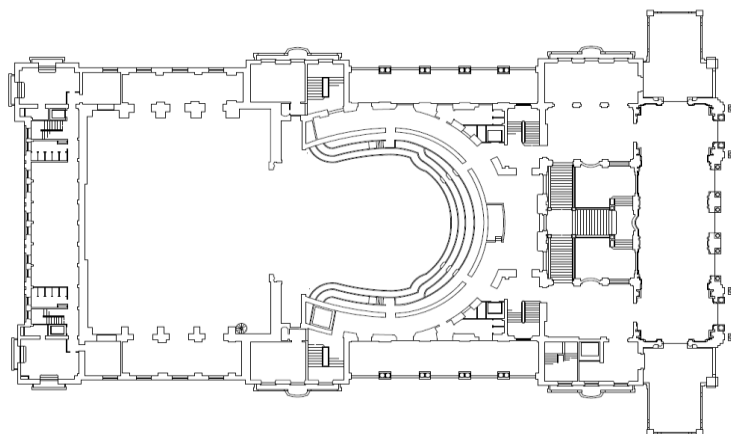
Subsolo



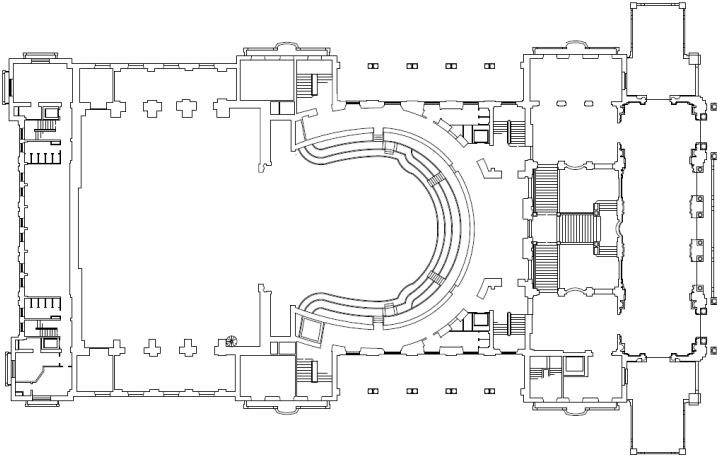
1º Pavimento



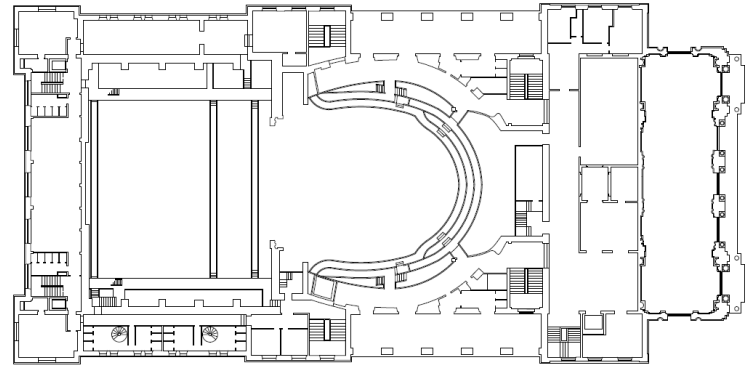
2º Pavimento



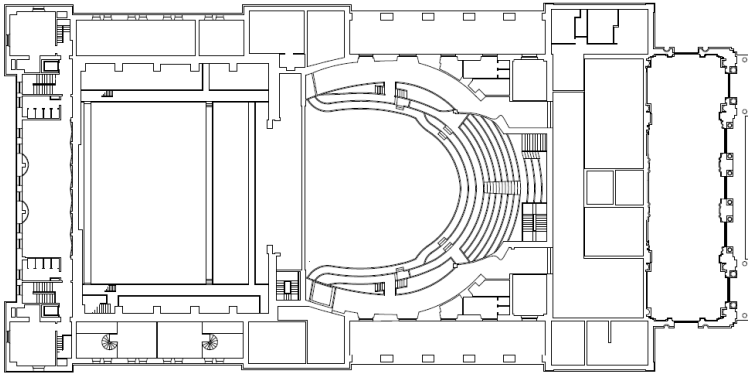
3º Pavimento



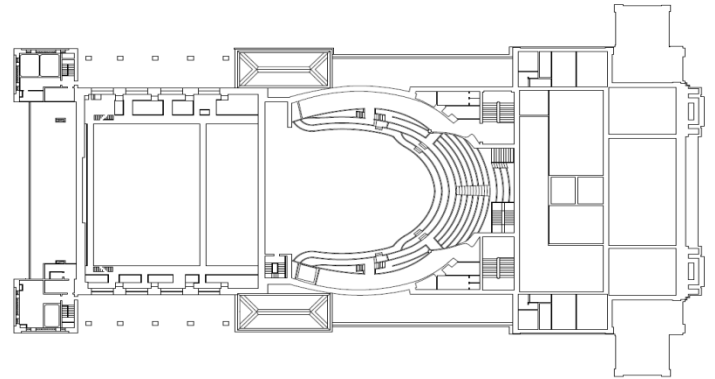
4° Pavimento



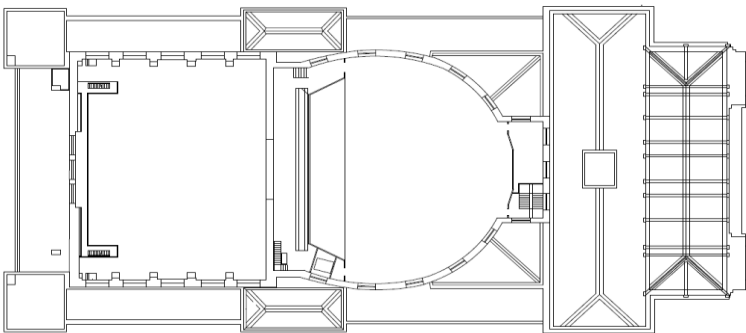
5° Pavimento



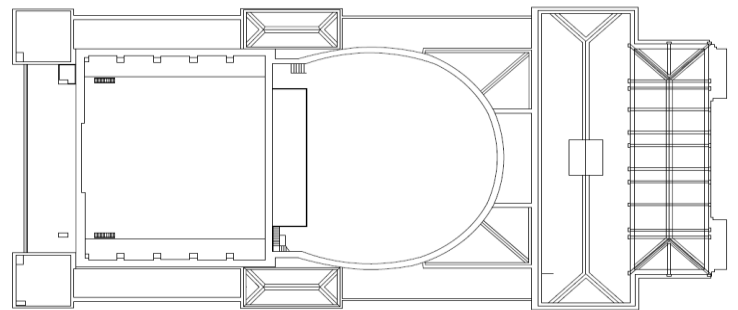
6° Pavimento



7° Pavimento



8° Pavimento



9° Pavimento

PRAÇA DAS ARTES

Complexo cultural composto por 04 edifícios, praça e área externa, sendo aproximadamente 28ml (vinte e oito metros lineares) no limite da fachada Norte, na Rua Conselheiro Crispiniano; aproximadamente 37 ml (trinta e sete metros lineares) na divisa com construções voltadas para Rua Conselheiro Crispiniano; aproximadamente 40 ml (quarenta metros lineares) no limite a Leste, frente para Av. São João; aproximadamente 30 ml (trinta metros lineares) na divisa com construções voltadas para Av. São João; aproximadamente 20 ml (vinte metros lineares) da área externa voltada para AV. São João; aproximadamente 67 ml (sessenta e sete metros lineares) da área externa no limite Sul, frente para a Rua Formosa; aproximadamente 54 ml (cinquenta e quatro metros lineares) da área externa no limite Oeste, paralelamente à Ladeira Esplanada e aproximadamente 110 (cento e dez metros lineares) da área da praça no limite Oeste, paralelamente à Ladeira Esplanada e Praça Ramos.

Áreas

Edifício do CEPDOC

Construção com 10 pavimentos (térreo, subsolo e 8 pavimentos) , com total aproximado de 1.700m² de área construída.

Edifício do Conservatório

Área construída aproximada de 900m², divididos em subsolo, térreo e 1 pavimento;

Edifício da Administração

Área construída aproximada de 10.000m², divididos em 2 subsolos, térreo e 9 pavimentos;

Edifício das Escolas

Área construída aproximada de 1160m², divididos em dois pavimentos;

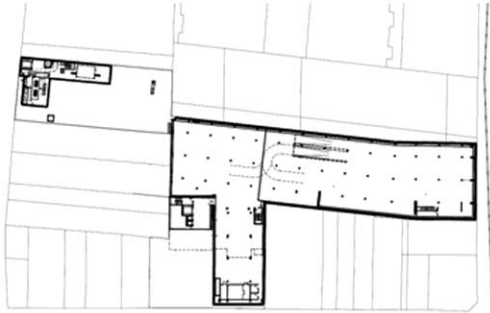
Espaço da Praça

Área aberta (parcialmente coberta) com aproximadamente 3.170m²

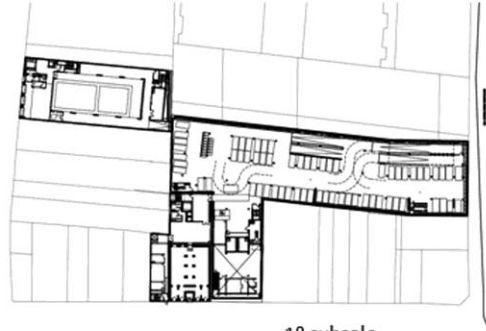
Área externa

Área aberta com aproximadamente 2.600m²

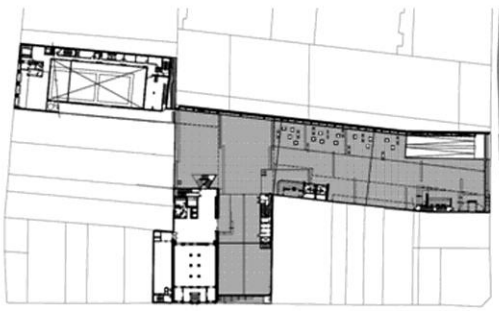
Praca das artes



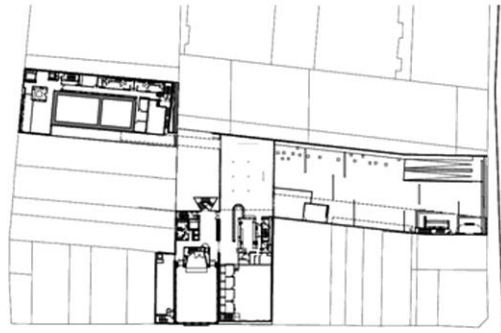
2º subsolo



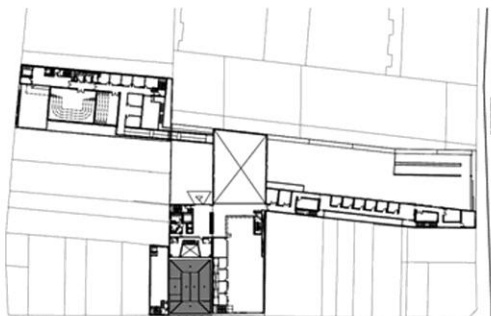
1º subsolo



Térreo



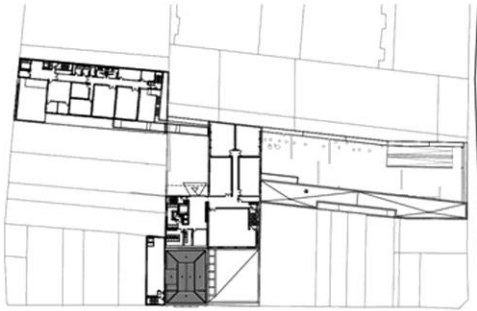
1º pavimento



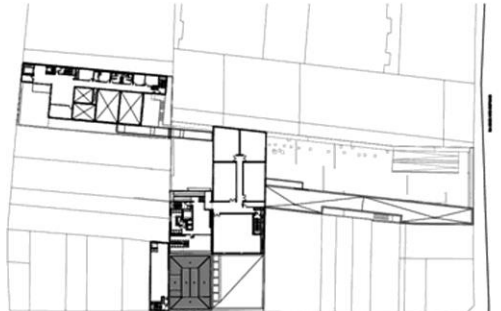
2º pavimento



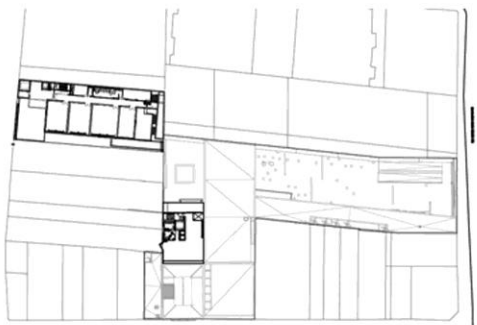
3º pavimento



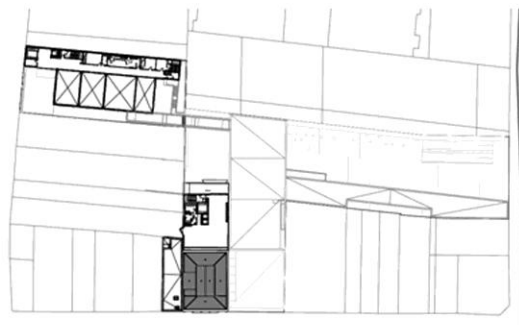
4º pavimento



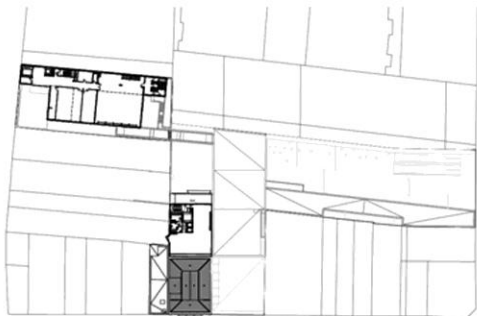
5º pavimento



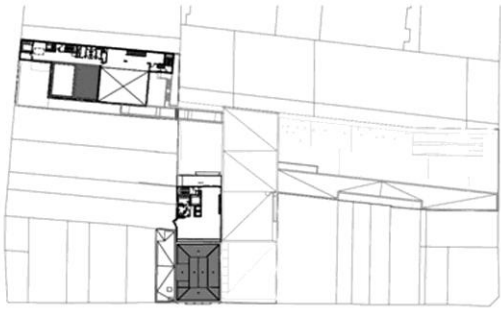
6º pavimento



7º pavimento



8º pavimento



9º pavimento

CENTRAL TÉCNICA DE PRODUÇÕES - PARI

A Central Técnica de Produções Artísticas ligadas ao funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e seus complexos, sob responsabilidade da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, está instalada e operando suas ações, ocupando de forma parcial, o imóvel denominado Central Técnica de Serviços do PARI.

Conforme planta anexa, tais atividades são desenvolvidas em 07 (sete) áreas devidamente identificadas, conforme descrição abaixo, perfazendo a metragem total de 4.355,00 m², exclusivas para as atividades que versam sobre o Theatro Municipal de São Paulo.

Prédio 2 ADMINISTRAÇÃO - TM
80,00 m²

Prédio 5 CENTRAL DE PRODUÇÃO - TM 420,00 m²
PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FIGURINOS
(2 pavimentos)

Prédio 7 CONFECÇÃO DE FIGURINOS - T.M.
PRODUÇÃO DE FIGURINOS COM MEZANINO EXISTENTE (65m²)
220,00 m²

Prédio 14 CENOTÉCNICA - T. MUNICIPAL
GUARDA DE ACERVO DE CENÁRIOS
MEZANINO EXISTENTE (245,00m²)
1.885,00 m²

Prédio -18 ÁREA COBERTA (T.M)
CENOTÉCNICA - T. MUNICIPAL UTILIZADA
P/ PINTURA DE CENÁRIOS
385,00 m²

Prédio 19 CENOTÉCNICA - T. MUNICIPAL
CONFECÇÃO DE CENÁRIOS, CONCERTO, MARCENARIA E SERRALHERIA
810,00 m²
Área Total TM = 4.355,00 m²



ANEXO XV – CRONOGRAMA ESTIMADO
(este cronograma pode sofrer variações caso não haja interposições de recursos)

Período de Inscrição	15/11 a 17/12/2018
Publicação da listagem dos Proponentes com CNPJ, destacando as propostas habilitadas para análise	19/12/2018
Prazo para Recurso decorrente de não habilitação	20/12 a 28/12/2018
Resultado Recurso	03/01/2019
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	04/01 a 14/01/2019
Resultado da Seleção	16/01/2019
Prazo para Recurso decorrente do Resultado da Seleção	17/01 a 23/01/2019
Resultado Recurso	25/01/2019
Se mantida decisão, análise do Recurso pela Diretora Geral	28/01 a 01/02/2019
Decisão de Recurso e Homologação do Resultado	05/02/2019